

DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 226

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa, Braga, Cadiz e Bordôes.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos do contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

a importancia de 194:373\$703, ouro, com o pagamento de despesas com telegrammas, publicação de editaes e outras que não podiam deixar de ser satisfeitas de prompto.

Faz-se, portanto, necessario, para legalizar a despesa assim effectuada, um credito especial daquelle importancia.

Em 1913, a mesma delegacia teve de occorrer ao pagamento de juros sobre £ 1.400.000 de bilhetes do Thesouro emittidos em agosto de 1913, correspondentes ao periodo de agosto de 1914 até agosto do anno proximo findo, na importancia de 871:111\$111, ouro, para a qual não houve dotação orçamentaria. Faz-se tambem preciso o credito dessa importancia para legalizar a respectiva despesa.

Ainda no anno proximo findo, á conta da verba — Despesas eventuaes — do exercicio de 1913, foi pela Delegacia do Thesouro em Londres despendida a quantia de 42:093\$030, ouro, além do credito orçamentario e mais de 2.123:646\$939, ouro, de publicações, commissões aos agentes e impostos de *incometax* e *revenue*, provenientes da emissão de titulos do *funding* de 1914.

Ha, pois, tambem necessidade do credito de 2.163:746\$909, ouro, afim de legalizar a despesa assim feita.

Pego vos dignes providenciar no sentido de ser pelo Congresso Nacional autorizada a abertura de taes creditos.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. — João Pundia Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 51 — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. presidente da Republica solicitando autorização para a abertura dos creditos especiaes de 194:373\$703, ouro; 871:111\$111, ouro, e 2.163:746\$909, tambem ouro, para legalizarem despesas pela Delegacia do Thesouro em Londres nos exercicios de 1914 e 1913.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração. — João Pundia Calogeras.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 20 do mez corrente e cartas-patente, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.374, José Bento Gonçalves, portuguez, electricista, domiciliado nesta Capital, para «um novo gerador de corrente electrica para accionarapparelhos telegraphicos»;

N. 9.375, Walter Shepherd, ingloz, industrial, residente em Market Bosworth, Leicestershire, Inglaterra, representado por seu procurador Oscar Duprat, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em caixas transformaveis de vehiculos de transporte»;

N. 9.376, Andréa Melzi, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado por seu procurador João Evangelista Domingues de Souza, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «um novo typo de soalho»;

N. 9.377, Juan Martinez, espanhol, industrial e commerciante, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador Herculanio G. Vidal, brasileiro, agente da privilegios, tambem domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamento em chassis photographicos»;

N. 9.378, Bracht y Companhia, argentinos, commerciantes, domiciliados em Buenos Aires, República Argentina, representados por seus procuradores Leclerc & Cº, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um novo combustível solido de petroleo e processo para obtel-o»;

N. 9.379, Giorgi, Picosso & Comp., brasileiros, negociantes e industriaes, domiciliados em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representados pelos referidos procuradores Leclerc & Cº, para «um processo de fabrico de nitrato de potassio»;

N. 9.380, os mesmos, representados pelos sobreditos procuradores Leclerc & Cº, para «um processo de refinação de nitratos de potassio impuros».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital:

N. 9.381, Samuel Politzer, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo processo de preparação de fumo, criando um typo novo, leve e saboroso»;

N. 9.382, Compagnie Manufacturière Marçalex, franceza, industrial, com sédo em Paris, França, como cessionaria de Mathieu Linotte, residente na mesma cidade, para «uma machina-forramenta com diversas applicações, accionada a mão»;

N. 9.383, Diocleciano de Avellar Pegado, brasileiro, chimico, domiciliado nesta Capital, para «um processo de preparação do café, para obter o seu extracto molle condensado»;

N. 9.384, Bernardo Marques, brasileiro, mecanico, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um aperfeiçoamento na fabricação do capachos de arame»;

N. 9.385, Ugo Bassini e Cyro Costa, o primeiro italiano e o segundo brasileiro, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade dos creditos de 194:373\$703, ouro; 871:111\$111, ouro, e 2.163:746\$909, tambem ouro, para legalizarem despesas feitas pela delegacia do Thesouro em Londres nos exercicios de 1914 e 1913, peço-vos a devida autorização para a abertura de creditos especiaes.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916, 93º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — A Delegacia do Thesouro em Londres, segundo os dados existentes neste processo, despendeu, além do credito orçamentario, por conta da verba — Despesas eventuaes — do exercicio de 1914,

feito do mesmo nome, para «uma machina perfeioada de fabricar fitas de madeira destinadas a servir como material de embalagem».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de setembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o escrevente juramentado Gaspar Fragoso de Albuquerque para servir interinamente o 2º officio de escrivão da Vara da Provedoria e Resíduos do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuário, bacharel Luiz Barreto Murat, que se acha licenciado.

Foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer, á conta do ministerio, uma cadarneta de passes de 1ª classe, entre as estações Central e Santa Cruz, ao official de justiça da 2ª Vara Criminal do Districto Federal, Alfredo de Souza Lobo.

Declaram-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, em resposta ao officio n. 181, de 2 de agosto findo, que foi dado provimento ao recurso interposto pelo Dr. Sebastião Nogueira de Lima, para releva-o da multa de 500\$, que lhe foi imposta pela Junta de Recursos Eleitoraes.

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, com a informação prestada pelo director geral da Assistencia a Alienados, o processo de aposentadoria do continuo do Hospital Nacional de Alienados Olympio Sobral de Azeredo Coutinho.

Requerimento despachado

Manoel José Ribeiro.—Mantenho os despachos anteriores.

Recurso

Dr. Sebastião Nogueira de Lima, recorrendo do acto da Junta de Recursos Eleitoraes do Estado de S. Paulo, que lhe impoz a multa de 500\$.—Dado provimento ao recurso, na conformidade do aviso expedido, nessa data, ao respectivo juiz federal.

Expediente do 21 de setembro de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 578\$400, de fornecimentos feitos em agosto findo ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 3.291);

De 362\$902, da gratificação que compete ao Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, pelo exercicio interino do cargo de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, no periodo de 26 de julho a 9 de agosto do corrente anno (aviso n. 3.292);

De 23\$796\$923, de fornecimentos feitos á Escola Premonitória Quinze de Novembro, em umho ultimo (aviso n. 3.293);

De 14\$723\$413, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em agosto ultimo (aviso n. 3.294);

A distribuição, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, do credito de 2\$933\$333, para pagamento, de 11 do corrente mez a 31 de dezembro proximo, dos vencimentos, na razão de 800\$ mensaes, ao Dr. Manoel Pacheco Prates, como professor cathedatico da Faculdade de Direito daquelle Estado, de accordo com a apostilla feita em 11 deste mez no decreto de nomeação do mesmo, que passou a ser funcionario publico sujeitando-se ao disposto no paragrafo unico do art. 150 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Expediente de 23 de setembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Aos Srs. delegados de Saude, enviando officio-circular sobre diversos artigos do regulamento referentes a policia sanitaria;

Ao Sr. director do Archivo Nacional, comunicando que, de conformidade com o aviso n. 1.045, de 20 do corrente mez, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, foi autorizada esta Directoria Geral a mandar fazer impressão do boletim bibliolario de estatistica demographo-sanitaria a partir de 1 de outubro vin louro naquella repartição;

Ao Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que esta Directoria Geral dá assentimento á substituição interina do Sr. Dr. Aurelio Domingues da Souza, inspector sanitario maritimo, pelo Dr. Jayme Campello.

Remetteram-se:

Ao Sr. director da Contabilidade deste ministerio, as contas, nas importancias de 9\$388\$163 e 13\$961\$753, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, durante o mez de agosto proximo passado (officio n. 1.801);

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, o termo de intimação sob o n. 57.270, expedido pela 3ª Delegacia de Saude para execução de melhoramentos de que carece o predio n. 100 da rua Forte do Castello, afim do mesmo ser enviado ao Ministerio da Fazenda;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Antonio Gomes Trovão, José Martins do Castro, Oscar Adolpho de Araujo Bastos, Antonio Pereira de Souza, Joaquim Candido Segundo, José Antonio Ferreira, José Joaquim Pereira, José Mariano Neves, Juvenal Alves Barbosa, Manoel Ignacio da Silva, Manoel Mendes, Manoel da Rocha, Pedro Delfino, Perseverante de Almeida, Serval Odorico de Paulo, Zefirino Marques, Waldemar José da Cruz e Carlos José dos Santos;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, o de Francisco Heitor Joalé.

— Respondeu-se ao Sr. inspector de Escolas desta Capital, o officio n. 194 D, de 14 do corrente mez.

Requerimentos despachados

1º districto:

José Pereira Duarte (3.571).—Certifique-se. Alfredo José de Magalhães (3.535).—Deferido.

Constantino Ferreira de Souza (3.541).—Deferido.

D. Alda de Gouvêa Ravasco (3.542).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

2º districto:

Monteiro & Comp. (3.595).—Certifique-se.

3º districto:

Pombal, Silva & Comp. (3.537).—Concedo 60 dias para as obras; o resto da intimação deve ser cumprido já.

4º districto:

Juvencio Tavares Dias Pessoa (3.430).—Concedo 60 dias.

Bernardo Moreira de Andrade (3.418).—Deferido.

5º districto:

Francisco de Souza Vieira (3.565).—Concedo a prorrogação de 60 dias.

José Antonio Micoló (3.525).—Será attendido si cumprir o resto da intimação.

Norberto Coelho Battencont (3.448).—Prove o que allega, para o que concedo 15 dias.

Ramello & Mello (3.539).—Certifique-se.

Secção de expediente:

Maury & B's (3.554).—A vista do parecer do Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, não ha que deferir.

Sebastião Corrêa Loques (3.603).—Certifique-se.

Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior (3.630).—Certifique-se.

Eurico Mancob (3.637).—Certifique-se.

Dr. Bernardino José Alves Maia (3.628).—Certifique-se.

Dr. José de Lima Castello Branco (3.631).—Certifique-se.

Dr. Mauricio Leitão da Cunha (3.634).—Certifique-se.

Dr. Thadeu Araujo Meleiros (3.633).—Certifique-se.

Dr. Theophilo de Almeida Torres (3.633).—Certifique-se.

Dr. Leopoldo Chaves (3.632).—Certifique-se.

Dr. José Paranhos Fontenelle (3.640).—Certifique-se.

Oldemar de Azevedo Santos (3.648).—Certifique-se.

Dr. João de Barros Barreto Junior (3.617).

Policia do Districto Federal

Por actos de 25 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de comandante da guarda do vigilantes nocturnos do 14º districto policial, o Sr. Domingues Bernardes;

Foi nomeado para substituí-lo o Sr. Joaquim Rodrigues Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente, nos termos do decreto legislativo n. 2.903, de 24 de dezembro de 1914, foram confirmados, na Alfandega da Santos, no lugar do 2º officio aduancicos, os antigos guardas Benedicto Otoni Martins, Infalecio Constancio Ferreira Junior, Juvenal Ribas do Mello, José Alves da Silva, Aurelio Manoel da Rosa, Artidoro Wenceslão Carneiro, Francisco Prado Caldeira, Hyzino Gonçalves Sant'Anna, Antonio Netto Caldeira, Luiz Pereira Monteiro, Tancredo Rodrigues dos Santos, João Anastacio de Mattos, João Paulo de Freitas, Alpha da Silva Moura, Amaro Christiano de Almeida, Mario Leite, Sylvio Massa, Josino de Araujo Maia, Manoel Hippolyto do Rego, Osmio Vicente de Araujo, Benedicto Thomaz de Carvalho, Cassiano Osorio Rodrigues, Eduardo de Moraes Pinto, João Manoel Soares, Alberto Lemos, Luiz de Castro Giglio, Rodolpho Lellis Soares, Adolpho de Carvalho, Joaquim Espindola, Leonel João Pereira,

Luiz da Rocha Padilha, Benedicto Apollô dos Santos, Mario Mucio de Moura Leite, Angelo Benedicto de Vasconcellos, Raul Amaral, José de Santiago, Horacio Pedro Leite, Daniel Henry Christal, Antonio Theodoro de Moraes, Annibal Marinho da Silva Pinto, Paulo Sant'Anna Meira, João Augusto Rebbeim, Valentim Junior Pereira, João Martins Penna, Argemiro Pinto Monteiro, Agenor Ribeiro de Freitas, Leandro Pereira, João Gonçalves Chaves, Jordão Goulart, Joaquim Alves de Oliveira, Benedicto Cabral, Germiniano Victor de Almeida e José Gomes de Oliveira Campos.

— Por outros da mesma data:

Foi nomeado João Baptista Gonçalves para o lugar do collectôr das rendas federaes em Barra Bonita, Estado de S. Paulo, sendo exonerado, a pedido, do referido lugar Felício José da Costa.

Foi declarado em disponibilidade, nos termos do art. 131, § 4º, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro do corrente anno, o fiel de armazem da Alfandega da Bahia, addido, Arthur Simas Magalhães.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Ferreira Franco, Orlando Brazil do Almeida e Augusto Moreira Zembral (officio n. 1.993 da Estrada de Ferro Central do Brazil); Rodolpho Braga, José Vicente do Carvalho, Jayme Victor Pereira Guimarães, Annibal Guilherme Coelho, David Dias Moreira e Samuel Mamede Pires (officio n. 2.030 da mesma repartição); Balazar Pinto de Almeida, Arthur Pacheco da Cunha, Astrogildo Marcondes e Affonso Tornaghi (officio n. 2.037); Djalma Argollo Forraz e João de Carvalho (officio n. 2.079); João Chrysostomo dos Reis, Carlos Pereira Carauta e Julio Antonio Sampaio (officio n. 2.033); Carlos Porphyrio de Andrade Ramos (officio n. 2.038); Seraphim Baccos (officio n. 2.037); José Viriato Martins, Tranquillino Pimenta do Oliveira, Manoel Bernardo Nunan, Manoel de Moura Souza e Manoel Pedrosa de Araujo Caldas (officio n. 2.078) e José Ascanio Barlamiqui, José Muni e Jovial de Carqueira Leite (officio n. 1.994), pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Ulys de Vianna, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Alacirio José de Souza, mestre do tabacador Republica, pedindo restituição do que de mais pagou de impostos sobre vencimentos. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1916

Sr. presidente do Tribunal de Contas: (*)

N. 120—Para os fins indicados no art. 8º da lei n. 2.542, de 3 de janeiro de 1914 junto vos remetto as relações das dividas de exercicios findos das dividas ministeriaes, nas importancias de 41:406\$333, ouro, e de 3.703:584\$719, papeis.

Nesta data são tambem remetidos a esse tribunal os documentos concernentes ás mesmas dividas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Additamento ao do dia 23 de setembro de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 101—Agradeço a commenda que me fizestes, com o aviso n. 48, de 29 do corrente mez, de um recorte do *Journal des Debats* que commenta sobre a situação economica do Brazil.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 102—Agradeço a communicação que me fizestes, em aviso n. 43, de 6 do corrente mez, de haverdes sido informado, pelo nosso representante diplomatico em Quito, do decreto de 13 de junho ultimo que prohibiu a exportação da moeda de prata do Equador, principalmente a fraccionaria, por julgar prejudicial ao desenvolvimento economico daquelle paiz e dificultar as transacções commerciaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 22—Agradeço a remessa que me fizestes, com o officio n. 2.119, de 9 do corrente mez, de um exemplar impresso da mensagem por vós lida na sessão do Conselho Municipal do Districto Federal de 4 tambem do mesmo mez.

Dia 25

Sr. ministro da Guerra:

N. 189—Restituindo o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 283, de 10 de março ultimo, relativo á divida de exercicios findos de que se julga credor o voluntario da Patria Emiliano Luiz Antunes, proveniente de soldo vitalicio que deixou de receber em 1915 pela Collectoria Federal em Itaboraay, rogo vos digneis providenciar afim de que aquella divida seja liquidada e processada na forma do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, á vista do exposto no parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 485—Tenho a honra de vos communicar que a Delegacia do Thesouro em Londres pagou, em 1915, o complemento da garantia de juros na importancia de 282:730\$704, ouro, devida á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e concedente ao 2º semestre de 1913, escripturando o mesmo pagamento sob o titulo «Despesa a classificar».

Não tem lo havido credito consignado para cobrir essa despesa, faz-se preciso providenciar, caso já não o tenhaes feito, no sentido de ser solicitado com urgencia do Congresso Nacional um credito especial da referida importancia, afim de legalizar o pagamento feito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 121—Attendendo ao que representou a Directoria da Despesa Publica em 28 de agosto proximo findo, peço vos digneis providenciar no sentido de ser distribuido ao Thesouro o saldo de 34:000\$ do credito para occorrer ás despesas da verba 18ª—Mesas do Rendos e Collectorias—do actual organo deste ministerio, afim de poderem ser classificadas as despesas das collectorias do Estado do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 125—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi que volte ao exercicio de seu cargo o 4º escriptuario dessa repartição, Luiz da Fraga Santos, addido á Recebedoria do Districto Federal.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 12—Communico-vos, para os devidos effectos, que resolvi que volte a ter exercicio na repartição a que pertence ao 4º escriptuario da Estatistica Commercial Luiz da Fraga Santos, addido a essa repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 846—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.203, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accedendo com o art. 2º, n. XV, da actual lei organica da receita, de 1.200 barricas de cimento, vindas da Inglaterra no vapor *Card-gmshire*, conforme a factura consular e conhecimentos juntos, e destinadas ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 847—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente, nada haver que deferir com relação ao requerimento que acompanhou o vosso officio n. 380, de 10 de março ultimo, e em que Euthymio da Oliveira Pereira, apontado das capitazas dessa alfandega, pede expedição do respectivo titulo de nomeação.

N. 848—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 65, de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia 20, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes pertencentes ao Sr. Droullion, secretario archivista da legação de França, os quaes deverão chegar a esta Capital a bordo do vapor francez *Liger*.

N. 849—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional da Navegação Costeira, em petição de 11 do corrente, resolveu, por acto do dia 22, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accedendo com o que dispõe a clausula II do seu contracto firmado com o Governo e regulado pelo decreto n. 11.993, de 13 de março de 1916, do material constante da inclusa relação e destinado aos serviços da requerente.

— Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 242—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 125, de 22 do agosto ultimo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar o Thesouro Nacional a receber as quotas, na importancia de 65\$667 mensaes, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o amanuense da Secretaria da Policia Assonipo de Sarandy Raposo, actualmente á disposição do governo do Santa Catharina, a partir de agosto proximo findo.

— Sr. director geral da contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 243—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 366, de 12 de julho ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul a receber as quotas, na importancia de 22\$230 mensaes, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-administrado dos Correios daquelle Estado, José Penna de Moraes, a partir de maio de 1916.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 249 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, proferido sobre o objecto do officio do Tribunal de Contas, n. 911, de 13, pego-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, de ida e volta, em 1ª classe, entre esta capital e a estação do Norte, Estado de São Paulo, ao primeiro escripturario do mesmo Tribunal, Severiano José Ramos, que vai á capital do referido Estado em objecto de serviço publico.

— Srs. Carlos Midosi e Muller dos Reis, directores do Lloyd Brasileiro:

N. 251 — Agta' ego-vos a communicacão que me fizestes, em officio de 1 do corrente mez, de haverdes assumido o exercicio do cargo de directores do Lloyd Brasileiro.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 285 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 527, de 18 do corrente mez, referente á approvaçãõ das resoluções tomadas nas assembléas gerais extraordinarias, realizadas em 9 e 16 de maio do corrente anno, da sociedade mutua de peculios Thesouro da Familia, com sede na capital do Estado do Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 195 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 104, de 1 de abril ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infração do regulamento que baixou com o decreto n. 3.363, de 22 de janeiro de 1900, lavrado em 21 de janeiro de 1913, pelo agente fiscal José Pinheiro Dantas, contra A. Lundgren & Comp., resolveu, por despacho de 13 do corrente, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 197 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, que, segundo communicou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 59, de 2 de agosto ultimo, o prefeito de Iquitos está enviando esforços junto ao governo Peruano, no intuito de conseguir que os transportes de guerra *Iquitos*, de 3.600 toneladas e *Chalaco* de 240, possam ser empregados no serviço de navegação entre aquelle porto e o de Nova York, com o seguinte itinerario: ida, Callão, Barbados, Pará e Manáos; volta, Manáos, Pará, Barbados Nova York e Callão.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 140 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do vigente, exarado no processo a que está annexo o requerimento de 28 de agosto proximo findo, do agente fiscal dos impostos de consumo nesta capital, Alarico José Coelho Cintra, recommendo providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do agente fiscal na capital desse Estado Edgard Pedreira de Cerqueira, actualmente em commissão no Estado do Pará como inspector fiscal, a importancia a que se refere a ordem desta directoria n. 130, de 13 de agosto do anno passado, a essa delegacia, caso o mesmo serventuario, novamente intimado, não faça incontinentemente o recolhimento.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 255 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com vosso officio n. 199, de 14 de agosto proximo findo, no qual o fiel do thesoureiro dessa delegacia, Lincoln Moreira dos Santos Penna, pede o adeantamento a que se julga com direito, para a construcção de casa, de accordo com o

decreto n. 2.768, de 15 de janeiro de 1913, que revigora o dispositivo do art. 96, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolveu, por despacho de 19 do vigente, deferir o pedido.

N. 256 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido em vosso officio n. 131, de 4 de maio do corrente anno, o em que o 3º escripturario dessa delegacia João Baptista Coelho, solicita o adeantamento da quantia de 5.000\$, a que se julga com direito, para iniciar a construcção de uma casa para sua residencia ou effectuar a compra de uma já construida, nessa capital, de accordo com o decreto n. 2.768, de 15 de janeiro de 1913, que revigora o dispositivo do art. 96, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolveu, por despacho de 19 do corrente, deferir o pedido.

N. 237 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se acha annexo o officio dessa delegacia n. 41, de 14 de abril do corrente anno, á Directoria da Despesa Publica, o relativo ao requerimento em que o 4º escripturario dessa delegacia, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, solicita o adeantamento a que se julga com direito, para construcção de casa, de accordo com o decreto n. 2.768, de 15 de janeiro de 1913, que revigora o dispositivo do art. 96, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolveu, por despacho de 19 do vigente, deferir o pedido.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 227 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, deixou de attender ao pedido feito pelo inspector fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, Edgard Pedreira de Cerqueira, no requerimento encaminhado com vosso officio n. 145, de 27 de maio ultimo, no sentido de lhe ser dada vista do processo que motivou a expedição da ordem n. 150, de 13 de agosto do anno passado, á Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 229 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Eurico Augusto Seabra de Mello, nomeado 4º escripturario da Alfandega do Maranhão, resolveu, por despacho de 20 do corrente, conceder-lhe prorogação por mais 30 dias do prazo que lhe foi concedido para apresentar-se áquella repartição.

N. 230 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, que, segundo communicou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 29, de 2 de agosto findo, o prefeito de Iquitos está enviando esforços junto ao governo peruano para que os transportes de guerra *Iquitos* de 3.600 toneladas e *Chalaco* de 240, possam ser empregados no serviço de navegação entre aquelle porto e o de Nova York, com o seguinte itinerario: ida, Callão, Barbados, Pará e Manáos; volta, Manáos, Pará, Barbados, Nova York e Callão.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 237 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo annexo ao vosso officio n. 162, de 31 de agosto findo, resolveu approvar o vosso acto nomeando José Gomes de Sá para exercer intinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na capital desse Estado, durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo, que se acha licenciado.

N. 238 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 703, de 10 de maio deste anno, e a que se refere o numero 780, de 20 de agosto ultimo, relativo ao

recurso interposto por Dom de Sampaio Ferraz do acto da Inspectoria da Alfandega do Recife que condemnou o commandante do vapor francez *Sequana*, entrado no porto dessa capital em 11 de setembro de 1915, ao pagamento da multa na importancia correspondente aos direitos em dobro das mercadorias extraviadas da caixa LM&C—V, n. 12, comprehendida no manifesto do alludido vapor, resolveu, por despacho de 15 do corrente, não tomar conhecimento do recurso, visto como a decisão recorrida está dentro da alçada daquelle alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 331 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, no officio n. 356, de 12 de julho ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar-vos a receber as quotas, na importancia de 22\$230 mensaes, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, José Penna de Moraes, a partir do maio deste anno.

— Sr. collector federal de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio:

N. 62 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 214, de 19 de junho proximo passado e a que se refere o n. 220, de 5 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto por Augusto Emmorick, negociante estabelecido nessa cidade, da vossa decisão multando-o na quantia de 500\$, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, dar provimento ao alludido recurso para considerar insubsistente o auto de fls. 4, tendo em vista os vicios do referido processo, notadamente do citado auto que não declara o local onde foi a mercadoria apprehendida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 614 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o padre Luiz Zanchetta, superior do Orphanato Maria Auxiliadora de Araras, em petição de 19 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, pela alfandega de Santos, de uma estatua de madeira, marca EAO, destinada ao referido Orphanato.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 do corrente mez, fixou em 15\$ a diaria do 2º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Octaviano Bastos, designado para servir de inspector fiscal em commissão nesse Estado.

N. 30 — Afim de ser ouvida a Collectoria de Rendas Federaes do Juiz de Fora, nesse Estado, remetto-vos o incluso requerimento de S. Sarmento.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 158 — Remettendo o incluso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 26, de 10 de agosto ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de ser informado.

N. 159 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 do corrente mez, fixou em

155 a diaria do 2º escriptuario da Delegacia Fiscal nesse Estado, Octaviano Bastos, nomeado para servir de inspector fiscal em commissão no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director Commercial do Lloyd Brasileiro :

N. 131—Remettendo o incluso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 497, de 4 do corrente, peço vos as ordens no sentido de ser informado.

— Sr. chefe de Estudos Economicos da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas no Estado de S. Paulo :

N. 132—Remetto-vos tres exemplares da estatística do imposto de consumo do Estado do Rio de Janeiro, de 1913, organizada por esta directoria.

— Sr. director geral da Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 133—Nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 1.859, de 2 de janeiro de 1908, remetto-vos quatro exemplares da estatística do imposto de consumo do Estado do Rio de Janeiro, relativa a 1913, organizada por esta directoria.

— Sr. G. Osorio de Almeida, presidente do Centro Industrial do Brazil :

N. 134—Remetto-vos dous exemplares da estatística do imposto de consumo do Estado do Rio de Janeiro, de 1913, organizada por esta directoria.

— Sr. presidente da Associação Commercial desta Capital :

N. 135—Remetto-vos tres exemplares da Estatística do imposto de consumo do Estado do Rio de Janeiro, referente a 1913, organizada por esta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 788—Remettendo o incluso processo que acompanhou o officio da Collectoria das Rendas Federaes do Paraty, n. 77, de 2 do corrente, peço vossas ordens no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de setembro de 1916

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 36—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos do correio da Escola Quinze de Novembro José Augusto Ferreira a quantia de 17\$100, de 10 dias do corrente mez, pela occupação do proprio nacional n. 3, da avenida Frontin, na villa Marechal Hermes, e de 1 de outubro em diante, todos os mezes, a de 523, para o mesmo fim, emquanto alli residir.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 290—Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do conferente dessa estrada Oscar Lisboa a quantia de 16\$700, de 10 dias de aluguel, do corrente mez, pela occupação do proprio nacional n. 100, da avenida Sete de Setembro, na villa Marechal Hermes, e de 1 de outubro em diante, todos os mezes, a de 523, para o mesmo fim, emquanto alli residir.

N. 292—Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do telegraphista dessa estrada Leonidio Candido da Barros a quantia de 8\$400, correspondente a cinco dias de aluguel do corrente mez, pela occupação do proprio nacional n. 102, da avenida Sete de Setembro, na villa Marechal Hermes, e de 1 de outubro em diante, todos os mezes, a de 523, para o mesmo fim, emquanto alli residir.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 22—Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser descontada dos vencimentos do servente dessa repartição, Pedro Gomes Velasco, a quantia de 13\$400, de 10 dias de aluguel do corrente mez, pela occupação do proprio nacional n. 148, da avenida Sete de Setembro na villa Marechal Hermes, e de 1 de outubro em diante a de 423, para o mesmo fim, emquanto alli residir.

— Sr. director geral dos Correios :

N. 291—Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do corrente mez, do carteiro dessa repartição Elviseo Hippolyto da Fonseca, a quantia de 41\$700, em vez da de 523, visto ter transferido a sua residência do proprio nacional n. 64 para o de n. 141 da avenida Sete de Setembro, na villa Marechal Hermes, e de 1 de outubro em diante a de 323, todos os mezes, emquanto occupar o alludido proprio nacional.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 23 de setembro de 1916

Processo de habilitação ao meio soldo e montepio de D. Aracy Madeira Claudio da Silva, filha do vice-almirante Jacintho Madeira.—Apresente certidão de nascimento.

Idem, ao montepio civil de D. Donaria de Oliveira e outros, viuva e filhos de Vital de Oliveira.—Reconheça a firma do certidão de fls. 15.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1916

Ventura Monteiro Cunha.—Anulle-se a divida e offeça-se, de accordo com o parecer.

Americo Silva.—Idem idem.

Julio Lima & Comp.—Offeça-se no sentido do parecer.

Antonio Moreira Soares.—Transfira-se.

Sebastião Persio.—Idem.

Antonio Francisco Marques.—Idem.

Antonio Ferreira Costa.—Idem.

Francisco Jayme Domingues.—Idem.

Antonio Shelim.—Idem.

Idalina Antonia Borges Ribeiro.—Idem.

João Antonio Santos.—Idem.

Antonio Fernandes Oliveira.—Idem.

Paschoal Stefano.—Mediante recibo, entregue-se.

Carlimo Alves Souza.—Satisfaga a exigencia do parecer.

João Silva Pinheiro e outros.—Idem.

Dr. João José Ferreira Brito.—Idem.

José Francisco Silva.—Idem.

Salvador Cianelle.—Idem.

Agostinho Nunes Sobrinho.—Idem.

Carlos Moreira & Comp.—Idem.

Nascimento & Rodrigues.—Sellem o documento de fls. 2.

Antonio José Azavedo.—Reduza-se para 1917, a 1:800\$, o valor locativo.

Joaquim Alves.—Deferido.

Henrique do Espirito Santo.—Dê-se a baixa, nos termos do parecer.

Cunha & Comp.—Restitua-se a impoptancia de 20\$, levando-se a despesa á «Receita a annullar».

Narciso Augusto Canella.—Transfira-se. Imponho a multa de 503, nos termos do artigo

44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Seraphim Sant'Anna.—Pague o debito.

João Ferreira.—Deferido.

João Rocha Mello Junior.—Seja o documento de fls. 2 e 3.

Francisco Bazerra de Oliveira. Intime-se, marcando o prazo de 15 dias.

Maia & Teixeira.—Deferido.

Theotônio Santa Cruz e Oliveira.—A' 1ª Sub-directoria.

Camillo & Garcia.—Entregue-se, na forma do parecer, lavrando-se o competente termo.

João Dias.—Inscere-se. Imponho a multa de 1003, g. 3º mínimo, na forma do parecer.

Avellino Carlos Lacerda.—Idem, idem.

Dias & Fernandes.—Idem, idem.

Paulina Carvalho.—Idem, idem.

Manoel Joaquim Marinho.—Idem, idem.

Abel Augusto Nogueira.—Idem, idem.

Gastão André.—Idem, idem.

Felix & Rodrigues.—Idem, idem.

Lauria Paschoal.—Idem, idem.

Francisco Siliano.—Idem, idem.

Santo & Rodrigues.—Idem, idem.

Manoel Nunes.—Idem, idem.

João Cerqueira.—Idem, idem.

Antonio Alves Coelho.—Idem, idem.

Manoel Affonso.—Idem, idem.

Lauriano & Comp.—Idem, idem.

José Pinto Magalhães.—Idem, idem.

Celestino Luiz Correa.—Idem, idem.

Alexandre Eugenio Silva.—Idem, idem.

Antonio Ramos Taveira.—Idem, idem.

Manoel Dias Pereira.—Idem, idem.

Estevão Manoel do Nascimento.—Idem, idem.

Carlos Vieira Machado.—Idem, idem.

J. Rocha.—Idem, idem.

Auto n. 45, contra Carl Hoepecke & Comp.

Contra Carl Hoepecke & Comp., proprietarios da fabrica de pregos «Rita Maria», estabelecida em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do art. 51, lotra b, do regulamento anexo ao decreto 11.931, de 16 de fevereiro deste anno.

— Em defesa, allegaram os autuados que não podem negar o erro commetido. Sendo, porém, fóra de toda duvida que não houve má fé, nem dolo, o que está provado pela exactidão do imposto pago, podem ser relevados da multa em que incoreram.

—O agente fiscal autuante informou que lhe parecem acceptaveis as razões apresentadas pelos autuados, por serem applicaveis ao caso os fundamentos da decisão proferida sobre o auto n. 31 lavrado contra a Empresa Industrial Garcia Probst e já approvada.

—Examinando o caso, e,

Considerando que os autuados não contestam, antes confessam a infracção constatada no auto de fls. 2;

Considerando que esta directoria não pôde aceitar as allegações offerecidas para o fim de relevar a pena em que incorram os autuados, visto não lhe ser permittido decidir, por equidade;

Considerando, finalmente, que os fundamentos da decisão a que allude o agente fiscal autuante, sendo motivada pelas duvidas que, em sua applicação, offerecia o dispositivo do decreto n. 11.514, de 4 de março de 1915, não são applicaveis ao caso em apreço, por isso que a infracção se deu na vigencia actual do regulamento baixado com o decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro deste anno, que modificou o referido dispositivo daquelle decreto, no intuito de dirimir as duvidas então levantadas;

Julgo provada a infracção e procedente o auto de fls. 2, para o fim de impor a Carl Hoepecke & Comp., proprietarios da fabrica de pregos «Rita Maria», a multa de cincoenta

mil réis (50.000), mínimo da pena comminada no art. 178, letra i, n. 1, do citado decreto n. 11.391.—Intimem-se.

Auto n. 56, contra a Companhia Tecelagem Italo Brasileira

Por infracção do art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, foi autuada a sociedade Anonyma Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, estabelecida em São Paulo, sendo apprehendida a guia de tecidos, sob n. 2.122, remittida para esta praça.

Defendendo-se, allegou a autuada que não houve inobservancia do dispositivo citado no auto, por isso que a guia apprehendida se acha rubricada pela estação fiscal competente, como se verifica do confronto da mesma guia com o talão correspondente, notando-se apenas que o encarregado da Selagem, por distração, collocou os sellos retangulares por cima da rubrica.

O agente fiscal autuante prestou, a respeito, a informação de fls. De facto: notando-se pela estampilha, que se acha collada em segundo logar, no alto da guia apprehendida, signaes de letras lançadas por carimbo ou chancela, si não pôde deixar de considerar attendiveis as allegações da autuada; e, nestas condições, não havendo seguro elemento de prova, do modo a dissipar duvidas sobre a procedencia na inculcada infracção:

Julgo insubsistente o auto de fls. 2, e recorro *ex-officio* deste despacho para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Auto n. 65—Contra Victorio Zambelli, Costa & Comp.

Não tendo Victorio Zambelli, Costa & Comp., proprietarios da fabrica de tecidos situada em S. Bernardo (rua da Matriz n. 1), em São Paulo, observado o art. 51 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro deste anno, quanto á opposição de sellos na guia de tecidos vendidos, sob n. 18, remittida para esta praça, foi contra os mesmos lavrado o auto de fls. 2.

Os autuados, em suas allegações de defesa, não contestam a infracção, mas declaram que, sendo resultante de uma inadvertencia, que nenhum prejuizo causou a Fazenda, a dita infracção não evidencia fraude, e, por isso, podem relevação da penalidade em quo incorreram.

O agente fiscal autuante informou que, comquanto não tenha havido prejuizo para a Fazenda, a infracção foi praticada e, em cumprimento do seu dever, lavrou o auto de fls. 2.

Estando provada a infracção, e não cabendo a esta directoria apreciar as allegações dos autuados para, acceitando-as, releva-los da pena em que incorreram, o que importaria em decidir por equidade; o que lhe não é permitido:

— Julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho a Victorio Zambelli, Costa & Comp., a multa de 50\$, mínimo da pena comminada no art. 178, letra i, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro deste anno. —Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de setembro de 1916

Foi expedido o seguinte officio n. 1.493.—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo a entrega de sete caixas con-

tendo laminas de vidro, conforme autorização do Sr. ministro.

Requerimentos despachados

Olavo Sodré de Macedo.—S'm, em termos. Francelina Martins da Silva.—Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1916

N. 3.415.—Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que seja paga no Thesouro Nacional, a nota sob n. 70, da importancia de 23.430\$, do que são credores José Silva & Comp., por fornecimentos effectuados a este ministerio durante o corrente anno, á conta das verbas «19—Armamento e Equipamento» e «21—Munições Navaes», do exercicio vigente, conforme se verifica das inclusas facturas annexas á referida nota (1838. G. Contabilidade).

N. 3.416.—Tenho a honra de solicitar-vos seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, habilitada com o credito de 2.400\$, á conta da verba «13—Força Naval»—Pessoal, quota — «Pessoal diverso contractado», do orçamento vigente, afim de occorrer ao pagamento de vencimentos do medico contractado da Escola de Aprendizos Marinheiros do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio foi feita a respectiva annullação da importancia alludida.

N. 3.418.—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem despachados na Alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros, quatro volumes, vindos de Nova York pelo vapor nacional Acre, destinados a este ministerio, com a marca «Ministerio Marinha Rio 174».

N. 3.420.—Tenho a honra de communicar-vos que ora providencio no sentido de serem enviados á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará os papeis, relativos ao pagamento de 280\$, ao 1º tenente Leonel Romualdo da Silva Porto, a que vos referistes em aviso n. 182, de 20 do corrente, afim de serem observadas as disposições do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889, visto já estar encerrado o exercicio a que pertence a despesa (182—M. Fazenda).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.422 — Em resposta a vosso officio numero 74, de 16 do corrente, tenho a honra de informar-vos que só na parte relativa ao pessoal é que foi effectuada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a annullação dos creditos solicitados para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, pelo aviso n. 3.083, de 26 de agosto ultimo (74—T. Contas).

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.423 — Tendo resolvido que ao pessoal da Armada, destacado na ilha da Trindade, se conte pelo dobro, para os effeitos da reforma, o tempo em que alli effectivamente servir, desde a data da chegada até a da sahida da referida ilha, *ad instar* do que se pratica no territorio do Acre, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 490, de 23 de fevereiro de 1904, e do da Marinha n. 3.035, de 20 de outubro de 1914; assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata João Huot Bacellar Pinto Guedes.—Indeferido. Conselho do Almirantado n. 778.

Segundo-tenente commissario Alfredo Carlos da Conceição. — Aguarde oportunidade. (Officio 1.074, Contabilidade.)

Leoncio Vidal Ribeiro. — Seja submettido a exame pratico de navegação estimada, afim de ter a sua carta trocada pela de 2º piloto marítimo.

Manoel Crescencio Serpa, patrão aposentado das lanchas do Arsenal. — Compareça na Directoria de Expediente. (Officio 101, Bibliotheca.)

Henrique Watson.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de setembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annullado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre e transferido para o da Bahia o credito de 6.948\$, para pagamento ao coronel graduado reformado Alfredo Tavora (aviso n. 992).

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 1.957\$ a cada um dos voluntarios da patria Simplicio Rodrigues de Alvaranga e Domingos de Azevedo (avisos ns. 991 e 993).

—Ao Sr. chefe do Departamento Central declarando que, tendo ficado sem effeito a nomeação para o Collegio Militar do Rio de Janeiro do capitão intendente Antonio Monteiro Meirelles, é approvada a proposta feita pelo Departamento da Guerra para que o dito official continue no Departamento Central, onde se achava anteriormente.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é exonerado, conforme pediu, do logar de commandante da 2ª companhia de alumnos da Escola Militar, o 1º tenente João Gomes Carneiro Junior, que passará a servir addido ao 1º batalhão de engenharia.

Nomeando o tenente-coronel Marciano de Oliveira o Avila e o tenente-coronel graduado Emilio de Azevedo, chefes do serviço de engenharia e communicações dos quartéis-generaes dos commandantes da 2ª e 3ª regiões militares, respectivamente, ficando assim rectificado o aviso n. 497, de 16 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1916

Arsenio de Cerqueira Mascarenhas, musico de 2ª classe, pedindo contagem de tempo.—Indeferido, visto não haver disposição de lei que autorize a contagem de tempo que requer.

Ernesto Gigglio, cabo armeiro, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

Cassiano Viçosa de Souza, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exercito.—Seja excluido das fileiras do Exercito, como pede, em vista das informações prestadas.

Leopoldo Augusto Duarte Nunes, coronel, pedindo averbação de alterações.—Como pede, ao D. G. para fazer a alteração.

Tancredo Martins de Oliveira, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, e bem assim cortidão de seus assentamentos.—Requeira por papeis.

Bellarmino Tavaros, reservista do Exercito, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber.—Ao commando da 6ª região militar para providenciar, do accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Braga

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1916
COMMERCO

Dadas as condições geographico-economicas deste districto consular, em relação ao movimento commercial e marítimo da Republica Portuguesa com o exterior em geral e com o Brasil em particular, os quadros da sua importação soffrem quanto á quantidade o preço de cada artigo, a acção reflexa das oscillações na compra e venda das mercadorias nacionaes e exoticias em os dois grandes entrepostos lusitanos: Lisboa e Porto. D'ahi a continua repercussão, no resto do paiz, da crise que elles atravessam desde o começo da conflagração europeia, o que, se não abrange todos os productos com o caracter agudissimo que affecta alguns, vac, não obstante, tornando difficil a vida aos proprios remediados, cujo orçamento se vê accrescido com mais de 150 % sobre o quantum estimado até agosto de 1914.

No Relatorio do trimestre anterior deixámos assignalada a carestia de alguns generos de primeira necessidade quer do paiz e desta provincia, quer importados: o preço elevadissimo dos vinhos verdes, assim como do assucar nacional e estrangeiro, e do bacalhão inglez e norueguês, entre as substancias alimenticias de maior consumo, mantêm-se, com a aggravante de que é assás difficil obter agora assucar natural ou industrial em quantidade superior a um kilogramma, apesar dos esforços que se têm feito para debellar tamanha crise. Informam-nos quo, em alguns logares deste districto, a escassez desse producto é tal, que já se recorre ao mel silvestre para o substituir, como succedia em Portugal antes do periodo das suas descobertas maritimas.

Pelos quadros seguintes melhor se demonstra o aggravamento que atingiram aquellas substancias bem como outras de primeira necessidade, cujos preços correntes vão em moeda portugueza e brasileira, ao cambio de 300 %:

Importação

ARTIGOS	UNIDADE	PREÇOS CORRENTES	
		Moeda portugueza	Moeda brasileira
Café crú, typo 7...	Arroba	8\$20 a 8\$40	24\$600 a 25\$200
" torrado.....	Kilogramma	\$90	2\$700
Assucar.....	"	\$65	1\$950
Matté.....	"	1\$00	3\$000
Farinha suruhly ...	"	\$22	\$660
" d'agua....	"	\$60	1\$800
Tapioca.....	"	\$80	2\$400
Carne secca.....	"	1\$00	3\$000
Linguas.....	Uma	1\$00	3\$000
Goiabada.....	Lata de 900 grs.	1\$40	4\$200
Fructas crystallisadas.....	Kilogramma	2\$30	7\$500
" em caldas ..	Lata	1\$80	5\$040
Tabaco em fio.....	Kilogramma	8\$00	24\$000
Charutos.....	Um	\$12 a \$50	\$360 a 1\$500
Canna.....	25 litros	19\$00	57\$000
".....	Garrafa	\$85	2\$550
Laranjinha.....	"	1\$20	3\$600

Exportação

ARTIGOS REGIONAES	UNIDADE	PREÇOS CORRENTES	
		Moeda portugueza	Moeda brasileira
Vinho verde tinto..	500 iltros	38\$00 a 45\$00	114\$000 a 135\$000
Vinho verde branco.	500 "	40\$00 " 48\$00	120\$000 " 144\$000
Azeite.....	25 "	9\$00 " 9\$50	27\$000 " 28\$500
Feijão.....	20 "	1\$10 " 1\$60	3\$300 " 4\$800
Batata.....	15 kilogr.	\$80	2\$400
Castanha secca....	15 "	1\$60	4\$800
Figo secco.....	15 "	1\$20	3\$600
Carne defumada....	Kilogramma	\$90	2\$700

Comparados estes preços, os dois quadros, com os do trimestre anterior, e não obstante o excessivo augmento já então assignalado, verifica-se ainda um accrescimento, que se póde computar geralmente em 10 %. O assucar brasileiro, que, como da primeira tabella se averigua, attingiu o preço de 65 centavos o kilogramma, não apparece á venda nesta cidade, presentemente, senão digno de registro o facto de que, para esse preço, não se discriminam qualidades nem procedencias: qualquer assucar, natural ou industrial, attinge o preço maximo.

NAVEGAÇÃO

Carece absolutamente de importancia o movimento marítimo do porto de Espozenda d'este districto consular. Como temos nos relatorios anteriores, inserimos o movimento do de Vianna de Castello do districto limitrophe, durante o trimestre de que nos occupamos:

Entradas

Mezes	A' vela	A vapor	Numero do embarcações	Tonelagem	Equipagem
Abril.....	3	7	10	3.216	115
Maió.....	5	4	9	1.815	83
Junho.....	7	7	14	3.396	135
Totales.....	15	18	33	8.427	333

A tonelagem das 33 embarcações entradas durante o trimestre discrimina-se em 7.111 toneladas para os vapores, e 1.316 para os navios á vela, ou sejam as percentagens de 81,5 para os primeiros, o 18,5 % para os segundos.

Sahidas

MEZES	NAVIOS A VELA	NAVIOS A VAPOR	NUMERO DE EMBARCAÇÕES	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Abril.....	8	8	16	3.966	162
Maió.....	8	5	13	2.663	119
Junho.....	6	7	13	3.309	131
Totales....	22	20	42	9.938	412

Os vapores sahidos durante o trimestre arquearam 7.822 toneladas, e os navios, as 2.116 restantes. Cabem, portanto, áquelles o a estes as percentagens de 73 e 27 %, respectivamente, numeros redondos.

As 75 embarcações constantes das entradas e sahidas nos tres mezes, com uma capacidade total de 18.365 toneladas, repartem-se, quanto á nacionalidade, do seguinte modo: portuguezas, 43; nordeguêzas, 21; hespanholas, 11. Procediam as de cabotagem dos portos de Caminha, Figueira, Lisboa, Porto e Setubal; as de longo curso, dos portos de Almeria, Canarias, Ferrol, Vigo e Villa-Garcia. Zarpavam, as primeiras, para Cascaes, Figueira, Lagos, Lisboa, Peniche, Setubal, Sinas e Villa Real de Santo Antonio; as segundas, para Almeria, Canarias, Cardiff, Denia e New-Port.

Comparando o movimento de entradas e sahidas em o referido porto neste trimestre com o do anterior, verificam-se os seguintes augmentos a favor deste, quer no numero de embarcações entradas, quer no das sahidas:

Entradas

1916	NUMERO DE EMBARCAÇÕES	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1º trimestre.....	30	6.896	299
2º trimestre.....	33	8.427	333
Diferenças para mais..	3	1.531	34

Saídas

1916	NUMERO DE EMBARCAÇÕES	TONELAGEM	EQUIPAGEM
1º trimestre.....	26	6.330	260
1º trimestre.....	42	9.938	412
Diferenças para mais..	16	3.608	152

CAMBIO

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre Londres.....	34 3/4	35 1/8	35 3/8
» Rio de Janeiro	296,5	293,7	239,8

DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bancos.....	6 %	6 %	6 %
Particulares.....	6 a 8 %	6 a 8 %	6 a 8 %

Consulado do Brasil em Braga, 31 de julho de 1916.—*Rozo Lagoa*, consul.

Consulado do Brasil em Cadiz

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1916

MOVIMENTO DE NAVEGAÇÃO

Entradas

O movimento de navegação entre o Brasil e Cadiz, durante o segundo trimestre de 1916, foi de um navio a vapor, nacional, com 2.306 toneladas de registro e 37 homens de equipagem e tres vapores hespanhóes com 9.134 toneladas e 207 tripulantes, contra tres vapores hespanhóes com 12.563 toneladas de registro e 542 homens de tripulação no anterior primeiro trimestre.

Saídas

Sahiram com destino aos portos do Rio de Janeiro e Santos quatro vapores hespanhóes com 10.705 toneladas de registro e 326 tripulantes e um navio, nacional com 2.306 toneladas e 38 homens de equipagem, com destino a Pernambuco. No trimestre anterior esse movimento foi de nove embarcações estrangeiras com 24.496 toneladas de registro e 885 tripulantes.

COMMERIO

Importação

A importação de café, unico artigo importado, foi de 91.500 kilos no valor de pesetas 201.300⁰⁰ ou 74.280\$442, ao cambio médio de pesetas 2.71 por 1\$000, ouro.

No trimestre anterior essa importação foi de 67.620 kilos, no valor de pesetas 148.764⁰⁰ ou 52.753\$191, ao cambio médio de pesetas 2.82 por 1\$000, ouro.

Como se vê destes algarismos, houve uma diferença para mais, na importação de café no trimestre a que este relatorio se refere, de 23.880 kilos.

EXPORTAÇÃO

A exportação dos generos embarcados em Cadiz acha-se indicada no mappa n. 3. Delle se verifica que os principaes artigos exportados durante o trimestre que nos occupa foram os seguintes: azei-

tonas, 76.282 kilos; azeito de oliva, 36.447 kilos; sal a granel, 251.500 kilos e 43.972 litros de vinho.

No trimestre anterior essa exportação foi de 116 845 kilos de azeitonas; 42.884 kilos de azeito de oliva; 1.102.390 kilos de sal a granel e 83.659 litros de vinho.

O valor total da exportação no trimestre a que este relatorio se refere, foi de pesetas 200.297⁰⁰ ou 73.910\$332, ao cambio médio de pesetas 2.71 por 1\$000, ouro, contra pesetas 343.624⁰⁰ ou 121.852\$482 ao cambio médio de pesetas 2.82 por 1\$000, ouro, no anterior trimestre.

Como se vê, houve uma diferença para mais no valor da exportação no trimestre anterior de pesetas 143.327⁰⁰ em relação ao valor do exportado no trimestre ultimamente findo.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

Segundo consta do mappa anexo n. 4, a tendencia para a baixa nos cambios tem continuado em relação com o trimestre anterior, fechando o mez de junho com pesetas 23.43 por libra.; as taxas de descontos no Banco de Hespanha continuam a ser iguaes ás dos trimestres anteriores; os descontos na praça foram de 5 % no mez de abril e de 6 % nos seguintes de maio e junho.

O preço do frete foi de pesetas 40⁰⁰ por tonelada de 1.000 kilos.

Consulado dos E. U. do Brasil em Cadiz, aos 24 de julho de 1916.
— O consul, *Matheus de Albuquerque*.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Cadiz no segundo trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO — Pesetas
Brasileiras.....	1	2.306	37	—
Estrangeiras....	3	9.134	207	201.300 ⁰⁰
Total.....	4	11.440	244	201.300 ⁰⁰

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO — Pesetas
Brasileiras.....	1	2.306	38	—
Estrangeiras....	4	10.705	326	200.297
Total.....	5	13.011	364	200.297

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça de Cadiz no 2º trimestre de 1916

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA — Kilos	PREÇOS POR PESETAS		
			Abril	Maio	Junho
Café.....	140 — pesetas por cada 100 kilos...	91.500	Ptas. cts. 2.20	Ptas. cts. 2.20	Ptas. cts. 2.20

N. 3 — Mappa comparativo dos preços correntes e quantidade dos generos exportados de Cadiz para o Brasil no 1º e 2º trimestre de 1916

GENEROS	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR PESETAS			QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS POR PESETAS		
		Janeiro	Fevereiro	Março		Abril	Maió	Junho
Azeitonas.....	116.854	36.873	12.411	10.719	76.282	13.799	6.235	21.020
Azeite de oliva.....	42.884	3.459	33.303	6.252	36.447	14.533	8.631	24.215
Cortiça.....	250	—	—	2.000	—	—	—	—
Impressos.....	318	600	—	—	—	—	—	—
Machinaria.....	800	1.000	—	—	—	—	—	—
Sala granel.....	1.102.380	36.950	—	—	251.500	—	1.860	—
Tecidos de algodão.....	382	900	—	4.235	5.350	10.028	700	—
Pimentão.....	400	—	585	—	—	—	—	—
Obras de papelão.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinho.....	83.659	49.071	49.400	20.160	43.972	19.445	7.583	23.269
Varios.....	31.837	21.768	—	10.069	53.100	17.966	—	31.013

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Cadiz, correspondente ao 2º trimestre de 1916

CAMBIOS			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a Fraça por Fr. 100.....	85.99	85.389	83.350
» » Inglaterra por £ 100.....	24.20	24.32	23.43

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
» de.....	5 %	6 %	6 %
» em praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro.....	40 — pesetas a tonelada de 1.000 kilos ou m/c.		
Santos.....	» — » » » » » » » »		

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em
Bordéus

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Durante o 2º trimestre em 1916 o movimento de navegação entre este porto e os do Brasil foi o seguinte:

Entraram quatro navios francezes com 14.330 toneladas e 407 homens de tripulação.

No 4º trimestre de 1916 entraram sete navios, todos de nacionalidade franceza, arqueando no total 25.648 toneladas e com 878 homens de tripulação.

No 2º trimestre de 1915 entraram sete navios de nacionalidade franceza com 25.223 toneladas e com uma tripulação de 1.014 homens.

SAHIDAS

No 2º trimestre de 1916 sahiram oito navios de nacionalidade franceza, arqueando no todo 29.478 toneladas e com 693 homens de tripulação.

No 1º trimestre de 1916 sahiram oito navios francezes com 30.103 toneladas e 786 homens de tripulação.

No 2º trimestre de 1915 sahiram 12 navios todos de nacionalidade franceza, arqueando no total 44.140 toneladas e com uma tripulação de 1.378 homens.

CAMBIOS, TAXAS DE DESCONTO E FRETE

No 2º trimestre de 1916 a média do cambio sobre a Inglaterra foi de frs. 28,33 por £ contra frs. 27,86 1/2 por £ no trimestre anterior e frs. 25,99 no 2º trimestre de 1915.

Neste 2º trimestre não houve taxa official de descontos. O preço do frete continuou a ser o mesmo.

IMPORTAÇÃO

O valor da importação dos productos de origem brasileira attin-gu, no 2º trimestre de 1916 a :

frs. 2.382.556 ou rs. 835:984\$561

em diminuição em relação ao trimestre anterior e ao 2º trimestre de 1915.

	Frs.	Rs.
1º trimestre de 1916	5.117.927	1.795:763\$153
2º trimestre de 1916	2.382.556	835:984\$561
Diferença para menos.....	2.735.369	959:778\$397
2º trimestre de 1915	4.922.281	1.727:116\$141
2º trimestre de 1916	2.382.556	835:984\$561
Diferença para menos.....	2.539.725	891:131\$580

CAFÉ

O valor da importação deste producto foi, no 2º trimestre de 1916, de:

frs. 1.557.860 ou rs. 546:617\$544.

Da comparação deste trimestre com o precedente e com o de 1915, verifica-se uma diminuição sensível.

	Frs.	Rs.
1º trimestre de 1916	3.004.914	1.054:353\$790
2º trimestre de 1916	1.557.860	546:617\$544
Diferença para menos.....	1.447.054	507:738\$246
2º trimestre de 1915	2.633.172	924:272\$632
2º trimestre de 1916	1.557.860	546:617\$544
Diferença para menos.....	1.075.312	378:355\$088

CÁCIO

No 2º trimestre de 1916 o valor da importação deste producto, foi de:

frs. 294.000 ou rs. 103:157\$895,

o que representa uma diminuição sensível em relação ao trimestre precedente, mas um augmento comparando-o com o de igual periodo de 1915:

	Frs.	Rs.
1º trimestre de 1916	1.458.416	511:724\$912
2º trimestre de 1916	294.000	103:157\$895
Diferença para menos.....	1.164.416	408:567\$017
2º trimestre de 1916	294.000	103:157\$895
2º trimestre de 1915	81.318	28:532\$631
Diferença para mais.....	212.682	74:625\$264

BORRACHA EM BRUTO

O valor da importação deste producto foi, no 2º trimestre de 1916, de:

frs. 135.000 ou rs. 47:368\$421,

verifican-lo-se, pois, uma diminuição tanto em relação ao trimestre anterior como ao de igual periodo de 1915.

	Frs.	Rs.
1º trimestre de 1916	158.400	53:578\$984
2º trimestre de 1916	135.000	47:368\$421
Diferença para menos.....	23.400	8:210\$527
2º trimestre de 1915	188.080	65:023\$383
2º trimestre de 1916	135.000	47:368\$421
Diferença para menos.....	53.080	18:624\$532

EXPORTAÇÃO

O valor da exportação, segundo os manifestos de carga dos navios sahidos deste porto com destino aos do Brasil, como se vê do mappa n. 1, foi, de:

frs. 3.367.708 ou rs. 1.181:651\$930.

Da comparação deste trimestre com o precedente e com o de igual periodo de 1915, encontramos um accrescimento bastante apreciavel:

	Frs.	Rs.
2º trimestre de 1916	3.367.708	1.181:651\$930
1º trimestre de 1916	3.118.343	1.094:153\$439
Diferença para mais.....	249.365	87:496\$491
2º trimestre de 1916	3.367.708	1.181:651\$930
2º trimestre de 1915	2.793.272	981:148\$539
Diferença para mais.....	574.436	200:503\$861

A exportação de generos, cujas facturas foram visadas neste Consulado, como se vê do mappa n. 4, foi de:

frs. 1.710.575 ou rs. 600:201\$755.

Confrontando este 2º trimestre com o anterior, vê-se que existe uma pequena diminuição, mas, se o compararmos com o relativo a 1915, encontraremos um augmento assás sensível.

	Frs.	Rs.
1º trimestre de 1916	1.758.703	617:088\$772
2º trimestre de 1916	1.710.575	600:201\$755
Diferença para menos.....	48.128	16:887\$017
2º trimestre de 1916	1.710.575	600:201\$755
2º trimestre de 1915	1.292.633	421:982\$214
Diferença para mais.....	507.920	178:217\$514

Os principaes productos exportados durante o 2º trimestre de 1916 attingiram aos seguintes valores:

VINHOS

	Frs.	R
1º trimestre de 1916	330.499	115:961\$562
2º trimestre de 1916	271.879	95:396\$140
Diferença para menos.....	58.620	20:568\$422
2º trimestre de 1915	397.781	107:993\$333
2º trimestre de 1916	271.879	95:396\$140
Diferença para menos.....	35.902	12:597\$193

BEBIDAS ALCOOLICAS

	Frs.	Rs.
2º trimestre de 1916	207.316	72:712\$136
1º trimestre de 1916	141.336	49:502\$597
Diferença para mais.....	65.980	23:113\$859
2º trimestre de 1916	207.316	72:712\$136
2º trimestre de 1915	160.331	55:263\$599
Diferença para mais.....	46.985	16:448\$947

FRUCIAS SECCAS

	Frs.	Rs.
1º trimestre de 1916	160.977	59:644\$053
2º trimestre de 1916	113.738	39:913\$088
Diferença para menos.....	56.219	19:723\$965
2º trimestre de 1916	113.738	39:913\$088
2º trimestre de 1915	80.533	28:263\$667
Diferença para mais.....	33.205	11:653\$421

CONSERVAS ALIMENTICIAS

	Frs.	Rs.
1º trimestre de 1916	101.661	35:670\$336
2º trimestre de 1916	41.509	14:564\$532
Diferença para menos.....	60.152	21:105\$964
2º trimestre de 1915	127.993	44:998\$772
2º trimestre de 1916	41.509	14:564\$532
Diferença para menos.....	86.484	30:314\$210

BATATAS

Não houve exportação deste producto durante o 2º trimestre de 1916.

EMIGRAÇÃO

Durante o 2º trimestre de 1916 não houve movimento algum de emigrantes.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Bordéas, 24 de julho de 1916. — J. M. de Campos Paradedda, consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Bordéas durante o 2º trimestre de 1916

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						TRIPULAÇÃO	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES		
	á vela		a vapor		total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....			4	14.430	8	14.430	407	Santos..... Rio de Janeiro..... Bahia..... Pernambuco.....	1.200.720 210.104 286.178 —	1.440.860 411.811 529.883 —	505:564\$912 144:495\$088 185:924\$561 —
									1.697.002	2.382.536	835:984\$561

SAÍDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						TRIPULAÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES		
	á vela		a vapor		total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....			8	29.478	8	29.478	693	Pernambuco.....	88.013	161.411	56:633\$43
								Bahia.....	90.661	191.630	67:238\$59
								Rio de Janeiro.....	725.063	2.250.926	789:798\$59
								Santos.....	519.764	763.741	267:979\$29
									1.423.501	3.367.708	1.181:651\$93

N. 2 — Mappa da cotação do cambio, taxa de descontos e frete de embarsações no mercado de Bordéas durante o 2º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
Sobre Inglaterra.....	28,45 1/2	a 28,50 1/2	28,23 1/2	a 28,29 1/2	28,10	a 28,21
» Alemanha.....	253	a 257	244	a 248	243 1/2	a 247 1/2
» Hollanda.....	183 1/2	a 191 1/2	148 1/2	a 178 1/2	178 1/2	a 184 1/2
» Russia.....	405	a 425	400	a 420	402 1/2	a 422 1/2
» Portugal.....	574 1/2	a 580 1/2	579	a 585	588	a 594
» Hespanha.....	—	—	—	—	—	—
» Austria.....	—	—	—	—	—	—

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	Não houve taxa oficial de descontos		
" " Inglaterra.....			
" " Alemanha.....			
" " Hollanda.....			
" " Russia.....			
" " Portugal.....			
" " Hespanha.....			
" " Austria.....			

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pernambuco.....	50 a. 118	O mesmo	O mesmo
Bahia.....	O mesmo		
Rio de Janeiro.....	44 a. 106		
Santos.....	O mesmo		

N. 4 — Mappa de exportação de generos para os portos do Brasil, cujas Facturas Consulares foram visadas neste Consulado, durante o 2º trimestre de 1916 comparado com os do trimestre anterior e igual periodo de 1915

MERCADORIAS	2º TRIMESTRE DE 1916			1º TRIMESTRE DE 1916			2º TRIMESTRE DE 1915		
	Kilo-grammas	Francos	Moeda nacional	Kilo-grammas	Francos	Moeda nacional	Kilo-grammas	Francos	Moeda nacional
Agua mineral.....	680	1.007	353\$333	636	540	189\$474	447	2.212	776\$141
Animaes vivos.....	—	—	—	97	1.812	635\$790	—	—	—
Armas e munições.....	—	—	—	—	—	—	1.062	4.600	1.616\$141
Artigos de armarinho.....	629	17.448	6:122\$105	1.167	37.495	13:156\$141	118	2.278	799\$298
Artigos para fumantes.....	6.297	52.191	18:312\$631	12.567	88.211	30:951\$227	32.664	105.592	37:019\$824
Automoveis e accessorios.....	2.387	10.693	3:751\$930	8.110	34.671	12:165\$263	8.822	41.438	15:592\$280
Azeite.....	1.263	4.977	1:716\$316	1.714	5.066	1:777\$544	1.976	7.389	2:592\$632
Batatas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bebidas alcoolicas.....	36.475	207.316	72:742\$456	33.203	141.356	49:598\$597	42.148	160.351	56:263\$509
Borracha em obra.....	23.762	177.020	62:112\$281	7.102	53.307	18:701\$210	391	4.560	1:600\$900
Chapellaria.....	3.000	77.152	27:070\$877	1.928	43.172	15:148\$070	3.091	61.830	22:747\$368
Conservas alimenticias.....	10.416	41.509	14:564\$562	23.005	401.661	35:670\$526	35.036	127.920	44:908\$772
Doces e confeitos.....	968	5.016	1:770\$526	2.186	10.763	3:776\$192	742	2.490	873\$634
Fructas seccas.....	38.645	113.738	39:915\$038	60.722	169.971	59:611\$033	27.238	80.503	28:246\$667
Instrumentos d'optica.....	—	—	—	48	591	207\$368	—	—	—
Instrumentos de musica.....	69	1.240	435\$088	320	3.085	1:082\$456	—	—	—
Joalheria e relojoaria.....	782	20.650	7:215\$614	659	15.649	5:490\$877	11.407	7.747	2:718\$216
Livros.....	—	—	—	605	6.799	2:385\$614	1.055	4.373	1:534\$386
Louças e vidros.....	2.116	5.371	1:132\$807	7.398	19.170	6:726\$315	7.368	17.603	6:176\$492
Machinas e pertences.....	984	2.391	838\$918	1.153	3.237	1:135\$790	199	1.220	428\$070
Manteiga.....	—	—	—	—	—	—	610	1.650	578:948
Movéis.....	809	2.234	801\$401	752	181	63\$508	—	—	—
Papel e papelão.....	2.331	7.806	2:738\$918	1.622	6.861	2:407\$368	193	953	331\$386
Peltes preparadas.....	2.319	48.026	16:851\$227	769	26.777	9:395\$439	678	9.070	3:182\$156
Perfumarias.....	4.953	76.984	27:011\$930	4.827	85.927	30:140\$824	273	5.732	2:011\$227
Plantas, sementes e cereaes.....	657	2.550	891\$737	1.509	2.743	962\$456	160	683	239\$648
Productos chimicos.....	36.233	316.223	121:481\$755	72.272	327.713	114:987\$018	21.180	90.971	31:919\$649
Queijo.....	2.357	10.865	3:812\$291	—	—	—	733	1.900	666\$667
Rolhas e capsulas.....	459	2.824	900\$877	912	8.334	2:924\$211	152	688	241\$404
Roupa feita.....	155	15.186	5:328\$121	993	40.836	14:328\$421	76	6.590	2:312\$280
Tecidos de algodão.....	3.374	75.884	26:625\$965	1.159	16.227	5:693\$685	2.474	29.884	10:485\$614
Tecidos de lã.....	1.058	20.821	7:305\$614	126	2.307	809\$474	1.104	7.935	2:781\$211
Tecidos de seda.....	133	20.997	7:367\$368	1.275	53.088	18:627\$368	122	3.416	1:198\$397
Utensilios e ferramentas.....	2.319	22.181	7:782\$907	7.113	28.360	9:950\$877	10.591	25.028	8:781\$754
Vinagre.....	1.200	1.926	675\$790	2.095	3.177	1:114\$737	890	645	226\$316
Vinho espumante.....	3.391	38.500	13:508\$771	5.892	68.992	24:207\$719	5.971	70.747	24:823\$509
Vinho não especificado.....	174.740	271.879	95:396\$140	215.749	330.499	115:964\$562	210.053	307.781	107:993\$333
Varios artigos.....	1.077	9.870	3:463\$158	2.620	20.119	7:059\$298	496	800	280\$702
	366.068	1.710.575	600:201\$755	482.205	1.758.703	617:088\$772	429.373	1.202.655	421:984\$211

N. 3 — Mappa de importação de generos brasileiros no porto de Berlé : durante o 2º trimestre de 1916

MERCADORIAS	DIREITOS DA ALFANDEGA	PROCEDENCIAS								QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	TOTAES — VALOR	
		PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS			Francos	Moeda nacional
		Kilogrammas	Franco	Kilogrammas	Franco	Kilogrammas	Franco	Kilogrammas	Franco			
Borracha em bruto	Livre	—	—	15.000	135.000	—	—	—	—	15.000	135.000	47:368\$124
Cacão.....	Frs. 104	—	—	—	—	147.000	294.000	—	—	147.000	294.000	103:157\$895
Café.....	Frs. 136	—	—	97.500	117.000	—	—	1.200.720	1.440.860	1.298.220	1.157.860	546:617\$544
Couros.....	Livre	—	—	—	—	42.108	84.216	—	—	42.108	84.216	29:510\$174
Tabaco.....	"	—	—	173.678	277.885	20.996	33.595	—	—	194.674	311.480	109:291\$227
		—	—	286.178	529.885	210.104	411.811	1.200.720	1.440.860	1.697.002	2.382.556	835:981\$564

Consulado Geral do Brasil em Lisboa

RELATORIO DO 2º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Entraram neste porto, durante o 2º trimestre, vindos do Brasil, 24 navios, arqueando 110.571 toneladas, com 3.272 tripulantes, e sahiram 31 navios, com 139.474 toneladas e 3.503 pessoas de tripulação. No trimestre anterior entraram neste porto 32 navios, arqueando 161.693 toneladas, com 5.353 tripulantes e sahiram 39 navios com 175.366 toneladas e 4.657 pessoas de equipagem. Houve, neste trimestre, a diferença para menos, de 8 navios entrados, 51.112 toneladas e 2.081 tripulantes, e oito navios sahidos, 35.892 toneladas, e 1.141 tripulantes. No mesmo periodo entraram na Funchal 4 navios arqueando 9.173 toneladas, com 107 tripulantes, e sahiram 2 navios com 2.629 toneladas e 56 homens de tripulação.

IMPORTAÇÃO

O valor total da importação foi de 243:167\$600, moeda brasileira, equivalentes a 82.825\$80 moeda portugueza, ao cambio de 296 %. Do primeiro trimestre deste anno, tendo sido o valor total da importação de 479.897\$800, moeda brasileira, equivalentes a 155.810\$900 moeda portugueza ao cambio de 303 %, verifica-se a diferença para menos neste trimestre de 236:730\$200, moeda brasileira ao cambio de 293 %. Os generos mais importados foram o café, tabaco e pias-siva.

EXPORTAÇÃO

O valor total da exportação deste porto para os diversos do Brasil foi de 790.890\$000, moeda portugueza, equivalentes a 2.341:001\$000 moeda brasileira, ao cambio de 296 %. A exportação do trimestre anterior tendo sido de 731:152\$000, moeda portugueza equivalentes a 2.313:548\$000 moeda brasileira, verifica-se a diferença para mais neste trimestre, de 27:456\$000 moeda brasileira.

Os generos e productos mais exportados do porto de Lisboa, para o Brasil foram alhos e cebolas, azeite e vinhos.

Comparando-se a importação e a exportação, vê-se que houve contra o Brasil a diferença para mais, de 2.097:836\$400

Os mappas appensos demonstram, todo o movimento do segundo trimestre deste anno.

COMMERIO

O intercambio commercial entre o Brasil e Portugal tem-se mantido com regularidade, apesar das difficuldades que a conflagração européa vem creando ao commercio universal.

Por minha iniciativa, e com o apoio e boa vontade da Colonia brasileira o de um grupo de amigos do Brasil, foi creada, em 30 de julho nesta cidade, « A Camara Brasileira de Commercio e Industria, em Lisboa », cujos fins e oportunidade seria obvio efficarecer.

CAMBIOS

Os cambios têm mantido, com insignificantes differenças, a situação registada em todo o 2º trimestre deste anno, quasi, sem alterações sensiveis.

Consulado Geral do Brasil — Lisboa, 27 de julho de 1916 — O Consul Geral, José M. de Moraes Barros.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Lisboa no 2º trimestre de 1916

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO m. b.
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	24	110.571	3.272	243:167\$600

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO m. b.
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	31	139.474	3.503	2.341:001\$

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Funchal no 2º trimestre do anno de 1916

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	4	9.173	107	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	2	2.629	56	8.107\$83

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça de Lisboa durante o 2º trimestre de 1916

(VALORES EM ESCUDOS E MIL RÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 206 %					
				Abril		Maio		Junho	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Assucar.....	K.	Div.	834	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Café.....	»	»	110.830	»	—	»	—	»	—
Couros.....	»	»	10.511	750/850	2020/2516	750/850	2020/2516	750/850	2020/2516
Farinha.....	»	»	30.426	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Madeira.....	»	»	356.260	»	—	»	—	»	—
Plassava.....	»	»	30.804	»	—	»	—	»	—
Tabaco.....	»	»	29.895	»	—	»	—	»	—
Ticum.....	»	»	985	»	—	»	—	»	—
Diversos.....	Un.	»	81	»	—	»	—	»	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 308 %					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Assucar.....	K.	Div.	834	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Café.....	»	»	110.830	»	—	»	—	»	—
Couros.....	»	»	10.511	750/850	2310/2618	750/850	2310/2618	750/850	2310/2618
Farinha.....	»	»	30.426	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Madeira.....	»	»	356.260	»	—	»	—	»	—
Plassava.....	»	»	30.804	»	—	»	—	»	—
Tabaco.....	»	»	29.895	»	—	»	—	»	—
Ticum.....	»	»	985	»	—	»	—	»	—
Diversos.....	Un.	»	81	»	—	»	—	»	—

N. 6 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa correspondente ao 2º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» França.....	726-745	739-742	735-740
» Inglaterra.....	34 1/4-34 3/8	34 1/2-34 9/16	34 1/2-34 5/8

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em Praça.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %

PREÇO DO FRETE

Não houve.

N. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brasil durante o 3º trimestre de 1916
(VALORES EM ESCUDOS E MIL PÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 296 %					
				Abril		Maio		Junho	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Lit.	Div.	80.015	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Alhos e cebolas.....	K.	"	370.001	35/40	103/118	35/40	103/118	35/40	103/118
Animaes.....	Uni.	"	028	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Azeite.....	K.	"	5.800	"	—	"	—	"	—
Azeitão.....	Lit.	"	511.461	300/360	888/1065	300/360	888/1065	300/360	888/1065
Batatas.....	K.	"	11.380	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Cal.....	"	"	192.410	"	—	"	—	"	—
Cantaria.....	"	"	189	"	—	"	—	"	—
Conservas.....	"	"	17.282	"	—	"	—	"	—
Drogas.....	"	"	2.014	"	—	"	—	"	—
Especiarias.....	"	"	10.905	"	—	"	—	"	—
Ferragens.....	V.	"	035	"	—	"	—	"	—
Fructas.....	K.	"	35.579	"	—	"	—	"	—
Legumes.....	"	"	62.931	"	—	"	—	"	—
Livros.....	V.	"	379	"	—	"	—	"	—
Maizena.....	K.	"	2.593	"	—	"	—	"	—
Polhas.....	"	"	31.482	750/1500	2230/4410	750/1500	2230/4410	700/1500	2230/4410
Sal.....	"	"	535.000	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Tecidos.....	V.	"	121	"	—	"	—	"	—
Vinagre.....	Lit.	"	53.102	80/200	236/592	80/200	236/592	80/200	236/592
Vinho.....	"	"	1.819.413	100/200	296/592	100/200	296/592	100/200	296/592
Diversos.....	V.	"	11.113	Div.	—	Div.	—	Div.	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 308 %					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Lit.	Div.	80.015	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Alhos e cebolas.....	K.	"	370.001	30/40	92/123	30/40	92/123	30/40	92/123
Animaes.....	Uni.	"	028	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Azeite.....	K.	"	5.800	"	—	"	—	"	—
Azeitão.....	Lit.	"	511.461	300/360	888/1065	300/360	888/1065	300/360	888/1065
Batatas.....	K.	"	11.380	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Cal.....	"	"	192.410	"	—	"	—	"	—
Cantaria.....	"	"	189	"	—	"	—	"	—
Conservas.....	"	"	17.282	"	—	"	—	"	—
Drogas.....	"	"	2.014	"	—	"	—	"	—
Especiarias.....	"	"	10.905	"	—	"	—	"	—
Ferragens.....	V.	"	035	"	—	"	—	"	—
Fructas.....	K.	"	35.579	"	—	"	—	"	—
Legumes.....	"	"	62.931	"	—	"	—	"	—
Livros.....	V.	"	379	"	—	"	—	"	—
Maizena.....	K.	"	2.593	"	—	"	—	"	—
Polhas.....	"	"	31.482	700/1500	2156/4620	700/1500	2156/4620	700/1500	2156/4620
Sal.....	"	"	535.000	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Tecidos.....	V.	"	121	"	—	"	—	"	—
Vinagre.....	Lit.	"	53.102	100/200	308/616	100/200	308/616	100/616	308/616
Vinho.....	"	"	1.819.413	80/200	246/616	80/200	246/616	80/200	246/616
Diversos.....	V.	"	11.113	Div.	—	Div.	—	Div.	—

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Ilha da Madeira para o Brasil durante o 3º trimestre de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
				Esc. 0523 o Kg.	Esc. 0523 o Kg.	Esc. 0523 o Kg.
Vinhos.....	Kg.	4 Real p. Di	31.749 kg.	" 0516 " "	" 0516 " "	" 0516 " "
Conservas.....	"	1 1/2 % /v.	1.678 "	—	—	—
Diversas.....	"	idem.	1.092 "	—	—	—

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Funchal correspondente ao 2º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil (Não ha cotação)			
» a França..... Fr.	c/. Esc. 0\$23,5 v/. Esc. 0\$26	c/. Esc. 0\$23 v/. Esc. 0\$26	c/. Esc. 0\$22 v/. Esc. 0\$25
» » Inglaterra..... £	c/. Esc. 6\$96 v/. Esc. 7\$01	c/. Esc. 6\$86 v/. Esc. 7\$00	c/. Esc. 6\$85 v/. Esc. 6\$90

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Portugal.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro (Vinho) . . .	Esc. 14\$16 p. pipa	Esc. 14\$16 p. pipa	Esc. 14\$16 p. pipa
» (Fructa). . .	» 2\$18 » 60 kg.	» 2\$18 » 60 kg.	» 2\$18 » 60 kg.
» (Conservas). . .	» 23\$96 » m³	» 23\$96 » m³	» 23\$96 » m³.

N. 8 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel, correspondente ao 2º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....			
» a França.....	720 a 730	738 a 740	729 a 736
» » Inglaterra.....	34 5/16 a 34 1/2	34 3/8 a 34 5/8	34 5/8 a 36

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
» de Portugal.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

Não houve.

N. 9 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 2º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Londres.....	34 7/8 a 34 5/16	34 5/8 a 34 3/4	34 1/2 a 35

TAXA DE DESCONTOS

Não houve.

PREÇO DO FRETE

Não houve.

N. 10 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Horta, ilha do Faial correspondente ao 2º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	1 £ 18\$000 papel	1 £ 18\$000 papel	1 £ 18\$000 papel
» a França.....	230 por 1 franco	230 por 1 franco	230 por 1 franco
» » Inglaterra.....	8\$600 por £	8\$600 p. £	8\$600 p. £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Caixa Economica Fayalense.....	6 e 7 %	6 e 7 %	6 e 7 %
» Credito Districtal	6 e 7 %	6 e 7 %	6 e 7 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Portugal.....	Por m. c. 7\$000	Por m. c. 7\$000	Por m. c. 7\$000
Entre os Açores.....	Por m. c. 3\$000	Por m. c. 3\$000	Por m. c. 3\$000
Estados Unidos da America.....	Por pé c. \$210	Por pé c. \$210	Por pé c. \$210

N. 11 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Ilha Terceira, correspondente ao 2º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
s/ Brasil.....	—	—	—
s/ Paris.....	340	330	325
s/ Londres.....	8.750	8.600	8.500
s/ Lisboa.....	125 %	125 %	125 %

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Portugal.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Caixas economicas.....	5 %	5 %	5 %
Praça.....	5 a 6 %	5 a 6 %	5 a 6 %

PREÇO DO FRETE

Não houve.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear Luiz Paulino de Carvalho e Souza para o cargo de pagador da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916. —

A. Tavares de Lyra.

O Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :

Resolve declarar sem effeito a portaria do 24 de julho ultimo, que supprimiu o logar do pagador e creou o de fiel do thesoureiro, da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, ficando assim em inteiro vigor a portaria de 22 de janeiro anterior.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916. —

A. Tavares de Lyra.

O Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica :

Resolve declarar sem effeito a portaria de 1 do corrente, que nomeou Luiz Paulino de Carvalho e Souza para o logar de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916. —

A. Tavares de Lyra.

Expediente de 23 de setembro de 1916

Sr. ministro da Marinha:

Passando ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 577, de 9 do corrente, da Inspectoria Federal do Vição Maritima e Fluvial, rogo vos digneis habilitar este ministerio com a vossa opinião a respeito (aviso n. 170).

Em resposta ao vosso aviso n. 2.766, de 28 de julho proximo passado, solicitando a cessão de pranchões e trilhos velhos pertencentes á Estrada de Ferro de Baturité, da rede de viação cearense para serem utilizados na construção de uma ponte sobre o ribeirão Jacarecanga, que corre em terrenos da Escola do Aprendizes Marinheiros do Ceará, tenho a honra de declarar-vos que, ouvida a Inspectoria Federal de Estradas, acaba esta de informar, segundo esclarecimentos prestados pelo engenheiro chefe do 2º districto — quanto a pranchões — que só dispõe de uma viga de pinho que ainda se acha dentro dos terrenos daquela Escola.

Relativamente á cessão de trilhos velhos, torna-se necessario saber antecipadamente o numero dos mesmos de que precisa esse ministerio, para, depois, providenciarem-se convenientemente (aviso n. 171).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Remettendo-vos, por cópia, o officio n. 577, de 9 do corrente, da Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, recommendo-vos informeis sobre o assentamento da boia de que se trata (aviso n. 52).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089,

de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 2.024, de 17 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Antonio de Barros, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 7 de dezembro de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 601);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 2.224, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, João de Araujo, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 5\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 602);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 2.273, de 11 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada, José da Costa, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 7\$, a partir de 1 de janeiro de 1913, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 603);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em aviso n. 995, de 16 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao mestre de linha de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Leopoldo Baptista Torres, a gratificação adicional de mais 10 %, além da que se acha em gozo, sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 25 annos de effectivo serviço em 27 de dezembro de 1910 (aviso n. 604);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accôrdo com o que informastes em officio n. 1.990, de 16 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao cabineiro de 1ª classe da 3ª divisão dessa estrada, Norberto Cardoso Ribeiro, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, a partir de 12 de junho de 1912, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso numero 4.603).

Requerimentos despachados

Manoel Luiz, Giovanni Terzolo e Felipe Estacio de Sá, empregados da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo gratificações additionaes. — Provem ter o tempo de serviço exigido por lei.

Jordolino Francisco Ramalho, ajudante do guarda da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo a effectividade no cargo de guarda geral que interinamente exerce. — A vista das informações não ha o que deferir por parte deste ministerio.

Deolindo Antonio de Souza, pedindo indemnização por ter a Estrada de Ferro Oeste de Minas inutilizado um seu predio com a passagem da linha. — Sim, dentro do accôrdo estabelecido anteriormente entre o petionario e a directoria da estrada.

SEGUNDA SECÇÃO

(*) O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas resolve approvar, para os serviços das estradas de ferro do Paraná, Itararé ao Uruguay, Jaguarihyva a S. José, S. Francisco ao Porto União e Serrinha a Nova Restinga, o quadro do pessoal e respectivos

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

ativos vencimentos, que com esta baixa, assignado pelo director geral de Vição desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. — A. Tavares de Lyra.

QUADRO DO PESSOAL E TABELLA DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS DA REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Administração geral — Representação e direcção geral

	Vencimentos mensaes
1 director representante da companhia.....	3:000\$000
1 secretario.....	1:000\$000
1 sub-director.....	2:000\$000
1 secretario.....	600\$000
1 chefe de escriptorio.....	1:500\$000
1 ajudante.....	600\$000
2 1ºs escripturarios.....	500\$000
2 2ºs escripturarios.....	400\$000
2 continuos.....	160\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Contabilidade

1 chefe geral.....	1:500\$000
2 ajudantes.....	1:000\$000
1 contador.....	1:300\$000
2 ajudantes.....	1:000\$000
4 chefes de secção.....	700\$000
5 fiscaes de estações.....	500\$000
4 guarda-livros.....	600\$000
5 1ºs escripturarios.....	500\$000
20 2ºs escripturarios.....	400\$000
50 3ºs escripturarios.....	300\$000
25 amanuenses.....	200\$000
2 continuos.....	160\$000
2 serventes, diaria até.....	5\$000

Thesouraria e Pagadoria

1 thesoureiro.....	1:500\$000
2 fiscaes.....	1:000\$000
3 pagadores.....	800\$000
1 procurador.....	1:000\$000
1 continuo.....	160\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Secção de estatistica

1 chefe de secção.....	1:000\$000
1 ajudante.....	500\$000
2 2ºs escripturarios.....	400\$000
5 3ºs escripturarios.....	300\$000
20 calculistas.....	250\$000
1 continuo.....	160\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Almozarifado geral

1 chefe geral.....	1:200\$000
1 sub-chefe.....	1:000\$000
1 despachante da Alfandega.....	600\$000
1 agente de compras.....	600\$000
1 fiscal geral.....	500\$000
1 armazenista.....	500\$000
2 fiscaes de combustivel.....	500\$000
1 ajudante.....	300\$000
3 guarda-livros.....	500\$000
3 2ºs escripturarios.....	400\$000
6 3ºs escripturarios.....	300\$000
10 amanuenses.....	200\$000
3 serventes, diaria até.....	5\$000
jornaleiros, diaria até.....	5\$000

TRAFFICO

Serviço commercial

1 agente commercial.....	800\$000
1 ajudante.....	500\$000
1 2º escriptuario.....	400\$000
2 amanuenses.....	200\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Telegrapho

1 inspector.....	600\$000
2 ajudantes.....	400\$000
1 telegraphista-chefe.....	500\$000
2 3 ^{as} escripturarios.....	300\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Locomoção

1 inspector geral.....	2:000\$000
1 ajudante.....	1:000\$000
2 inspectores de tracção.....	600\$000
1 apontador.....	300\$000
4 desenhistas.....	400\$000
3 2 ^{as} escripturarios.....	400\$000
3 3 ^{as} escripturarios.....	300\$000
2 amanuenses.....	200\$000
1 continuo.....	160\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Via permanente

1 inspector geral.....	2:000\$000
1 ajudante.....	1:000\$000
1 chefe do escriptorio.....	800\$000
1 secretario.....	500\$000
6 2 ^{as} escripturarios.....	400\$000
6 3 ^{as} escripturarios.....	300\$000
4 amanuenses.....	200\$000
2 motoristas.....	300\$000
2 1 ^{as} desenhistas.....	500\$000
4 2 ^{as} desenhistas.....	350\$000
5 copistas.....	250\$000
1 continuo.....	160\$000
2 serventes, diaria até.....	5\$000

ESTRADA DE FERRO DO PA-
RANA'1^a DIVISÃO

Almoxarifado

2 almoxarifes.....	500\$000
2 2 ^{as} escripturarios.....	300\$000
4 amanuenses.....	200\$000
3 inspectores de combustivel.....	300\$000
10 guardas de combustivel, dia- ria até.....	5\$000
4 serventes, diaria até.....	5\$000
jornaleiros, diaria até.....	5\$000

2^a DIVISÃO

Trafego

Serviço central:

1 chefe do trafego.....	1:500\$000
1 chefe do movimento.....	1:000\$000
1 inspector do movimento.....	500\$000
1 1 ^a escriptuario.....	400\$000
3 2 ^{as} escripturarios.....	300\$000
1 encarregado de percurso.....	300\$000
7 amanuenses.....	200\$000
3 serventes, diaria até.....	5\$000

Serviço dos trens:

2 fiscaes de trens.....	400\$000
10 chefes de trens de 1 ^a classe.....	350\$000
15 chefes de trens de 2 ^a classe.....	300\$000
10 ajudantes.....	200\$000
20 bagageiros.....	180\$000
guarda-freios e manobreiros diaria até.....	5\$000

Serviço das estações:

2 agentes da estação de Curi- tyba.....	600\$000
1 ajudante de agente de Curi- tyba.....	500\$000
8 agentes de 1 ^a classe.....	400\$000
7 agentes de 2 ^a classe.....	300\$000
15 agentes de 3 ^a classe.....	250\$000
5 encarregados de paradas.....	180\$000
10 fiéis.....	350\$000
10 conferentes de 1 ^a classe.....	250\$000
20 conferentes de 2 ^a classe.....	200\$000
30 auxiliares de escripta.....	200\$000
30 praticantes de escripta.....	130\$000
6 despachantes de bagagens.....	250\$000

10 encarregados de bilheteria.....	230\$000
30 pesadores.....	200\$000
carregadores, diaria até.....	3\$000
guarda-chaves, diaria até.....	6\$000
guardiães, diaria até.....	3\$000
manobreiros, diaria até.....	7\$000
continuos, diaria até.....	6\$000
serventes, diaria até.....	5\$000
estafetas, diaria até.....	5\$000
porteiros, diaria até.....	5\$000

Serviço do telegrapho:

1 inspector do telegrapho.....	500\$000
5 auxiliares.....	300\$000
1 electricista.....	350\$000
1 telegraphista-chefe.....	300\$000
20 telegraphistas de 1 ^a classe.....	250\$000
30 telegraphistas de 2 ^a classe.....	180\$000
20 telegraphistas de 3 ^a classe.....	130\$000
30 praticantes de telegrapho.....	130\$000
guarda-fios, diaria até.....	6\$000

3^a DIVISÃO

Locomoção e oficinas

Serviço central:

1 chefe da locomoção.....	1:500\$000
1 ajudante.....	1:000\$000
1 secretario.....	500\$000
1 almoxarife.....	500\$000
4 1 ^{as} escripturarios.....	400\$000
2 amanuenses.....	200\$000
2 desenhistas.....	400\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Tracção

1 inspector da tracção.....	500\$000
6 chefes de deposito.....	350\$000
10 machinistas de 1 ^a classe.....	400\$000
20 machinistas de 2 ^a classe.....	300\$000
10 machinistas de 3 ^a classe.....	250\$000
10 foguistas de 1 ^a classe.....	180\$000
20 foguistas de 2 ^a classe.....	160\$000
20 foguistas de 3 ^a classe.....	140\$000
20 limpadores.....	130\$000
carvoeiros, bombeiros, reviso- res e lubrificadores, diaria até.....	6\$000

Officinas e depositos

1 mestre geral.....	600\$000
1 ajudante.....	400\$000
2 electricistas.....	500\$000
1 auxiliar de electricista.....	400\$000
2 contra-mestres.....	400\$000
2 apontadores.....	300\$000
1 encarregado de deposito.....	300\$000
1 machinista.....	300\$000
1 mestre carpinteiro, diaria até.....	12\$000
1 mestre fundidor, diaria até.....	12\$000
1 mestre ferreiro, diaria até.....	12\$000
1 mestre pintor, diaria até.....	12\$000
ferramenteiros, diaria até.....	8\$000
ajustadores de 1 ^a classe, dia- ria até.....	12\$000
ajustadores de 2 ^a classe, dia- ria até.....	10\$000
limadores, diaria até.....	8\$000
torneiros, diaria até.....	9\$000
apladores, diaria até.....	8\$000
funileiros, diaria até.....	10\$000
ferreiros, diaria até.....	10\$000
malhadores, diaria até.....	8\$000
serralheiros, diaria até.....	8\$000
caldeiros, diaria até.....	10\$000
fundidores, diaria até.....	10\$000
modeladores, diaria até.....	12\$000
marceneiros, diaria até.....	11\$000
carpinteiros, diaria até.....	10\$000
serradores, diaria até.....	7\$000
pintores, diaria até.....	10\$000
tapeceiros, diaria até.....	12\$000
selleiros, diaria até.....	8\$000
concertadores de bombas, dia- ria até.....	10\$000

ajudantes de varios officios, diaria até.....	8\$000
praticantes, diaria até.....	6\$000
aprendizes, diaria até.....	5\$000
serventes, diaria até.....	5\$000
guardas, diaria até.....	5\$000
jornaleiros, diaria até.....	5\$000

QUARTA DIVISÃO

Via permanente e edificios

Serviço central:

1 chefe da linha.....	1:600\$000
1 ajudante.....	1:000\$000
2 engenheiros residentes.....	600\$000
1 chefe do escriptorio.....	500\$000
4 1 ^{as} escripturarios.....	400\$000
4 2 ^{as} escripturarios.....	300\$000
5 auxiliares technicos.....	300\$000
2 desenhistas.....	400\$000
2 copistas.....	200\$000
1 apontador.....	300\$000
1 continuo.....	160\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Conservação da linha e dos
edificios

1 conductor mestre geral das obras.....	400\$000
mestres de linha.....	380\$000
feitores, diaria até.....	7\$000
mestres de oficinas, diaria até.....	12\$000
pedreiros, diaria até.....	8\$000
canteiro, diaria até.....	9\$000
cavouqueiros, diaria até.....	6\$000
carpinteiros, diaria até.....	8\$000
ferreiros, diaria até.....	7\$000
latoeiros, diaria até.....	9\$000
pintores, diaria até.....	8\$000
bombeiros, diaria até.....	5\$000
trabalhadores e serventes, dia- ria até.....	4\$500
2 motoristas, diaria até.....	10\$000

LINHA DE ITARARÉ-URUGUAY

1^a DIVISÃO

Almoxarifado

1 almoxarife.....	800\$000
2 armazenistas.....	400\$000
2 fiéis.....	300\$000
2 1 ^{as} escripturarios.....	400\$000
2 2 ^{as} escripturarios.....	300\$000
4 inspectores de combustivel.....	400\$000
1 ajudante.....	300\$000
10 guardas de combustivel, diaria até.....	5\$000
4 serventes.....	5\$000
jornaleiros, diaria até.....	5\$000

2^a DIVISÃO

Trafego

1 chefe do trafego.....	1:500\$000
1 secretario.....	600\$000
2 ajudantes-inspectores do mo- vimento.....	800\$000
2 fiscaes de trens.....	400\$000
6 1 ^{as} escripturarios.....	400\$000
6 2 ^{as} escripturarios.....	300\$000
6 amanuenses.....	200\$000
2 serventes, diaria até.....	5\$000

Serviço de trens:

20 chefes de trens de 1 ^a classe.....	350\$000
20 chefes de trens de 2 ^a classe.....	300\$000
20 ajudantes.....	200\$000
40 bagageiros.....	180\$000
guarda-freios e manobreiros, diaria até.....	5\$000

Serviço das estações:

1 agente da estação central.....	500\$000
1 ajudante.....	400\$000
5 agentes de 1 ^a classe.....	400\$000
10 agentes de 2 ^a classe.....	300\$000

30 agentes de 3ª classe.....	230\$000
5 fíeis de estação de 1ª classe..	300\$000
30 encarregados de parada.....	200\$000
10 conferentes de estação de 1ª classe.....	250\$000
20 conferentes de estação de 2ª classe.....	200\$000
30 praticantes de escripta.....	130\$000
5 despachantes de bagagens...	200\$000
pesadores, diaria até.....	6\$000
fíeis de manobras, diaria até	6\$000
guarda-chaves, manobreiros,	
estafetas, serventes, fachi-	
neiros e guardas nocturnos,	
diaria até.....	5\$000
Serviço do telegrapho:	
1 inspector do telegrapho.....	450\$000
1 auxiliar.....	300\$000
1 electricista.....	350\$000
1 telegraphista-chefe.....	300\$000
30 telegraphistas de 1ª classe...	250\$000
40 telegraphistas de 2ª classe...	180\$000
50 praticantes.....	130\$000
guarda-fios, com a diaria	
até.....	6\$000

TERCEIRA DIVISÃO

Locomoção e oficinas

Serviço central:	
1 chefe da locomoção.....	1:500\$000
1 ajudante.....	1:000\$000
1 secretario.....	500\$000
1 almoxarife.....	500\$000
1 desenhista mecanico.....	400\$000
1 desenhista auxiliar.....	300\$000
1 1º escriptuario.....	400\$000
2 2ºs escriptuarios.....	300\$000
2 amanuenses.....	200\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Tracção

1 inspector da tracção.....	500\$000
10 machinistas de 1ª classe.....	400\$000
20 machinistas de 2ª classe.....	300\$000
30 machinistas de 3ª classe.....	250\$000
10 foguistas de 1ª classe.....	180\$000
20 foguistas de 2ª classe.....	160\$000
40 foguistas de 3ª classe.....	140\$000
40 limpadores.....	130\$000
Carvoeiros, bombeiros, rovi-	
sadores e lubrificadores, dia-	
ria até.....	6\$000

Officinas e depositos

1 mestre geral.....	600\$000
1 electricista.....	500\$000
2 auxiliares.....	300\$000
2 contra-mestres.....	400\$000
1 apontador.....	300\$000
1 ajudante de apontador.....	200\$000
1 machinista.....	300\$000
1 foguista de bomba a vapor..	150\$000
1 mestre-carpinteiro, diaria	
até.....	12\$000
1 mestre-fundidor, diaria até..	12\$000
1 mestre-ferreiro, diaria até..	12\$000
1 mestre-pintor, diaria até....	12\$000
ferramenteiros, diaria até.....	8\$000
ajustadores de 1ª classe, diaria	
até.....	12\$000
ajustadores de 2ª classe, diaria	
até.....	10\$000
limadores, diaria até.....	8\$000
torneiros, diaria até.....	9\$000
aplainadores, diaria até.....	8\$000
funileiros, diaria até.....	10\$000
ferreiros, diaria até.....	10\$000
malhadores, diaria até.....	8\$000
serralheiros, diaria até.....	8\$000
caldeiros, diaria até.....	10\$000
fundidores, diaria até.....	10\$000
modeladores, diaria até.....	12\$000
marceneiros, diaria até.....	11\$000
carpinteiros, diaria até.....	10\$000

servidores, diaria até.....	7\$000
pintores, diaria até.....	10\$000
tapeceiros, diaria até.....	12\$000
selleiros, diaria até.....	8\$000
concertadores de bombas, diaria	
até.....	10\$000
ajudantes de varios officios, dia-	
ria até.....	8\$000
praticantes de varios officios,	
diaria até.....	6\$000
aprendizes de varios officios, dia-	
ria até.....	5\$000
serventes, diaria até.....	5\$000
guardas, diaria até.....	5\$000
jornaleiros, diaria até.....	5\$000

Depositos de locomotivas

6 chefes de deposito.....	350\$000
Concertadores, diaria até....	12\$000
Graxeiros, diaria até.....	6\$000
avisadores, diaria até.....	5\$000
guardas nocturnos, diaria até...	5\$000

Depositos de carros e vagões

2 encarregados.....	250\$000
revisores, diaria até.....	6\$000
jornaleiros, diaria até.....	5\$000

4ª DIVISÃO

Via permanente e edificios

Serviço central:	
1 chefe da via permanente.....	1:500\$000
1 ajudante.....	1:000\$000
1 ajudante de linha.....	700\$000
4 engenheiros residentes.....	600\$000
1 secretario.....	600\$000
4 1ºs escriptuarios.....	400\$000
4 2ºs escriptuarios.....	300\$000
4 amanuenses.....	200\$000
2 apontadores.....	200\$000
2 desenhistas.....	400\$000
2 copistas.....	200\$000
1 continuo.....	160\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Linha, edificios e dependencias

1 conductor geral de obras.....	500\$000
4 conductores.....	400\$000
mestres de linha.....	350\$000
feitores, diaria até.....	7\$000
mestres de officio, diaria até..	12\$000
pedreiros, diaria até.....	8\$000
canteiros, diaria até.....	9\$000
cavouqueiros, diaria até.....	6\$000
carpinteiros, diaria até.....	8\$000
ferreiros, diaria até.....	7\$000
latoeiros, diaria até.....	9\$000
pintores, diaria até.....	8\$000
bombeiros, diaria até.....	5\$000
trabalhadores e serventes, dia-	
ria até.....	4\$500
2 motoristas, diaria até.....	10\$000

LINHA DE SERRINHA A NOVA RESTINGA

2ª DIVISÃO

Serviço das estações

1 agente de 2ª classe.....	300\$000
2 agentes de 3ª classe.....	250\$000
3 conferentes de estação de 2ª	
classe.....	200\$000
5 praticantes de escripta.....	120\$000
pesadores, diaria até.....	6\$000
fíeis de manobras, diaria até..	6\$000
guarda-chaves, manobreiros,	
estafetas, serventes, fachi-	
neiros e guardas noctur-	
nos, diaria até.....	5\$000

Serviço do telegrapho

2 telegraphistas de 1ª classe...	250\$000
5 telegraphistas de 2ª classe...	180\$000
5 praticantes de telegrapho...	120\$000

4ª DIVISÃO

Linha, edificios e dependencias

1 mestre de linha.....	350\$000
feitores, diaria até.....	7\$000
mestres de officios, diaria até	
12\$000	
pedreiros, diaria até.....	8\$000
canteiros, diaria até.....	9\$000
cavouqueiros, diaria até.....	6\$000
carpinteiros, diaria até.....	8\$000
ferreiros, diaria até.....	7\$000
latoeiros, diaria até.....	9\$000
pintores, diaria até.....	8\$000
bombeiros, diaria até.....	5\$000
trabalhadores e serventes,	
diaria até.....	4\$500

RAMAL DO PARANAPANEMA

(Trecho de Jaguarihyva a S. José)

SEGUNDA DIVISÃO

Serviço dos trens

5 chefes de trens de 2ª classe...	300\$000
5 bagageiros.....	180\$000
guarda-chaves e manobreiros,	
diaria até.....	5\$000

Serviço das estações

2 agentes de 3ª classe.....	250\$000
2 conferentes.....	200\$000
2 telegraphistas de 2ª classe...	180\$000
guarda-chaves e manobreiros,	
diaria até.....	5\$000

TERCEIRA DIVISÃO

Tracção

2 machinistas de 2ª classe.....	300\$000
3 machinistas de 3ª classe.....	250\$000
2 foguistas de 1ª classe.....	180\$000
3 foguistas de 2ª classe.....	160\$000
1 chefe de deposito.....	200\$000
carvoeiros e bombeiros, diaria	
até.....	5\$000

QUARTA DIVISÃO

Linha, edificios e dependencias

1 mestre de linha.....	350\$000
feitores, diaria até.....	7\$000
mestre de officios, diaria até..	12\$000
pedreiros, diaria até.....	8\$000
canteiros, diaria até.....	9\$000
cavouqueiros, diaria até.....	6\$000
carpinteiros, diaria até.....	8\$000
ferreiros, diaria até.....	7\$000
latoeiros, diaria até.....	9\$000
pintores, diaria até.....	8\$000
bombeiros, diaria até.....	5\$000
trabalhadores e serventes,	
diaria até.....	4\$500

LINHA DE S. FRANCISCO

PRIMEIRA DIVISÃO

Almoxarifado

1 almoxarife.....	600\$000
1 despachante da Alfandega...	600\$000
1 agente de compras.....	400\$000
1 guarda-livros.....	500\$000
1 2º escriptuario.....	300\$000
2 amanuenses.....	200\$000
2 inspectores de combustivel..	300\$000
10 guardas, diaria até.....	5\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000
jornaleiros, diaria até.....	5\$000

SEGUNDA DIVISÃO

Trafego

Serviço central:	
1 chefe de trafego.....	1:500\$000
2 ajudantes inspectores do mo-	
vimento.....	700\$000
1 secretario.....	500\$000
1 fiscal de trens.....	400\$000

2 1 ^{as} escripturarios.....	400\$000
2 2 ^{as} escripturarios.....	300\$000
2 amanuenses.....	200\$000
1 servente diaria até.....	5\$000
Serviço dos trens:	
6 chefes de trens de 1 ^a classe..	350\$000
10 chefes de trens de 2 ^a classe..	300\$000
6 ajudantes de chefe de trem..	200\$000
15 bagageiros.....	180\$000
guarda-freios e manobreiros diaria até.....	5\$000
Serviço das estações:	
6 agentes de 1 ^a classe.....	400\$000
10 agentes de 2 ^a classe.....	300\$000
15 agentes de 3 ^a classe.....	250\$000
10 fiéis de estação de 1 ^a classe..	300\$000
10 encarregados de parada.....	180\$000
10 conferentes de estação de 1 ^a classe.....	250\$000
10 conferentes de estação de 2 ^a classe.....	200\$000
10 praticantes de escripta.....	130\$000
pesadores, diaria até.....	6\$000
fiéis de manobras, diaria até guarda-chaves, manobreiros, estafetas, serventes, fachi- neiros e guardas-nocturnos, diaria até.....	5\$000
Serviço do telegrapho:	
1 inspector do telegrapho.....	450\$000
1 auxiliar.....	300\$000
1 telegraphista-chefe.....	300\$000
30 telegraphistas de 1 ^a classe....	250\$000
30 telegraphistas de 2 ^a classe....	180\$000
30 praticantes do telegrapho....	130\$000
guarda-fios, diaria até.....	6\$000

TERCEIRA DIVISÃO

Locomoção e oficinas

1 chefe da locomoção.....	1:000\$000
1 ajudante.....	600\$000
1 almoxarife.....	450\$000
1 desenhista.....	400\$000
1 1 ^a escriptuario.....	400\$000
2 2 ^{as} escripturarios.....	300\$000
2 amanuenses.....	200\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Tracção

1 inspector da tracção.....	500\$000
5 machinistas de 1 ^a classe.....	400\$000
15 machinistas de 2 ^a classe.....	300\$000
20 machinistas de 3 ^a classe.....	250\$000
10 foguistas de 1 ^a classe.....	180\$000
20 foguistas de 2 ^a classe.....	160\$000
20 foguistas de 3 ^a classe.....	140\$000
30 limpadores.....	130\$000
carvoeiros, bombeiros, revisores e lubrificadores, diaria até..	6\$000

Officinas e depositos

1 mestre geral das oficinas.....	600\$000
1 encarregado de deposito.....	350\$000
2 electricistas.....	400\$000
2 contra-mestres.....	400\$000
2 apontadores.....	300\$000
1 machinista.....	300\$000
1 mestre carpinteiro, diaria até..	12\$000
1 mestre fundidor, diaria até..	12\$000
1 mestre ferreiro, diaria até..	12\$000
1 mestre pintor, diaria até.....	12\$000
ferramenteiros, diaria até.....	8\$000
ajustadores de 1 ^a classe, diaria até.....	12\$000
ajustadores de 2 ^a classe, diaria até.....	10\$000
limadores, diaria até.....	8\$000
torneiros, diaria até.....	9\$000
aplainadores, diaria até.....	8\$000
funileiros, diaria até.....	10\$000
ferreiros, diaria até.....	10\$000
malhadores, diaria até.....	8\$000
serralheiros, diaria até.....	8\$000

caldeiros, diaria até.....	10\$000
fundidores, diaria até.....	10\$000
modeladores, diaria até.....	12\$000
marceneiros, diaria até.....	11\$000
carpinteiros, diaria até.....	10\$000
serradores, diaria até.....	7\$000
pinto es, diaria até.....	10\$000
tapeceiros, diaria até.....	1\$000
selleiros, diaria até.....	8\$000
concertadores de bombas, dia- ria até.....	10\$000
ajudantes de varios officios, diaria até.....	8\$000
praticantes de varios officios, diaria até.....	6\$000
aprendizes de varios officios, diaria até.....	5\$000
serventes, diaria até.....	5\$000
guardas, diaria até.....	5\$000
jornaleiros, diaria até.....	5\$000

QUARTA DIVISÃO

Via permanente de edificios

Serviço Central:

1 chefe da via permanente.....	1:200\$000
1 ajudante.....	800\$000
3 engenheiros-residentes.....	600\$000
2 1 ^{as} escripturarios.....	400\$000
3 2 ^{as} escripturarios.....	300\$000
3 amanuenses.....	200\$000
2 desenhistas.....	400\$000
1 servente, diaria até.....	5\$000

Linha, edificios e dependencias

1 conductor geral de obras.....	500\$000
2 conductores.....	400\$000
mestres de linha.....	350\$000
feitores, diaria até.....	7\$000
mestres de officio, diaria até..	12\$000
pedreiros, diaria até.....	8\$000
canteiros, diaria até.....	9\$000
cavouqueiros, diaria até.....	6\$000
carpinteiros, diaria até.....	8\$000
ferreiros, diaria até.....	7\$000
latoeiros, diaria até.....	9\$000
pintores, diaria até.....	8\$000
bombeiros, diarias até.....	5\$000
trabalhadores e serventes, dia- ria até.....	4\$000
2 motoristas, diaria até.....	10\$000

OBSERVAÇÕES

1^a—A despesa mensal de administração geral, commun ás linhas de concessão e á Estrada de Ferro do Paraná, quer do pessoal, quer do material, será repartida proporcionalmente á receita e á extensão de cada linha e da estrada arrendada, conforme as seguintes formulas:

$$d = \frac{Drc}{rc + r'c + r''c + \dots} \quad d' = \frac{Dr'c}{rc + r'c + r''c + \dots}$$

$$d'' = \frac{Dr''c}{rc + r'c + r''c + \dots}$$

sendo:

d, d', d''... a parte proporcional da despesa commun, relativa a cada linha de concessão e á estrada arrendada;

D...., a somma destas partes proporcionaes, igual á despesa total commun;

r, r', r''.... a receita de cada linha e da estrada arrendada;

c, c', c''.... o comprimento de cada linha e da estrada arrendada.

2^a—Para determinar o comprimento de cada linha, tomar-se-ha sempre em consideração o tempo durante o qual se realizar o trafego dos novos trechos no respectivo semestre, isto é, a extensão média em trafego no mesmo semestre.

3^a—As despesas da linha de Serrinha, a Nova Restinga, que não puderem ser apuradas directamente, por se acharem englobadas com

as da Estrada de Ferro do Paraná, serão discriminadas mediante as regras seguintes:

I, as despesas relativas aos materiais de locomoção, em cada mez, serão repartidas entre aquella linha e a arrendada, dividindo o peso bruto transportado naquella pelo total do peso bruto transportado em ambas multiplicado pelo total das despesas communs da locomoção.

II, na discriminação das restantes despesas communs ás duas estradas, serão observadas as formulas da observação 1^a, ficando, porém, entendido que o preço do arrendamento não será computado nas despesas communs e submettendo-se qualquer duvida que surja a respeito dessa discriminação á decisão da Inspectoria Federal das Estradas.

4^a—Será computada por conta do custeio das linhas de concessão, como despesa com a administração superior da companhia, a verba de 20:880\$ por semestre, repartida entre ellas pelas formulas acima estabelecidas, deduzindo a respectiva quota do total do capitulo VIII da tabella de preços de unidades, approvada pelo decreto n. 3.808, de 15 de outubro de 1900.

5^a—Os inspectores geracs das linhas de concessão poderão, a juizo da companhia, accumular o exercicio de seus cargos com o de cargos semelhantes na Estrada de Ferro do Paraná, correndo por conta desta um terço dos respectivos vencimentos e sendo os dous terços restantes repartidos pelas outras estradas, de accordo com as formulas anteriormente estabelecidas; fóra deste caso, porém, não poderá haver accumulção de cargos entre os funcionarios da administração geral e os privativos de cada linha, devendo estes ter a sua residencia efectiva no lugar ou zona correspondente aos seus empregos e podendo a fiscalização intervir quando verificar que a accumulção de funcções tem por fim alliviar a estrada arrendada em detrimento das outras.

6^a—Ao agente da estação, que accumular as funcções de telegraphista, a administração poderá abonar 50 % dos vencimentos referentes ao cargo que accumular.

7^a—A substituição temporaria do empregado se fará, a arbitrio da administração, por outros empregados da mesma linha, observadas as seguintes regras:

I, aos substitutos dos chefes de divisão poderá ser abonada, além dos vencimentos que já perceberem, até 20 % dos do substituido;

II, na substituição dos restantes empregados as gratificações abonadas aos substitutos adicionadas aos seus vencimentos não poderão ultrapassar os vencimentos dos substituidos.

8^a—A secção de estatística fornecerá sempre, com a devida presteza e exactidão, todos os esclarecimentos e informações que lhes forem exigidos, na conformidade dos regulamentos e contractos em vigor, devendo organizar os respectivos serviços, de modo que attenda rigorosamente aos questionarios estatísticos, quadros demonstrativos ou quaesquer modelos dados pela Inspectoria Federal das Estradas ou directamente pela fiscalização.

9^a—Aos empregados, quando em serviço fóra da sede de seus empregos, poderão ser abonadas diarias nas condições seguintes:

I, ao director, sub-director, inspectores geracs, chefes de divisão e de secção, até 15\$000;

II, ao pessoal das agencias e das officinas, quando removidos temporariamente, o segundo sua categoria, até 6\$000;

III, aos demais funcionarios, conforme sua categoria, de 5\$ a 10\$000;

IV, o abono das diarias será feito pelo numero effectivo de dias de ausencia da sede do emprego, incluídos os da partida e do regresso, em serviço exclusivo nas linhas da rede dentro dos limites seguintes:

a) nenhum empregado poderá gozar dos referidos abonos por mais de 15 dias em cada mez, salvo em casos excepcionaes, justificados perante a fiscalização;

b) não pode a ser concedida aos ditos empregados outra ajuda de custo, pagamento de despesas de viagem, ou qualquer outro subsídio ou gratificação pelos alludidos serviços, além das diarias fixadas;

c) as despesas com as diarias serão justificadas, para o effeito do seu reconhecimento, mediante attestado do director para os inspectores geraes e chefes de divisão, e destes para os funcionarios das demais categorias.

10ª — Excepcionalmente, por motivo justificado perante a fiscalização, poderá ser considerado como serviço extraordinário o trabalho nocturno realizado, entre ás 19 horas de um dia e ás 4 horas do seguinte, pagando-se cada hora de serviço a mais do tempo regulamentar a razão de um quinto dos vencimentos ou salarios diurnos, correspondendo aquellos á trigésima parte dos vencimentos mensaes.

11ª — A companhia fica autorizada:

I. A conceder a todos os seus empregados, quer titulados, quer jornalheiros, com mais de um anno de serviço, que por seus meritos, actividade, zelo e assiduidade nos serviços a seu cargo, se mostrarem dignos desse favor, uma licença annual, até oito dias, com os respectivos vencimentos, quando as exigencias do serviço o permittirem;

II, a abonar aos empregados, titulados ou jornalheiros, em caso de doença resultante de qualquer accidente no trabalho, ou ás respectivas familias no caso de morte, um auxilio diario, por tempo razoavel, nunca superior aos vencimentos ou salarios dos referidos empregados;

III, a abonar aos mesmos empregados, em caso de doença resultante de outras causas, por prazo não superior a seis mezes, um terço dos seus respectivos vencimentos.

12ª — A administração, em caso de necessidade, poderá reduzir o numero de empregados de uma divisão, para augmentar os das mesmas categorias em qualquer outra, privativos, porém, da mesma linha, contanto que o numero total e a respectiva despesa se mantenham dentro dos limites do presente quadro, submettendo o seu acto ao juizo da fiscalização.

13ª — Para o serviço da conservação regular de cada linha se contará, como maximo, um trabalhador por kilometro, um feitor por trecho de seis kilometros e um mestre de linha por secção de cincuenta kilometros; podendo o referido pessoal ser augmentado em casos excepcionaes, a juizo da fiscalização.

14ª — Para a prestação de contas ao Governo, as folhas de pagamento, quanto ás diversas divisões e categorias de pessoal, serão rigorosamente organizadas de accordo com o presente quadro, de modo a evitar duvidas no reconhecimento das respectivas despesas.

15ª — O numero de empregados especificados neste quadro, bem como os respectivos vencimentos, quer mensaes, quer diarios, serão considerados maximos, que se não poderão exceder sem previa autorização do Governo, salvo no caso previsto na 13ª observação, sendo de coto á companhia servir-se do disposto nas observações 9ª e 10ª para augmentar, indirectamente, os vencimentos ou gratificações nellas indicadas, disviciando assim os fins para que foram estabelecidas; deixando de ser reconhecidas e apuradas as respectivas despesas desde que a fiscalização verifique qualquer inracção neste sentido.

16ª. Será preenchido de accordo com as necessidades do serviço o pessoal do presente quadro, o qual se reputará em vigor desde o dia 1 de janeiro de 1916.

Directoria Geral de Viação, Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Rectificação

No aviso de 19 do corrente, n. 100, item 3º, onde se lê «sua administração» leia-se «sua actual administração».

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1916

Arminda Lima. — Deferido, nos termos da informação do Trafego.

Antonio Ignacio. — Indeferido.

Pedro Ramos. — Indeferido.

Antonio Vicente Calmon Vianna. — Deferido.

Botelhos & Oliveiras. — Certifique-se o que constar.

Cancio Barbosa do Nascimento. — Indeferido.

Carlos Pereira dos Santos. — Deferido.

Deocleciano dos Reis de Araujo Góes. — Indeferido.

Durish & Comp. — Certifique-se o que constar.

Eurico Pereira da Costa. — Archive-se.

Francisco José Sarmento. — Restitua-se, mediante recibo.

Guinle & Comp. — Deferido.

Guinle & Comp. — Deferido.

João Tavares. — O requerente já foi attendido.

Laurentino Oliveira Azambuja. — Aguardo oportunidade.

Manoel Appolinario da Silva. — Indeferido.

O abono deve ser requerido dentro de tres dias após comparecimento.

Nestor de Souza Rodrigues. — Aceito o fiador.

Octavio Vieira de Souza. — Solicite, querendo, assignatura mensal com 75 % de abatimento.

Raul Soares. — Deferido.

Regina Campanella. — Apresente reclamação em impresso apropriado.

Renaldo Corrêa de Souza. — Submetta se opportunamente a concurso, querendo.

The Caloric Company. — Indeferido.

Tarquinio França de Assumpção. — Não ha vaga.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de setembro de 1916

Officiou-se á Inspectoria Federal das Estradas para que esta informe sobre a requisição feita pelo Ministerio da Fazenda dos funcionarios adidos da Inspectoria de Obras contra as Seccas, Mario Bello Pimentel Barbosa e Rodrigo Muniz de Mesquita, que alli trabalham (officio n. 190).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de setembro de 1916

Em referencia ao vosso officio n. 2.157, de 29 do mez findo, que foi presente ao Sr. Presidente da Republica, declare-vos que o Governo, não podendo assumir a responsabilidade de suspender o trafego da Central, resolveu autorizar-vos a aceitar, nos termos da minuta do contracto que remettestes, a proposta que acompanhou o referido officio sobre fornecimento de carvão americano.

Sauda o fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 233).

Minuta de contracto a que se refere o aviso acima

Ajuste celebrado com Charles Meisel para fornecimento de 60.000 toneladas de carvão americano New River marca R. O. M. grosso para consumo da Estrada de Ferro Central do Brazil no periodo de.....

Aos... dias do mez de agosto de 1916, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o Sr. Dr..... director da mesma Estrada e o Sr. Charles Meisel commerciante domiciliado nesta Capital, á rua..... n..... e neste instrumento denominado contractante, declarou o Sr. Dr. director que, tendo o Governo resolvido aceitar a proposta apresentada pelo contractante em 27 de julho proximo passado e nos termos do aviso n.... de.... de.... de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com o mesmo Sr. Charles Meisel o fornecimento de sessenta mil toneladas de 1.016 kilogrammas cada uma de carvão americano New River de marca R. O. M. grosso, mediante as seguintes condições:

I. Obriga-se o contractante a entregar mensalmente a começo de... toneladas de carvão americano de primeira qualidade New River, marca R. O. M. grosso, de extracção recente, de modo que o fornecimento das sessenta mil toneladas fique terminado no mez de...

II. Cada carregamento deve vir acompanhado de certificado de origem firmado pelo director da mina e com a firma deste reconhecida pelo com ul brasileiro em Norfolk e acompanhado dos respectivos conhecimentos em nome da Estrada e factura consular, para ser por esta obtido o desembaraço aduaneiro. Os vapores deverão atracar ao cães do porto onde será descarregado o carvão para os carros da Estrada, competindo ao contractante avisar a da chegada dos vapores com antecedencia nunca inferior a quarenta e oito horas, de modo que ella se possa prevenir com os vagões necessarios para garantir uma descarga diaria de no maximo até mil toneladas. Fica subentendido que, comquanto o carvão deva ser descarregado no cães para os carros da Estrada, esta só o considerará recebido depois que os carros foram pesados em sua balança existente na secção de carga e descarga, devendo o contractante insistir ou fazer fiscalizar por pessoa de sua confiança a referida descarga no cães e a remessa do mesmo á balança e á pesagem do carvão alli.

III — Antes do inicio da descarga, será retirado de cada porção na presença do contractante ou de seu preposto, quantidade correspondente a quinze kilos de carvão para o exame immediato no Gabinete de Ensaios da Estrada, podendo o contractante assistir ou fazer assistir por preposto seu ao referido exame. Para que o referido carregamento possa ser aceito, é necessario que a analyse das amostras revele satisfazer o carvão as seguintes condições:

Agua.....	2 % no maximo.
Materias volateis combustivos.....	10 a 25 %.
Carbono fixo.....	70 % no minimo.
Cinzas.....	6 % no maximo.
Enxofre volatil.....	1 % no maximo.
Poder calorifero.....	7.300 calorias no minimo por grammo.

Verificado que o carvão não satisfaz a essas condições, será rejeitado. As providencias para analyse serão tomadas de modo a evitar demora no inicio da descarga.

IV — O carvão deve ser entregue em grandes pedaços. Não sendo admittido mais de 10 % em um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através

do peneiras de 0,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo. A verificação desta clausula será feita do modo que a administração desta estrada entender conveniente.

S. as quantidades do carvão miúdo o moínha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e as de moínha sejam na proporção estabelecida.

V. No caso a se verificarem os inconvenientes previstos na clausula III será o carvão rejeitado immediatamente o substituído por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que a estrada se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço além da multa em que incorrer.

VI—Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cães do Porto por quantidades correspondentes á média referida de... toneladas por mcz, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias e feito o aviso de que trata a clausula II. Todas as despesas com a descarga até aos vagões, com o pessoal para o serviço de pesagem na balança da estrada, correrão por conta do contractante, e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros e taxa ordinaria do Cães do Porto.

VII—Por toneladas de 1.016 kilogrammas do carvão americano da qualidade referida neste contracto pagará a estrada um preço que será reduzido de dous dollars (\$ 2) sobre o preço corrente de venda do carvão á Central por outros fornecedores e será determinado quer pela proposta mais baixa que a estrada tenha obtido, quer pelo preço que for obtido em concorrência feita entre os diversos fornecedores que communmente a tecem fornecido ou então fixado em virtude de preços obtidos telegraphicamente dos fornecedores, nos mercados americanos, do custo, frete e mais despesas, o que poderá ser obtido por intermedio do nosso consul em Nova York, competindo á estrada escolher livremente entre oses o meio que mais lhe convier para obter o referido preço corrente de venda á estrada, e correndo as despesas telegraphicas por conta do fornecedor.

VIII. As contas serão apresentadas logo após a terminação do recebimento nas balanças da Estrada do total referente a cada carregamento, sendo o pagamento effectuado na thesauraria da Estrada, a partir de 1 de janeiro de 1917 até 60 dias depois do terminado o recebimento do ultimo carregamento.

IX. Para garantir a execução deste contracto depositou o contractante na thesauraria da Estrada a quantia de 50.000\$ (cincoenta contos de réis), representada pelas letras do Thesouro, emissão do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro de 1913, sob ns. 8.240 a 8.289, de 1.000\$ cada uma, conforme o recibo da thesauraria sob n. 14, de 19 de agosto de 1916. Dessa caução serão descontadas as multas em que o contractante incorrer, ficando o mesmo obrigado a integralizar todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

X. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas poderá a directoria da estrada multar o contractante em Rs... a Rs... conforme a gravidade da falta.

XI. Si o contractante não cumprir fielmente a clausula I deste contracto, deixando de entregar mensalmente a quantia ajustada ou si tentar fazer o fornecimento com artigo de qual dade inferior, dará direito á directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX em favor dos cofres da estrada, ficando responsavel pelo prejuizo que advier a estrada

com a aquisição de carvão para supprir a falta.

XII. O sello proporcional correspondente ao valor será cobrado nas respectivas contas.

E por haverem assim accordado lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Expediente de 23 de setembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.834, de 23 de dezembro de 1913, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a quantia de 20.000\$, que deverá ser entregue, em adiantamentos, pela quarta parte, na forma das disposições em vigor, ao engenheiro Franklin de Oliveira Ribeiro, para occorrer ás despesas com os serviços de aterros e drenagens no municipio de Cachoeira, naquella Estado, os quaes se acham a cargo do referido engenheiro (aviso n. 3.415).

Transmittindo, por cópia, o telegramma em que o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande communica que ainda não foi distribuído áquella delegacia o credito destinado ao custeio das despesas da Administração dos Correios do alludido Estado, durante o corrente anno, solicito vossas providencias a respeito (aviso n. 3.416).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a F. Costa & Comp. a quantia de 66\$500, em que importa a inclusa conta, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, em agosto proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Conservação e aquisição deapparelhos—Verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.417).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas a inclusas contas, na importância total de 324\$340, em duas relações, sendo uma de 193\$340 e a outra de 128\$, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na consignação—Material—Expediente, publicações, impressões, etc.—título—Administração Central—da verba 8ª, art. 87, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.418).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 2.274\$, provenientes de alugueis de predios occupados no corrente anno pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na consignação—Pessoal e Material—título—Conservação e custeio da rede de distribuição, feragens, etc., da verba 8ª, art. 87 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso numero 3.419).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 1.016\$869, de fornecimentos feitos no corrente anno á 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—1ª Divisão—verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.420).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de F. F. Braga & Comp., na importância de 19\$200, proveniente de fornecimentos feitos no anno corrente á Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na consignação—Pessoal—Material, título—Conservação das represas, aqueductos e reservatorio—da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.039 de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.421).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Alberto de Almeida & Comp., na importância de

140\$560, proveniente de fornecimento feito no corrente anno á Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na consignação—Pessoal e material, título—Serviço de hydrometros—Concerto e aquisição de aparelhos, etc.—da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.422).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do José da Silva & Comp., na importância de 1.880\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno á Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na consignação—Pessoal e Material—título—Proseguimento da rede de distribuição, etc.—da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.423).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância de 3.108\$284 em duas relações, sendo uma de 1.289\$334 e a outra de 1.818\$50, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na subconsignação—Material—título—VII permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas—Estrada do Ferro Rio d'Ouro—da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.424).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância total de 230\$503, provenientes do alugueis de casas occupadas no corrente anno pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro, escripturando-se a despesa na consignação—Pessoal e Material—título—Trafego e Movimento—Estrada de Ferro Rio d'Ouro—da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.425).

Tenho a honra de vos devolver o incluso processo de restituição pedida por D. Thoresa de Araujo Flores, viuva do Antonio Dias Flores, ex-official operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, que veio com o vosso aviso n. 313, de 23 do julho ultimo, visto terem sido cumpridas as determinações da circular n. 23, de 7 de agosto de 1903 (aviso n. 3.426).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 4.264\$750 de consumo do corrente e energia electrica em junho e julho ultimos, na 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—4ª Divisão—verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.427).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Villas Boas & Comp., na importância total de 43\$, proveniente de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—título—Conservação e custeio da rede de distribuição—Trabalhos de custeio e fóra das horas regimentaes, ferramentas, utensilios, etc.—da verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.428).

—Sr. inspector federal das Estradas: Em referência ao vosso officio n. 713 Z, de 28 de agosto ultimo, declaro-vos haver approvado a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1915, da Estrada de Ferro do Paraná, arrendada á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de accordo com o vosso citado officio (aviso n. 249).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de setembro de 1916

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—N. 115

2ª secção.—Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas. — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo de revisão e consolidação dos contractos celebrados entre o Governo Federal e a Companhia Port of Pará, para o melhoramento do porto de Belém, capital do Estado do Pará, effectuado em 15 do corrente mez, em virtude do decreto n. 12.184, de 30 de agosto deste anno.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Dia 22

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio de D. Carmen Castro do Rego Barros (officio n. 577); de D. Candida Zulmira Santiago e Silva (officio n. 578) e de D. Ambrosina da Silva Almeida (officio n. 579).

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1916

Esther Jansen de Magalhães Campos, pedindo os favores do montepio, como viuva de Eurico Elebão Teixeira Campos, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Deferido.

Henriqueta Norbertina Guimarães, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filha do contribuinte Norberto Muniz Teixeira Guimarães, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Indeferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos
SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao auxiliar de escripta da 4ª divisão Marcello Cactano Martins.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 30 dias, com a metade da diaria, ao telegraphista de 5ª classe Ananias Lopes Frota.

Na Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao fiscal ajudante Francisco Joaquim de Souza.

Expediente de 22 de setembro de 1916

Encaminhou-se á Camara dos Deputados a representação feita ao Congresso Nacional por diversos funcionarios da administração dos Correios de S. Paulo no sentido de obter a modificação do dispositivo do art. 132, § 2º, n. VII, na lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno.

Recomendou-se á Directoria Geral dos Correios que providencie no sentido de ser informado pelo chefe de secção dos Correios do Pará, José Duarte de Paula Pimentel, aposentado por decreto de 9 de março de 1906, o motivo por que só em 8 de julho do corrente anno encaminhou a este ministerio os documentos necessarios á instrução do seu processo de aposentadoria.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 do corrente foi nomeado para o lugar de agente postal de Vargem Pequena, nesta Capital, o cidadão José Baptista de Ornellas.

[Requerimentos despachados]

Dia 22 de setembro de 1916

D. Noemia de Assis, auxiliar de agencias postaes nesta Capital, solicitando 30 dias de

licença, na forma da lei, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Dia 23

Manoel Vicente de Mello Junior, pedindo certidão.—Certifique-se.

Alexandre Ribeiro Cirne, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo, ficando nota junto ao processo.

Dia 23

Armando Augusto Seabra de Mello, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 29 dias de licença para justificação de faltas.—Sim, como se informa.

O mesmo, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Pedro de Figueiredo, praticante de 2ª classe da Directoria Geral, recorrendo de penalidade.—Sim, em vista das informações.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1916

Manoel Harbour, Limited, pedindo a juntada do requerimento que annexou, referente ás glosas feitas pela commissão da tomada de contas do anno de 1915.—Dirija-se ao Sr. ministro da Vição.

Guilherme Paranhos Velloso, solicitando a restituição do mappa dos sitios do S. Lourenço e Batalha, situados em Mauá, e, bem assim, das guias do pagamento do imposto territorial, sob ns. 99, 40 e 63, que foram entregues á extincta Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no anno de 1911. — Compareça nesta inspectorias.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente foi exonerado, a pedido, o Dr. Arthur Odilon Campello de Souza, do cargo de medico do nucleo colonial Monção.

—Por egual acto da mesma data foi transferido o medico do nucleo colonial Senador Esteves Junior, Dr. Cloyis Barbosa de Moura, para o nucleo colonial Monção, no Estado de S. Paulo.

—Por eguaes actos da mesma data foram concedidas, de accordo com a lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De 60 dias ao escrevente dactylographo, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico, com exercicio na Directoria do Serviço do Povoamento, Luiz Salustiano Flores dos Reis;

De tres mezes, com a metade do ordenado, ao auxiliar agronomo da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, Illydio Ferreira da Castro, em prorrogação da que obteve em 11 de março do corrente anno.

—Sr. portaria de 28 do mez corrente foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço do ministerio, quando for julgado opportuno, Pedro D'Almeida, machinista, addido, da extincta Estação da Inspectoria de Pesca, no Districto Federal.

Expediente de 20 de setembro de 1916

Sr. engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar-vos para, como representante desta ministerio, tomar parte no Congresso de Estradas de Rodagem, a realizar-se nesta Capital em 13 de outubro do corrente anno, por iniciativa do Automovel Club do Brazil (aviso n. 223).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 233, de 14 do corrente, sobre a suspensão, por 15 dias, do conservador do gabinete de anatomia descriptiva, Eduardo de Souza Pereira, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 15 deste mez, resolveu approvar o vosso acto (officio n. 2491).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, usando da attribuição que lhe confere o artigo 53, n. 13, do Regulamento annexo ao decreto n. 12.012, de 29 de março deste anno, resolveu suspender, por 15 dias, e a data de 14 do corrente, o conservador daquella escola, Eduardo de Souza Pereira, por haver faltado com o devido respeito ao superior hierarchico (officio n. 2492).

—Sr. presidente do Automovel Club do Brazil:

Em referencia ao vosso officio de 13 do corrente, e do ordem do Sr. ministro, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, por aviso desta data, foi o engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha designado para representar este ministerio no Congresso de Estradas de Rodagem, a que se refere o vosso citado officio (officio n. 2493).

Dia 22

Sr. agente da Estação de Itapura, da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá:

Autorizo-vos, do ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, 1.500 kilos de sementes de capim, consignadas aos Srs John Moore & Comp. (officio n. 2494).

Dia 23

Sr. agente da Estação de Itapura, da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá:

Autorizo-vos, do ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Campo Grande, 30 saccos de semente de capim Jaraguá, consignados á Brazil Land Cattle & Packing Company (officio n. 2495).

Dia 25

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvo designar o instructor agricola do serviço a vosso cargo Arthur Gama do Avellar, para durante tres mezes, em Blumenau, Estado de Santa Catharina, ministrar ensinamento sobre lactinios, cabendo-lhe a ajuda de custo de duzentos mil réis e a diaria de dez mil réis (aviso n. 224).

Em referencia ao vosso officio n. 4.083, de 14 do corrente, communico-vos, ara os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 deste mez, resolveu que o instructor agricola do serviço a vosso cargo, agronomo Nelson Dantas Maciel, tenha exercicio no Estado de Sergipe (officio n. 2496).

Incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, o requerimento em que Cornelio Norberto Milward de Azevedo, residente no municipio de Ayuruoca,

Estado de Minas Geraes, inscripto no Registro do Lavrado e Criadores deste ministerio, solicita o fornecimento de sementes de algodão (officio n. 2.206).

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 36.643, de 18 do corrente, remetto-vos, a autorização que solicitastes para o Sr. coronel J. B. Medeiros Gomes (officio n. 2.193);

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 36.544, de 18 do corrente, remetto-vos a autorização que solicitastes para o Sr. Luiz Cordeiro (officio n. 2.198).

—Sr. agente da Estação Marítima da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Campo Bello, 10 kilos de sementes de algodão, consignadas ao Sr. coronel J. B. Medeiros Gomes (officio n. 2.197).

—Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, deste porto ao de Belém, Estado do Pará, 10 kilos de sementes de algodão, consignadas ao Sr. Luiz Cordeiro (officio n. 2.199).

—Sr. director do Serviço de Povoamento: Comunico-vos, para os devidos effectos, que, segundo informa o director geral de Contabilidade, em «rocado» de 5 de setembro corrente, foi posto á disposição do Ministerio da Fazenda o 2º officio, addido, do serviço a vosso cargo, Francisco Ferreira da Costa Filho (officio n. 2.210).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, segundo informa o director geral de Contabilidade, em officio n. 3.039, de 5 do corrente, foi posto á disposição do Ministerio da Fazenda o encarregado da Contabilidade, addido, da fazenda modelo de criação de Uboraba José Monteiro de Sá Freire (officio numero 2.201).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 14 do corrente, foi tornado sem effecto o de 12 de abril deste anno, na parte que chamou á effectividade o professor de desenho, em disponibilidade, da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia, engenheiro agronomo Romulo Monteiro Gonçalves (officio n. 2.202).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por decreto de 14 do corrente, foi tornado sem effecto o de 12 de abril deste anno, na parte que chamou á effectividade o professor de desenho, em disponibilidade, da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia, engenheiro agronomo Romulo Monteiro Gonçalves (officio n. 2.203).

—Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por decreto de 14 do corrente, foi tornado sem effecto o de 12 de abril deste anno, na parte que chamou á effectividade o professor de desenho, em disponibilidade, da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia, Romulo Monteiro Gonçalves (officio n. 2.204);

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 21 do corrente, foi nomeado, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o naturalista viajante, addido, do Jardim Botânico, Paulo de Campos Porto, para exercer o cargo de naturalista auxiliar da mesma repartição (officio n. 2.205).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Inclusa vos remetto a portaria de 21 do corrente, que nomeia, de accordo com a vigente lei orçamentaria, o naturalista viajante, addido, Paulo de Campos Porto, para exercer o cargo de naturalista auxiliar da repartição a vosso cargo (officio n. 2.207).

Requerimento despachado

E. Veras & Filho, solicitando autorização ao director do Museu Nacional para que lhe sejam ministradas informações sobre o aproveitamento racional e economico da «aninga» e commercio dos seus productos.—Forneca-se a informação solicitada, para o que não há necessidade de minha autorização.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de setembro de 1916

Sr. director da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 10 touros Hereford, da estação de Sant'Anna do Livramento á de São Gabriel e destinados ao Sr. Ricardo Biuca Filho (officio n. 638).

—Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um novillo Gersey, da estação de Praia Formosa á de Santa Isabel e destinado ao Sr. Dr. Francisco Botelho (officio n. 639).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser o inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento autorizado a despachar, isento de direitos aduaneiros, 20 reproductores bovinos da raça Hereford, importados da Republica Oriental do Uruguay pelo criador Ricardo Biuca Filho.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 80).

Dia 18

Sr. agente da estação de Ribeirão Preto, da Estrada do Ferro Mogiana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, desta estação á de Campinas, em favor de Felicio Pinto de Castro, secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, no Estado do Pará (officio n. 640).

—Sr. agente da estação do Norte, da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, dessa estação á Central, em favor de Felicio Pinto de Castro, secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, no Estado do Pará (officio n. 641).

—Sr. agente da estação de Campinas, da Estrada do Ferro Paulista:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, dessa estação á de Jundiáhy, em favor de Felicio Pinto de Castro, secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, no Estado do Pará (officio n. 642).

—Sr. agente da estação de Jundiáhy, da Estrada do Ferro S. Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, dessa estação á da Luz, em favor de Felicio Pinto de Castro, secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó, no Estado do Pará (officio n. 643).

—Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para um jumento puro-sangue hespanhol, do porto desta capital ao de Recife, e destinado ao Sr. José Gonçalves Ferreira Costa (officio n. 644).

—Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para um jumento puro-sangue hespanhol, da estação de Pinheiro á da Central, o destinado ao criador Sr. José Gonçalves Ferreira Costa (officio n. 645).

Dia 20

Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um touro Schwytz, da estação de Praia Formosa á de Aguas Claras e destinado ao Sr. Aroldo de Souza Leite (officio n. 646);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dois touros Hereford, da estação de Praia Formosa á de Pedro do Rio e destinados ao Sr. José de Barros Franco Junior (officio n. 647);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um touro da raça caracá, da estação de Maruhá á de Bacellar e destinado ao Sr. Francisco José Thomaz (officio n. 651);

—Sr. director geral de Contabilidade:

Cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os fins convenientes, que, tendo o director do Serviço de Industria Pastoral, em officio n. 1.166, de 5 do corrente, pedido autorização para vender, em hasta publica, 30 eguas velhas e inaptas para a reprodução, pertencentes á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, o Sr. ministro exarou, sobre o mesmo officio, o seguinte despacho: Ao director da Industria Pastoral para providenciar como mais acertado (officio n. 653).

—Sr. Hannibal Porto, 1º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao objecto constante de vosso officio n. 36.545, de 4 do corrente, tenho a declarar-vos que, á vista das disposições regulamentares em vigor sobre a materia, não foi possivel conceder transporte gratuito para 10 novilhas destinadas ao vosso consocio Sr. Carlos Raulino (officio n. 654).

—Sr. agente da estação de S. José dos Campos, da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro e nos termos do art. 78 da vigente lei da despesa, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para dois touros puro-sangue, das raças Schwitz e Hollandeza, dessa estação á do Norte, e destinados ao criador José Maria Antunes Ramos (officio numero 655).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem os inspectores das alfândegas de Uruguayana e Sant'Anna do Livramento autorizados, por telegrama, a despachar, livres de direitos aduaneiros, 50 reproductores das espécies bovina, cavallar e ovelhum, importados pelo criador coronel João Maximo, residente no municipio de Quaraby, Estado do Rio Grande do Sul.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 81).

— Sr. superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, e com o abatimento de 50 % sobre a tarifa commun, as necessárias providências no sentido de ser concedido transporte para dous touros de raças Schwitz e Hollandoza, da estação de São Paulo á de Itararé, destinados ao criador José Maria Antunes Ramos, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 656).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação do Juparanã :

Em solução ao vosso officio n. 181, de 15 do corrente, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a entregar ao Ministerio da Marinha um casal de bovinos da raça do paiz e um burro (officio n. 658).

— Sr. agente da Estrada de Ferro São Paulo ao Rio Grande :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido transporte para dous touros de raças Schwitz e Hollandoza, da estação de Itararé á de Limeira, destinados ao criador José Maria Antunes Ramos, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 659).

Dia 22

Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um casal de reproductores Schwitz de estação de Paraokena á de Entre Rios e destinado ao Sr. Vicente Rodrigues (officio n. 660).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para dous carneiros de raça, da estação de São Diogo á de Bello Horizonte e destinados ao Sr. Dr. Bernardo Monteiro (officio n. 662).

— Sr. director da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para uma poldra do raça, da estação de Lambary á de Cruzeiro e destinada ao Sr. Dr. Paulo Orozimbo de Azevedo (officio n. 663).

— Sr. agente da estação de Cruzeiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para uma poldra do raça, da estação de Cruzeiro á de Pindamonhangaba e destinada ao Sr. Dr. Paulo Orozimbo de Azevedo (officio n. 664).

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser

concedido, por conta deste ministerio, transporte para um cachoço Canastrão, da estação de Franca á de Campinas e destinado ao Sr. Dr. Paulo Orozimbo de Azevedo (officio n. 665).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um cachoço Canastrão da estação de Jundiahy á de São Paulo e destinado ao Sr. Dr. Paulo Orozimbo de Azevedo (officio n. 666).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um cachoço Canastrão da estação de Jundiahy á de São Paulo e destinado ao Sr. Dr. Paulo Orozimbo de Azevedo (officio n. 667).

— Sr. agente da estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei orçamentaria, transporte para um cachoço Canastrão e uma egua puro sangue inglez, dessa estação á de Pindamonhangaba e destinados ao Sr. Dr. Paulo Orozimbo de Azevedo (officio n. 668).

— Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro e nos termos do art. 78 da vigente lei da despoza, as necessárias providências no sentido de ser concedido transporte do porto desta Capital ao da Bahia para um touro de raça destinado ao Sr. Dr. Raul Gordilho (officio n. 669).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 22 do mez corrente, foi concedida ao Dr. José Teixeira Lima, brasileiro, medico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro e representado pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados do 12 de agosto ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um novo agglomerado combustivel, denominado Carvolim».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1916

Thomaz Martins da Costa, pedindo privilegio para «uma cama cadeira».—Deferido.

Santos Figueira, pedindo privilegio para «uma nova carteira-banco escolar, denominada Sanfy».—Deferido.

Companhia Calçado Cleveland, por seu procurador José Luiz Fernandes Braga Junior, pedindo privilegio para «um enfuste aperfeiçoado para calafetar e enfiar calçado, denominado Flexo».—Deferido.

C. M. Gordon, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «um novo systema de fabricação de botões artificiaes de laranja, denominados Botões parafinados».—Deferido.

Bernhard Gratz, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um processo de refinação da lúxia residual do fabrico de massa de madeira».—Deferido.

Clayton Beadle, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um processo de tratamento de certos materiaes fibrosos, para o fabrico de papel».—Deferido.

Claude Victor Fluton, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um aparelho aperfeiçoado de desinfecção e deso-

dorização paraapparehos de lavagem de latrinas e semelhantes».—Deferido.

Vickers Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em mastros abatíveis dobráveis».—Deferido.

Victor Talking Machine Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em commutadores».—Deferido.

Eduardo José Barreto, Evaristo José Barreto e José Antonio dos Santos, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um novo processo para a obtenção do alcool solidificado».—Deferido.

Max R. Zechlin, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um aparelho de direcção para motores com patins de avanço».—Deferido.

José Motta Vasconcellos, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto na carta-patente n. 9.066.—Deferido.

Jaymo Noronha, pedindo garantia provisoria para «um aparelho destinado á irrigação, denominado «irrigador automatico».—Indeferido, de accordo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1916

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte a recepção do officio em que communica haver eliminado sete alumnos, de accordo com o paragrapho unico do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 23 de outubro de 1911.

— Communicou-se :

AO director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, que, em sessão da Junta Commercial desta Capital realizada em 31 de agosto ultimo, foram mandados archivar os documentos que acompanharam as notificações ns. 975 a 978, com excepção dos que concernem ao registro das marcas ns. 17.350 e 17.373, acerca das quaes são nesta data expedidas as notificações especiaes, em triplicata, e declaro nullo e inexistente, conforme communicação da mesma junta, a recusa da marca n. 17.350 não é definitiva, em virtude do agravo interposto para o Poder Judiciario, tendo sido, pois, admittidas as marcas ns. 17.326 a 17.349, 17.351 a 17.372 e 17.374 a 17.400, que ficam gosando da protecção legal no territorio da Republica;

AO mesmo director, que, de accordo com a resolução da Junta Commercial desta Capital, não podem gosar de protecção legal no Brazil as marcas registradas no referido Bureau sob os ns. 17.373, da Société Générale de Contellerie et Orfèvrerie, e 17.350, de Paganini, Villani & Comp., visto imitarem, respectivamente, marcas naquella junta registradas em nome da Apollo-Work Aktiengesellschaft o da Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company.

Requerimentos despachados

Additamento ao dia 18 de setembro de 1916

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 8.359, 8.324, 8.303, 5.827, 6.742 e 6.723.—Deferido.

Additamento ao dia 19 de setembro de 1916

Oscar Costa, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 8.979 e 8.448.—Deferido.

Leclerc & Comp., fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 3.952, 4.743, 6.252, 6.253, 6.331, 6.730, 6.760, 7.320, 7.345, 7.379, 7.904, 7.905 e 8.370.—Deferido.

Dia 21

Cordovil & Comp., pedindo guia para pagamento da quarta annuidade da patente n. 7.373.—Deferido.

Fuerles & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um novo systema de caixa para embalagem».—Prostem esclarecimentos sobre o objecto da invenção

Segunda secção

Por portaria dessa data, foram concedidos a Lahire do Figueiredo Vasconcellos, 2º official da Directoria Geral do Estatistica, quatro mezes de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei.

—Por outra da mesma data, foram concedidos a Arlindo Antonio Leal, 2º official da Directoria Geral do Estatistica, seis mezes de licença, para tratamento de sua saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1916

Agradeceu-se ao prefeito do Districto Federal a offerta de um exemplar impresso da mensagem que leu na sessão do Conselho Municipal do Districto Federal de 4 do corrente mez.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o officio do nosso vice-consul em Nova Orleans, Estados Unidos da America do Norte, tratando de assumpto que interessa ao mesmo ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1916

Communicou-se ao Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que por portaria de 18 do mez corrente foram concedidos a Samuel Ribas, escripturario da Escola de Aprendiziz Artifices do mesmo Estado, quatro mezes de licença, para tratar de seus interesses, em prorogação á que lhe foi concedida por portaria de 26 de maio do corrente anno.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

—Transmittiu-se, por cópia, ao Director do Serviço de Informaçoes o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado de uma carta que o mesmo departamento de Estado recebeu de Paris e um prospecto da revista que alli se publica, intitulada *Le Neutre*.

Dia 21

Agradeceu-se ao Srs. commandantes Müller dos Reis e Carlos Midosi a comunicação de haverem assumido, no dia 1 do corrente mez, os cargos de directores do Lloyd Brasileiro.

—Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso que, por portaria de 18 do mez corrente, foi nomeado Claudino Pereira da Fonseca Netto, instructor agricola do Serviço de Agricultura Pratica, para exercer o cargo de director da Escola de Aprendiziz Artifices do mesmo Estado.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de setembro de 1916

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em officio n. 119, de 6 do corrente, me communica V. Ex. ter esse Tribunal resolvido recusar registro ao termo de modificação do

contracto celebrado entre o Governo e o professor Edward C. Green em 26 de fevereiro de 1915 sob o fundamento de que, pela modificação de que se trata, passará o contractado a ter direito á *diaria corrida*, o que já foi julgado illegal por esse instituto, quando foi apresentado a registro o alludido contracto.

Em resposta cabe-me declarar a V. Ex. que como *diaria corrida* sempre se entendeu aquella que é abonada continua e ininterruptamente, durante todo o tempo de serviço, seja qual for a localidade em que se encontre o funcionario, quer esteja elle na sede da repartição a que pertence, quer esteja fóra da sede, quer esteja viajando, quer esteja em serviço de natureza solentaria, e, no caso de viagem, quer seja esta por terra ou por mar e seja qual for o meio de transporte.

Taes diarias continuas, ininterruptas, ou *corridas*, ficaram prohibidas desde que o art. 114 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, estabeleceu:

«As diarias não serão abonadas aos funcionarios publicos quando não tiverem de facto sahido da sede da respectiva repartição.»

E enquanto essa disposição só se referisse aos funcionarios publicos e não ao pessoal contractado, cuja situação não é a mesma, meu antecessor, attendendo ao que resolvera esse tribunal, em 12 de março do anno passado, entrou em accordo com o professor Green e substituiu o abono de *diaria corrida* estipulado no termo de 26 de fevereiro pelo abono de *diaria* sómente quando o contractado estivesse em serviço fóra desta Capital.

Nestas condições o professor Green, em vez de receber ininterruptamente 900\$ de diarias nos mezes de 30 dias e 930\$ nos de 31 dias, quer se ausentasse desta Capital quer aqui permanecesse em serviço, ficou apenas com direito a diarias quando estivesse fóra desta Capital.

Considerada assim a Capital Federal como sede da Superintendencia do Algodão uma vez que o decreto n. 11.473, de 5 de fevereiro de 1915, foi omisso a este respeito, ficava observada, em relação ao contractado, a disposição do citado art. 114 da lei de 3 de janeiro de 1915.

E para que ficasse bem claro que, percebendo taes diarias, não caberia ao professor Green indemnização alguma por despesas de passagens e transportes nos lugares onde não houvesse estradas de ferro e linha de navegação—foi declarado no contracto que essas diarias a que elle teria direito quando (sempre que) estivesse fóra da Capital, eram destinadas a attender aos referidos transportes e passagens.

Este foi o espirito com que foi redigida a clausula VI do termo de 13 de março de 1915.

Mas o Tribunal de Contas persistindo em dar-lhe outra interpretação apesar das explicações reiteradas da autoridade que ajustou e elaborou as clausulas do contracto e dahi advindo grande prejuizo ao contractado, que nesse particular ficaria em situação inferior a todos os funcionarios do ministerio, po quanto a estes é garantida a *diaria sempre que se ausentam* da Capital Federal em objecto de serviço (arts. 66 e 73 do regulamento de 13 de janeiro de 1915) e ao contractado, segundo interpretação do tribunal, a *diaria* só seria abonada quando estivesse elle em lugares onde não existissem estradas de ferro e linhas de navegação; propoz o professor Green e com isso concordou este ministerio, que se desse á clausula VI do seu contracto uma nova redacção de modo a se evitar que elle continuasse a ser interpretado, como estava sendo, em completo desacordo com o pensamento que o dictou.

Ora, tanto o regulamento desta Secretaria de Estado (arts. 66 e 73) como a lei do orça-

mento em vigor (art. 132, n. VIII) anno izam o abono de diarias desle que o funcionario se ausente, em objecto de serviço, da sede da respectiva repartição, entendendo-se por sede o lugar (cidade ou villa) em que a mesma está situada.

E, dentro de taes disposições, é tão legitimo o abono de diarias quando a ausencia se der por um, dous ou tres dias durante o anno, como quando ella se der por 365 dias.

O que a lei prohibe é que se abonem diarias quando o funcionario não tiver sahido da sede da repartição.

Logo, considerada como está desde 1915, a Capital Federal como sede da Superintendencia de que se acha incumbido o professor Green, nenhum impedimento legal pôde ser invocado para a concessão de diarias ao mesmo professor, sempre que elle se ausentar da dita capital em objecto de serviço.

O facto da ausencia ser maior ou menor não affecta do modo algum a applicação dos dispositivos legais que regem a materia. E si do abono de diarias ficou privado o professor Green quando em viagem por mar, foi porque assim accordaram ambas as partes contractantes, mas não por exigencia da lei.

Quanto á allegação que faz esse instituto de que a *diaria* passará a ser de facto *corrida*—não encontra fundamento no termo da modificação de contracto assignado em 10 de agosto proximo passado, pois o proprio Tribunal reconhece que e n virtude desso acto não cabem diarias ao professor Green:

1º. Quando elle estiver nesta Capital;

2º. Quando elle se achir em viagens por mar, embora em objecto de serviço.

Cumprindo ao governo o dever de garantir ao professor Green aquillo que com elle ajustou e que, para maior firmeza, foi consubstanciado no contracto de 26 de fevereiro de 1915, cuja clausula VI, alterada em 13 de março seguinte, se procurou esclarecer no termo de modificação submettido ultimamente ao registro desse Tribunal, venho solicitar a reconsideração da decisão de 1º do corrente, convencido, como estou, de que as leis em vigor não se oppõem á concessão do diarias nas condições indicadas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 3.240).

— Em resposta ao officio n. 101, do 25 do junho ultimo, solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser reconsiderada a decisão desse tribunal em sessão de 21 do mesmo mez, que negou registro de adiantamento de 1:000\$ ao porteiro do Serviço de Industria Pastoral, Antonio José Torres, tendo em vista que esse funcionario já prestou contas do adiantamento anterior, julgadas em sessão de 29 de agosto findo (aviso numero 3.241),

Pedindo providencias afin do que sejam distribuidos:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 19ª, «Eventuaes», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o credito de 3:047\$637, para attender ao pagamento das obras de que carece a Escola de Aprendiziz Artifices naquelle Estado (aviso n. 3.239).

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco por conta da verba 19ª, «Eventuaes», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o credito de 12:420\$, para attender ás despesas com os reparos e concertos de que carece o edificio da Escola de Aprendiziz Artifices naquelle Estado (aviso n. 3.238).

Ao Thesouro Nacional o credito de 2:500\$, para pagamento, por intermedio da Collectoria Federal em Campos, do vencimento que compete ao chefe de culturas, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, Alvaro

Guimarães, mandado servir na Estação Geral de Experimentação de Campos, relativo ao período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 300\$ mensaes, devendo ser annullada essa importancia de credito distribuido para identico fim á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, em virtude do aviso n. 796, de 13 de março ultimo.

A distribuição deverá ser levada á conta da verba 37ª, art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, credito para pagamento dos addidos (aviso n. 3.236).

Ao Thesouro Nacional o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento do vencimento que compete ao 3º official, addido, da Directoria Geral de Estatistica, Antonio Carlos de Toledo, no período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 400\$ mensaes, devendo ser essa importancia annullada do credito distribuido para identico fim á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, em virtude do aviso n. 510, de 2º de fevereiro de 1916.

A distribuição deverá ser levada á conta da verba 37ª, art. 103 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, credito para pagamento dos addidos (aviso n. 3.243).

Em solução ao aviso n. 113, de 10 do corrente mez, cabe-me informar a V. Ex. que a Companhia de Pesca de Santos foi autorizada a funcionar na Republica pelo decreto numero 9.035, de 26 de março de 1910, tendo sido publicados os respectivos estatutos no *Diário Official* de 2 de junho do mesmo anno.

O contracto celebrado entre este ministerio e a mesma companhia foi registrado pelo Tribunal de Contas em 31 de dezembro do anno proximo passado como consta do officio em cópia annexo n. 1, de 6 de janeiro ultimo (officio n. 3.237).

Consul'to a V. Ex. sobre a possibilidade de serem restituídos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres os fundos necessarios para aquisição de especimens de rosetas que este ministerio pretende fazer na Europa para completar a colleção existente no Jardim Botânico.

No caso affirmativo rogo a V. Ex. se digno de mandar adquirir uma cambial do valor de £ 40-2-0 e remette-la á mesma delegacia para o fim indicado, cerrendo a despesa, inclusive a commissão do saque devida aos nossos banqueiros na allud da capital, por conta da verba 5ª, titulo «Material», sub-consignação «Aquisição de plantas, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso numero 3.244).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 16 de setembro de 1916

Pelo Sr. ministro:

J. Barbosa Rodrigues Junior, pedindo a sua reintegração no cargo de sub-director do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.—Dirija-se ao Congresso

Expediente de 20 de setembro de 1916

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 1.647, de 6 do mez corrente, autorizo-vos a fornecer, por emprestimo, ao capitão do engenharia Amílcar Armando Botelho de Magalhães, chefe do escriptorio Central da Comissão das Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, mediante as formalidades legais, o barometro Fortin, pertencente a essa directoria e a que vos referis no mencionado officio, devendo o alludido official pagar as despesas decorrentes do concerto de que carece o instrumento em questão (aviso n. 1.146).

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1916

Pelo Sr. ministro:

Carvalho, Paz & Comp., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pedido anteriormente feito, no intuito de lhes ser indemnizado o valor de productos de sua fabrica, enviados á exposição de Turim em 1910 e não restituídos.—Mantenho o despacho anterior.

Dia 22

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro:

De accordo com a solicitação constante do vosso officio n. 241, de 5 do mez corrente, junto vos remetto a guia n. 98, para o recolhimento, aos cofres do Thesouro Nacional, da importancia de 234\$700, proveniente da renda da pharmacia dessa escola nos mezes de julho e agosº ultimos.

O respectivo conhecimento deverá ser por vós enviado a esta directoria geral (officio n. 1.147).

—Sr. director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

Relativamente ao vosso officio n. 179, de 12 do agosto findo, peço-vos informeis qual a causa da divergencia existente entre os boletins da renda desse estabelecimento e a importancia da mesma renda por vós recolhida á collectoria local e mencionada no alludido officio. Pelos boletins a renda, até 31 de julho ultimo, foi de 1:622\$300 e a importancia recolhida monta a 1:616\$300, havendo, portanto, uma differença de seis mil réis (officio numero 1.148).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 3.389, de 31 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de agosto findo, resolveu autorizar a baixa de responsabilidade do inspector agricola João Candido da Silva Muricy pelo mure pertencente á extincta Inspectoria Agricola do 10º districto e cuja morte consta do referido vosso officio.

Communico-vos igualmente que o Sr. ministro determinou ao alludido inspector a entrega dos annaes ainda existentes sob sua responsabilidade do Inspector Agricola João Candido da Silva Muricy, no Estado do Paraná (officio n. 1.149).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autorizou o Sr. João Candido da Silva Muricy, inspector agricola do 10º districto, a entregar á Fazenda Modelo de Criação do Ponta Grossa, Estado do Paraná, mediante recibo em duas vias, uma das quaes deverá ser remetida opportunamente a esta Directoria Geral, tres annaes do trabalho pertencentes áquella inspectoría (officio numero 1.149 A).

—Sr. director de Aprendizado Agricola de Satuba:

Peço informeis qual a applicação dada ás 3.000 estacas procedentes da chacara do Mutanga, entregues a esse aprendizado, em julho de 1914, pela Inspectoria Agricola do 9º Districto, se do seu recebimento foi passado algum documento á repartição que fez a entrega (officio n. 1.150).

—Sr. governador do Estado de Alagoas, Jaraguá:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 30 de agosto ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Attendendo o vosso pedido acabo autorizar encarregado Centro Agricola Porto Real do Collegio, entregar ao intendente municipal Coruripo instrumentos indicastes se-

rem necessarios levantamento planta valle Coruripe».

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1.151).

—Sr. encarregado do Centro Agricola Porto Real do Collegio, Alagoas:

Confirmo o telegramma que o Sr. ministro vos expedi em 30 de agosto ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Autorizo entregar intendente municipio Coruripe a titulo emprestimo um nivel, uma mira, um transito, uma corrente metrica e seis balisas afim serem utilizadas levantamento planta valle Coruripe. Entrega será feita mediante recibo duas vias uma das quaes remettereis Directoria Geral Contabilidade.—José Bezerra.» (officio n. 1.152).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicita o governo do Estado do Alagoas em telegramma de 16 de agosto ultimo, resolveu autorizar o encarregado do Centro Agricola Posto Real do Collegio a entregar, a titulo de emprestimo, ao intendente municipal do Coruripe um nivel, uma mira, um transito, uma corrente metrica e seis balisas, afim de serem utilizadas no levantamento da planta do valle Coruripe (officio n. 1.153).

—Sr. director do Museu Nacional:

Autorizo-vos a entregardes ao engenheiro deste ministerio Dr. José Joaquim Rodrigues Saldanha um voltmetro de corrente continua, para 120 volts, existente em deposito nesse estabelecimento, afim de ser utilizado no elevador do edificio desta secretaria do Estado.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em tres vias, uma das quaes remettereis á Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio (aviso n. 1.151).

—Sr. engenheiro do ministerio:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio numero 82, de 4 do mez corrente, por aviso desta data autorizou o director do Museu Nacional a entregar-vos o voltmetro que solicitastes no mencionado officio, destinado ao elevador do edificio desta Secretaria de Estado (officio n. 1.155).

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Para que tenha o competente destino, junto vos restituo a portaria de nomeação do Sr. Alvaro Guimarães para o cargo de chefe de culturas dessa estação, a qual me remettesdes com o vosso officio n. 450, de 5 do corrente (officio n. 1.156).

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto o requerimento de Carlos Meinecke, afim de que seja promovida a respectiva revalidação do sello do mesmo na 6ª da lei (officio n. 1.157).

—Sr. director do Aprendizado Agricola do S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

Relativamente ao assumpto de vosso officio n. 113, de 25 de novembro do anno findo, declaro-vos que a renda desse aprendizado não pôde ter outra applicação a não ser a prevista no artigo 53 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, mantido em vigor pelo artigo 82, da lei n. 924, de 5 de janeiro de 1915, e no actual exercicio pelo artigo 83 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo (aviso numero 1.158).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despachos do Sr. Dr. presidente em 23 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.118, de 9 do corrente, pagamento de 157\$500 a Brasilianisch Elektricitäts-Gesellschaft de assignatura de aparelhos telephonicos no corrente anno.

—Ministerio da Fazenda:

Folha de pagamento de 99\$200 ao guarda do prédio da rua Aqueducto n. 1.632, em agosto ultimo.

Officio da Delegacia Fiscal no Ceará, n. 33 de 9 de maio ultimo, idem de 1:200\$, a Hermita de Barros Pimentel, de ajuda de custo.

Requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 500\$ de installações em julho ultimo. —Registre-se. A despesa ordenada é de 500\$, comprovada com a conta da Société Anonyme du Gaz e não a constante de fls. 2 pela qual não se fez obra.

Restituição de 333\$333 a Manoel Vicente dos Santos.

Exercícios findos:

474\$400 a Alexandre Ribeiro & Comp. —Registre-se. São concernentes aos esclarecimentos de fls. 15.

1:120\$700 idem, idem. —Registre-se em face dos esclarecimentos prestados no officio da Recebedoria, de 23 de maio.

960\$ ao Banco Auxiliar das Classes. —Registre-se como mandado directo de pagamento, operando-se a concessão do credito nos termos do art. 258, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

1:939\$996 a Luiza Bruno da Costa,

1:700\$ a Antonio Gentil de Meneses.

161\$400 a Antonio Rodrigues da Silva.

184\$800 a Antonio Thomaz de Aquino.

167\$400 a Ayres Sabino de Carvalho.

526\$667 a Carlos Pereira da Rocha.

67\$500 a João Moreira da Costa.

250\$500 a José Carlos de Sá.

360\$ a José da Cunha Neves.

320\$ a José Domingues Pereira.

163\$ a Manoel Joaquim da Silveira.

192\$144 a Olivio Alves Guerra.

1:200\$ a Oscar da Silva Flores.

137\$500 a Pedro José Bento.

182\$ a Sebastião Gomes do Almeida.

992\$808 a Humberto de Freitas Tibau.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 919, de 9 do corrente, pagamento de 4:504\$350 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 907, de 29 do agosto ultimo, idem de 442\$, a Rede de Vição Paraná—Santa Catharina, de telegrammas no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.267, de 19 do corrente, pagamento de 73\$786, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.263, idem, idem de 138\$600 ao Instituto de Surdos-Mudos, de encadernações em junho e julho ultimos;

N. 3.258, de 16, idem de 9\$300 a Casa de Correção, de trabalhos no corrente anno;

N. 3.236, de 15 idem de 591\$623, da folha dos salarios dos penitenciados, idem, idem em agosto ultimo;

N. 3.232, idem, idem de 1:337\$920, a Companhia Fornecedora de Materiaes, de fornecimentos idem, idem;

N. 3.231, idem, idem de 8:776\$235, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.828, de 10 de agosto ultimo, idem de 21:426\$340, idem, idem, idem;

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.312, de 18 do corrente, pagamento de 9:372\$530 a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de fornecimentos em agosto ultimo. —Registre-se a despesa de 9:372\$530 ordenada no aviso n. 3.312, de 19 de setembro corrente do Ministerio da Marinha e comprovada com as contas de Vicente dos Santos Caneco & Comp.;

N. 3.273, de 14, idem de 6:253\$937 a Imprensa Naval, de fornecimentos, no corrente anno.

—Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.330, de 13 do corrente, pagamento de 103:592\$900 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno. —Registre-se. A entrada do material está attestada por quem do direito.

N. 3.342, de 16, idem de 1:440\$ da folha de salario de operarios da extincta Comissão Federal de Saneamento, da Baixada Fluminense em agosto ultimo;

N. 3.313, de 14, idem de 670\$ a Basilio de Magalhães, por serviços prestados no corrente anno;

N. 3.200, de 2, idem de 600\$ a Antonio Argemiro Sivonson, de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno. O art. 91 do decreto numero 11.442, de 23 de janeiro de 1915 que approvou o regulamento da Secretaria da Vição permite gratificar extraordinariamente com um dia de ordenado o empregado incumbido da execução de qualquer trabalho fora das horas do expediente e o art. 36 do decreto n. 11.526 de 17 de março de 1915, que approvou o Regulamento da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, só permite dar ajuda de custo correspondente á metade do ordenado mensal ao empregado titulado no caso de nomeação ou remoção do empregado; vêda, porém, qualquer augmento de vencimentos, ou a concessão de diarias, só concedendo passagem livre para seu transporte em serviço — fora desses casos. A despesa não encontra apoio neste mas apenas no primeiro dispositivo. Registre-se a despesa.

N. 3.064, de 24 de agosto ultimo, idem, de 1:779\$918 a Empresa Constructora Rio Grande do Sul, de desapropriações;

N. 3.375, de 19 do corrente, idem, de 120\$, a Octavio de Oliveira, de ferias em agosto ultimo. —Registre-se a despesa de 120\$, ordenada no aviso n. 3.375, de 19 do corrente mez, do Ministerio da Vição;

N. 3.326, de 15, idem, de 74\$400, a F. Costa & Comp., de fornecimento em agosto ultimo;

N. 3.339, de 16, idem, de 772\$584, a diversos, idem, idem, no corrente anno;

N. 2.991, de 18 de agosto ultimo, idem de 1:303\$600 a João José Ferreira, de trabalhos no corrente anno.

Requerimento de João Baptista da Fontoura Xavier. —Requeira a quem de direito.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 753 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Fridolino Cardoso; appellada, D. Maria Augusta de Oliveira Coelho. — Deram provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, unanimemente.

N. 859 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, José Rodrigues Principe; appellado, José Pinto de Lucena. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.318 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1ª appellante, a sociedade de auxilios e peculios por mutualidade A Rio de Janeiro; 2ª appellante, Augusto José Gonçalves; appellados, os mesmos. — Deram provimento á appellação do 2º appellante para o effeito de, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a acção, ficando prejudicada a appellação da 1ª appellante, contra o voto do relator que negava provimento a ambas as appellações.

Designado, o Sr. desembargador Sá Pereira para redigir o accórdão.

N. 1.506 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1º appellante, Luiz Theodim de Siqueira; 2ª appellantes, Paulo de Saldanha da Gama e sua mulher; appellado, Antonio Gonçalves Pereira. — Deram provimento a ambas as appellações para, reformando a sentença appellada tornar sem effeito a desistencia, unanimemente.

N. 1.695 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Manoel Maria Barbosa da Veiga; appellada, Pauline Alice Burstin. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.907 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, José da Rocha Pinto Bastos; appellado, Dr. José Ferreira do Serrado. — Deram provimento á appellação para o effeito de, reformando a sentença appellada, annular o processo pela litispendencia existente. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Torquato de Figueiredo, por serem impedidos os Srs. desembargadores Sá Pereira e Cicero Seabra.

N. 1.951 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, a Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula; appellada, Amélia Rosalina Carneiro da Fonte. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 1.057, 1.760, 1.626 e 1.901 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 820 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM NESA

Appellação cível

N. 1.918.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 1.284, 1.398, 1.708, 1.552, 1.683 e 1.919.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 508, 1.842, 1.899, 1.921, 1.877, 1.502, 1.070, 1.478, 1.544, 1.556 e 1.607.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 25 de setembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra e os juizes convocados Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Fallencias

Albino Soares do Almeida. — Julgada por sentença a desistencia por termo a fls. 130 e homologada a concordata de fls. 80.

Supplicante, Banco Nacional Ultramarino; supplicados, Corrêa & Sampaio. — Baixaram a cartorio para que o perito responda o ordenado pelo meritissimo juiz.

Prestação de contas

Supplicante, Olegario Cesar de Moraes. — Baixaram em diligencia para que o escrivão certifique quando foi aberta a fallencia de Francisco Moreno, socio solidario de Torres & Moreno, e qual o termo legal da fallencia, o que feito, voltem.

Concordata

J. M. Queiroz & Irmão. — Homologada a concordata.

Ação executiva

Exequente, João Corrêa; executado, Enéas Paiva. — Deferido a cota de fls. 75.

Executivo

Exequente, Banco Nacional Ultramarino; executados, Marcos José de Sampaio, sua mulher e outros. — Recebidos os embargos de fls. 38, a parte os confesse ou conteste no prazo legal.

Liquidação

Furnauer & Machado. — Apresente o liquidante forma de partilha, de accordo com o contracto social.

Dez dias

Autora, Josephina Ali; réos, Martinez & Lopez. — Recebidos os embargos de fls. 29.

Summaria

Autor, Alvaro da Lapa Francoso; ré, Septimnia Nathalina Iorio. — Louvem-se as partes em peritos, que deem valor ás causas.

EDITAES**Juiz Federal da Primeira Vara**

De terceira praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Joaquina Rosa Lopes de Araujo como sucessora de Silva & Comp., cujos bens são os seguintes: Um buffet, de madeira envidraçada com espelho, em máo estado, avaliado em 30\$; uma mesa para sala de jantar, avaliado em 10\$; uma machina de costura «Singer», bastante usada, avaliado em 5\$; uma mesa de pinho, avaliado em 3\$; um «toilette» de madeira escura, estylo antigo, avaliado em 30\$;

uma cama de casal velha, avaliada em 15\$; um berço, avaliado em 5\$; seis cadeiras austriacas em máo estado, avaliadas em 12\$; uma cadeira para creança, avaliada em 2\$; um guarda-vestidos usado, avaliado em 30\$000. Importando tudo em 142\$, e com o segundo abatimento de 10 % irão os ditos bens á praça pela quantia de 115\$020. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima declarados. E para constar, mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no lugar do costume e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juiz Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á Viuva Ludolf & Comp., cujos bens são os seguintes: Duas cadeiras de balanço austriacas, avaliadas em 10\$; um sofá com encosto e assento de pallinha, avaliado em 20\$; duas cadeiras de braço, avaliadas em 10\$; quatro ditas menores com encosto e assento de pallinha, avaliadas em 12\$; dous consolos com espelho e pedra marmore côr de cinza, avaliados em 50\$; sete quadros com pinturas a oleo e molduras douradas, avaliados em 14\$; um piano «Spinnagel» bastante usado, avaliado em 150\$; um pequeno espelho com moldura dourada, avaliado em 15\$; uma cadeira de braço e quatro ditas menores com assento de pallinha, avaliados em 20\$; duas mesas elasticas usadas, avaliadas em 50\$; vinte e cinco cadeiras austriacas, avaliadas em 75\$; seis mesas de pinho com pés torneados, avaliadas em 24\$; um «étagère» com pedra marmore e espelho, avaliado em 50\$; um guarda louça com portas e lados envidraçados, avaliado em 50\$; um guarda comida, avaliado em 25\$; tres quadros, avaliados em 3\$; um relógio de parede usado, avaliado em 8\$; dez camas, sendo nove para solteiro e uma para casado, avaliadas em 265\$; um cabide para chapéus com espelho, em bom estado, avaliado em 25\$. Importando tudo em 876\$, e com o segundo abatimento de 10 % irão os ditos bens á praça pela quantia de 709\$560. E quem nos mesmos quizer lançar compareça no dia, hora e lugar ao principio declarados. Para constar, mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação**EDITAL**

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 1.284, appellant José Mormand, appellado Vicente Ciuffo; n. 1.396, appellantes Iveta Cunha Ribeiro dos Santos e seu marido José Ribeiro dos Santos, appellado Victorino Luiz de Barros Lago; n. 1.552, appellant o Banco do Brazil, appellados os herdeiros de finado conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves; n. 1.683, appellant Amelia Augusta de Souza Santos, appellados Dr. Gustavo Fernandes do Oliveira e outros; n. 1.708, 1ª appellant Dr. Anísio de Castro Peixoto, 2ª appellant Affonso Masino, appellado José Corrêa Teixeira; n. 1.919, appellant David Seidmann, appellado Luiz Machado Mendes, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 do setembro de 1916. — No impedimento occasioanal do Dr. secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Jacintho da Silveira na ação executiva que lhe move D. Joanna Leite de Castro e Cunha, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de ação executiva, em que é autora D. Joanna Leite de Castro e Cunha e réo, Antonio Jacintho da Silveira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de primeira praça, em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia nove de outubro do corrente anno, ao meio-dia, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Antonio Jacintho da Silveira, na ação executiva que lhe move Dona Joanna Leite de Castro e Cunha, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Uma escrivaninha de vinhativo, envernizada, dez mil réis; um banco de pinho de Riga para escrivaninha, quatro mil réis; uma mesa de vinhatico, com duas gavetas, oito mil réis; um sofá com assento de couro, dez mil réis; um relógio de parede, quinze mil réis; um relógio americano para fiscalização de pessoal de officinas, com mil réis; um automovel «Fiat», faltando o motor, lanternas, pharões, busina, pneumaticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» vermelha, quinhentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero oito mil cento e seis, faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumaticos, camara de ar, capota, etc.; novecentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero sete mil novecentos e quarenta e oito, faltando peças, sem lanternas, businas, pharões, pneumaticos; camaras de ar, capota, com «carrosserie» escura, novecentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero sete mil seiscentos e treze.

faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, «carrosserie» escura, setecentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero sete mil quinhentos setenta e oito, faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, novecentos mil réis; um automovel «Pope», motor numero sete mil quinhentos e cincoenta, faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, novecentos mil réis; um automovel «double-phaeton» White, com motor, faltando peças, sem as rodas e eixo trazeiro, lanternas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, seiscentos mil réis; um automovel «double-phaeton» White, com motor, faltando peças, sem lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, setecentos mil réis; um automovel «double-phaeton» White, motor numero trezentos e quarenta e nove, faltando peças, sem lanternas, businas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, setecentos mil réis; um automovel «double-phaeton» White, motor numero quinhentos e trinta e quatro, faltando peças, sem as rodas trazeiras e eixo, lanternas, pharões, busina, pneumáticos, camara de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, setecentos mil réis; quatro automoveis «Oakland» sem motores, faltando lanternas, businas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, um conto e duzentos mil réis; um automovel «Knox», motor numero oitocentos e quarenta e um, faltando peças, sem lanternas, businas, pharões, camaras de ar, pneumáticos, capota, etc., «carrosserie» escura, quinhentos mil réis; um automovel «Oakland», sem motor, faltando lanternas, busina, pharões, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, quinhentos mil réis; um chassi «Pope», motor oito mil e vinte e sete, faltando peças, quinhentos mil réis; um chassi «Oakland», motor numero oito mil quinhentos e vinte e cinco, faltando peças, setecentos mil réis; um chassi «Pope», motor numero seis mil quatrocentos sessenta e nove, faltando peças, setecentos mil réis; um automovel «Charow», sem motor, faltando lanternas, pharões, businas, pneumáticos, camaras de ar, capota, etc., «carrosserie» escura, seiscentos mil réis; uma «carrosserie» «Knox», duzentos mil réis; um chassi «Pope», sem motor e sem differencial, duzentos mil réis; uma «carrosserie» de «dandaulet» «Benz» com uma placa de licença sob numero mil quinhentos e setenta e um, duzentos mil réis; um automovel «dandaulet» «Mercedes», com motor, faltando peças, sem lanternas, busina, pharões, pneumáticos, camaras de ar, etc., um conto e seiscentos mil réis; um automovel «dandaulet» «Mercedes», com motor, faltando peças, sem lanternas e busina, com pneumáticos e camaras de ar, dous contos e quinhentos mil réis; dous automoveis «dandaulet» «White», com motores sob numeros tres mil trezentos e oitenta e dous e dous mil e dezeseis, sem lanternas, pharões, busi-

nas, pneumáticos, camaras de ar, etc., faltando peças em ambos os motores, um conto e duzentos mil réis; um automovel «dandaulet» «White», sem motor faltando lanternas, businas, pharões, pneumáticos, camaras de ar, etc., oitocentos mil réis—somma dezoito contos novecentos e quarenta e sete mil réis; machinismos da officina: um torno mecanico e pertences, um conto e quinhentos mil réis; uma machina de furar, oitocentos mil réis; um lote de rodas para automoveis (usadas), um conto e quinhentos mil réis; um lote de eixos e pertences de automoveis, seiscentos mil réis; uma serra de fitas com pertences, um conto de réis; um esmeril; quatrocentos mil réis; uma machina para virar ou dobrar folha ou chapas, trescentos mil réis; um torno para madeira completo, novecentos mil réis; uma machina de vulcanizar, cem mil réis; um lote de peças sobressalentes, para automoveis; estando algumas já usadas, dous contos de réis; uma transmissão sobre barras, de madeira e ferro, com os respectivos eixos, mancaes e uma polia, um conto de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de trinta contos e quarenta e sete mil réis, preço por que vão os ditos bens á esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de setembro de mil novecentos e dezeseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino; o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russel. (Está conforme.) — O escrevão interino, José da Silva Lisboa.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, no executivo que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequirente Eugenio Dias Pinto de Figueiredo e executado o Club Vinte e Quatro de Maio, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, na primeira praça deste juizo, no dia dezeseis de outubro do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, no executivo hypothecario que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Terreno sito á rua Vinte e Quatro de Maio numero trezentos e sessenta e

cinco, antigo numero cento e quarenta e cinco A. freguezia do Engenho Novo, dividido da linha da rua por baldrames e pilastras de pedra nua, com gradil e dous portões de ferro, estando pela direita, esquerda e fundos dividido de quem de direito com cerca de taboas. Este terreno mede de frente vinte e dous metros, igual largura na linha dos fundos e de extensão sessenta e seis metros. Nesta área de terreno existem as seguintes bemfeitorias: Uma grande edificação de madeira toda assoalhada e forrada, coberta com zinco ondulado, tendo na frente uma varanda cimentada e coberta, para onde deitam tres vãos, formando esta edificação dous corpos, medindo o primeiro corpo sete metros e noventa centímetros de frente por dezeseis metros e setenta centímetros de fundos, tendo o segundo corpo, que é em nivel superior, formando um palco, onze metros e noventa centímetros de largura por dez metros de comprimento. A direita desta edificação existe uma outra, também de madeira, tendo na frente uma porta e uma janella coberta com zinco ondulado; em chão e sem forro, formando um só compartimento. Esta edificação mede de frente tres metros por cinco metros de fundos, estando em máo estado de conservação. A direita de quem entra existe outra edificação de madeira, assoalhada e forrada, coberta com zinco, formando um só compartimento destinado a sala de bilhar. Esta edificação mede de frente doze metros por quatro metros de fundos, estando em máo estado de conservação. Contiguo á edificação descripta encontra-se uma cobertura de zinco ondulado abrigando mictorios e W. C. Mais para os fundos, e em seguimento, uma edificação também de madeira coberta com zinco, forrada e assoalhada formando um só compartimento e destinado a bolequim. Esta construção mede de frente cinco metros e cincoenta e cinco centímetros por quatro metros de fundos, estando em máo estado de conservação. Ainda em seguimento, um compartimento formado com ripas, á semelhança do caramanchão, todo assoalhado e forrado também, coberto com zinco ondulado, medindo de compartimento quatro metros por tres metros e quinze centímetros de largura, também em máo estado de conservação. Finalmente, outra edificação de madeira, forrada e assoalhada e coberta com zinco ondulado, formando um só compartimento medindo de frente cinco metros e sessenta e cinco centímetros por quatro metros e vinte centímetros de largura, estando em soffivel estado de conservação. Ao lote de terreno apontado com as bemfeitorias descriptas em numero de seis, deram o valor de vinte e dous contos de réis, preço por que vão os ditos bens á esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designado, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e dezeseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrevão interino, José da Silva Lisboa.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Affonso de Castro

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Barros avisa aos interessados na fallencia de Affonso de Castro que se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias os autos de reivindicação requeridos por Monteiro de Castro & Comp., que por equívoco foi publicado em nome de Monteiro Rodrigues & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revolia. Rio, 21 de setembro de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Francisco Morena

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Francisco Morena que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Francisco Morena

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Francisco Morena que a assembleia foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Ildefonso dos Santos, no executivo hypothecario que lhe move Paschoal Frigoletti, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Paschoal Frigoletti e executado Ildefonso dos Santos, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo excellissimo senhor doutor juiz da Quinta Vara Cível — Paschoal Frigoletti, no executivo hypothecario contra Ildefonso dos Santos, requer a vossa excellencia que tendo sido feita a avaliação do imóvel penhorado sejam passados editaes

de primeira praça, na forma da lei. Assim P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e um de setembro de mil novecentos e dezeses. — Gastão Carlos Neves, advogado. (Está devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, vinte e dois de setembro de mil novecentos e dezeses. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia dezesete (17) de outubro do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, os bens penhorados a Ildefonso dos Santos, no executivo hypothecario que lhe move Paschoal Frigoletti, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo, sito á rua André Pinto, numero XXVI, antiga rua projectada, estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, edificadõ em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame e pilastra de tijolo, com gradil e cancella de madeira, tendo na fachada tres janellas de peitoril, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito, em cuja face existe uma porta e uma janella, estando dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha, dispensa e W. C. cimentados, tendo no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e oitenta e cinco centimetros por dez metros e dez centimetros de fundos. A construção é parte de vez de tijolo e parte de frontal, madeiramento de Riga, em regular estado de conservação. No fundo do terreno existe uma outra edificação, de frontal de tijolo, tendo uma porta e uma janella de peitoril, escada e pátamar de cimento, para o qual também deitam uma porta e uma janella de uma sala contigua a um quarto, sendo que este predio é assobradado e dividido em tres compartimentos assoalhados e sem forro; cozinha no puxado, compartimento com W. C. e área; tudo cimentado. Esta edificação mede de frente, inclusive a área ou face em recuo, seis metros e trinta centimetros por seis metros e cinquenta centimetros de fundos, medindo o puxado dõs metros e quinze centimetros de comprimento por dõs metros e vinte centimetros de largura, estando em bom estado. A área de terreno em que esse acham os predios descriptos mede de frente dez metros, com igual largura nos fundos, tendo de extensão por um lado quarenta e tres metros e trinta centimetros e pelo outro quarenta e dõs metros e sessenta centimetros, confrontando com quem de direito. Avaliadõs os bens descriptos, com o terreno apontado, em seis contos de réis (6:000\$000), preço por que vão a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dõs de setembro de mil novecentos e dezeses. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo e respectivo terreno sito á rua da Gambôa n. 105, penhorado a Antonio Lourenço da Costa e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move o Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva.

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva a Antonio Lourenço da Costa e sua mulher, nos termos e forma abaixo: predio terreo, sito á rua da Gambôa n. 105 (freguezia de Santa Rita), edificado no alinhamento da rua tendo na fachada duas portas com portadas de contaria beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Construido de pedra cal e tijolos, achando-se dividido em loja ladrilhada e forrada e cozinha cimentada, tendo na parte dos fundos um sotão com uma sala e dõs quartos forrados e assoalhados e no quintal privada e tanque para lavagem. O predio mede de frente 4m.00 por 16m.60 de fundos, e o puxado mede 2m.80 por 2m.20. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 4m.00 por 3m.50 de vão livre na linha dos fundos, medindo de extensão 23m.00 e 23m.90. A este terreno e predio que é de construção bastante antiga damos o valor de 7:000\$000. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dõs de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1916. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 1 de setembro de 1916. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alberto da Costa Maia, na execução que lhe move D. Guilhermina Augusta, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Belford, juiz da Terceira Pretoria Cível do Districto Federal: Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi feita a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Cível. Guilhermina Augusta, nos autos de penhora executiva contra Alberto da Costa Maia, tendo sido avaliados os bens penhorados, requer á

V. Ex. a expedição de editais para a venda dos mesmos; pelo que — P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1916. — *Luiz Pio Duarte*. (Estava devidamente sellado). Despacho: Sim. Rio, 11 de setembro de 1916. — Dr. Alvaro B. Belford. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o portei-ro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dê e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, após a audiência deste juizo á praça da Republica n. 24, os bens constantes do laudo de avaliação junto aos autos e que se acham á rua do Riachuelo n. 104, em poder do depositario Nicolau Barone, onde poderão ser examinados os quaes são os seguintes: Um caminhão pintado de azul, com o numero quinhentos e vinte e seis, (n. 526), não licenciado para o corrente exercicio e precisando de concertos por estar paralizado, avaliado por 400\$; dous muars de cor castanha, bastante trabalhados, a 70\$ cada um, 140\$; arreios para tronco e sola, 30\$; duas rodas sobre-essantes, 40\$; uma caixa de madeira para deposito de milho, 5\$ e uma caixa de madeira para guardar arreios, 5\$, importando a avaliação de todos os bens em 620\$ (seiscentos e vinte mil réis), porquanto estes vão á praça, e quem quizer arrematar-los compareça neste juizo no dia e horas acima designados para fazel-os em praça, mediante pagamento á vista ou dando fiador por tres dias; do que para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1916. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrevô, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). — Dr. Alvaro Bittencourt Belford. Con cre. — O escrevô, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo e um de sobrado em seguimento a este e respectivo terreno, sitos á rua Souza Barros n. 82, antigo 4 (freguezia do Engenho Novo), penhorados á D. Maria de Barros Vieira do Couto, em autos de executivo hypothecario que lhe move Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva.

O doutor Cesario da Silva, Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o portei-ro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da quantia, digo, da respectiva avaliação os predios abaixo descritos e avaliados. Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva a D. Maria de Barros Vieira do Couto, nos termos e fôrma abaixo: Predio terreo sito á rua Souza Barros n. 82, antigo 4 (freguezia do Engenho Novo), edificado em centro de terreno, este dividido da rua por um muro e pilastras de pedra e cal com grado e largo portão de ferro. Tendo na fachada dez janelas de peitoris e envidraçadas e porta ao centro com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construção muito antiga de pedra, cal e tijolos, achando-se todo dividido em commodos forrados e assoalhados e mais dependencias

cimentadas, sendo actualmente casa de commodos. O predio mede de frente 16m00 por 16m00 no corpo principal, medindo o puxado 12m15 por 3m70. Em seguimento existe um outro predio de sobrado tambein de construção antiga, tendo na fachada no pavimento terreo tres portas e no sobrado tres janelas de peitoril, tudo com telhas francezas, achando-se dividido em commodos forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas. O predio mede de frente inclusive o puxado 12m70 por 11m40. Tendo aos fundos uma meia agua de telhas francezas, divida em dous commodos independentes, tendo cada um na frente uma porta e uma janella, portadas de madeira e beirada saliente, com o sólo cimentado em telha vã, medindo de frente 5m80 por 3m90. O terreno pertencente aos predios, mede de frente 52m60 por igual largura na linha dos fundos e de extensão 115 metros até á rua Santo Antônio. A este terreno e predio damos o valor de 26:000\$000. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem os ditos predios quizer, arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o portei-ro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do Reg. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de setembro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevô, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 1 de setembro de 1916. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Fallencia de Teixeira Rodrigues & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acham em cartorio, acompanhados dos respectivos documentos, para os fins legais, durante o prazo de 10 dias, as contas dos ex-syndicos Belmiro Rodrigues & Comp. Rio, 19 de setembro de 1916. — O escrevô, Cruz Galvão.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrevô e official do registro civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes João Eugenio Torres e D. Mathilde Ferreira Soares. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — O escrevô, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 % virem, que no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas, no pretorio, á rua Figueira n. 26, o respectivo portei-ro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê sobre o preço abaixo, o terreno, á

rua Visconde do São Vicente, no Andarahy Grande, com 12 metros de largura na frente e 13m,0 de largura nos fundos e de extensão 69m,0 do lado direito e 53m,0 do lado esquerdo. Fica situado antes 24m, da linha divisoria do predio n. 51 da dita rua Visconde de S. Vicente, confronta pelos lados e fundos com terrenos demolidos, abertos, avaliado por 2.000\$, que com o abatimento de 10 % fica reduzido a 1.800\$, base para a arrematação. Foi penhorado á Elias M. Nehmé no executivo hypothecario que lhe move a Companhia Brasileira de Immoveis e Construções e vai a praça para pagamento do principal, juros, multa e custas. Quem, pois, quizer arrematar-o compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados passei o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, aos 9 de setembro de 1916. Eu, José Cyrillo Castex, escrevô, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Está conforme. Rio, 9 de setembro de 1916. — O escrevô, José Cyrillo Castex.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processa uns autos por denuncia do Ministerio Publico, em que são réos Antonio Madeira de Lima e José Rodrigues, como incurso no artigo 303 do Código Penal e como não tenham sido elles encontrados, pelo presente os chama e intima a, no prazo de 10 dias, comparecerem neste juizo, afim de responderem ao dito processo e nelle se defenderem, sob pena de revelia; notificando-os de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á uma hora da tarde, no predio da rua da Prainha n. 4, sobrado. Para constar, passaram-se o presente e outro de igual teor, para serem publicados e affixados, na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrevô, o subscrevi. — *José Linhares*. Está conforme. — O escrevô, Luiz Marcondes.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação, ao réo Francisco da Silva Pedro, para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias..

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado Mario de Souza Santos Abreu, por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar em logar incerto e não sabido, requereu por isso o doutor 3ª promotor a intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido e por isso chama e cita o dito réo Francisco da Silva Pedro, para, no primeiro dia util, depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diário Offi-cial*, vir a este juizo, ás 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario do culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juizo funciona á praça da Republica n. 24; Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916. E eu,

Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado; o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrevô, o subscrevi.
— *Almirante de Campos.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e sete da rua Ruy Barbosa, antiga de São Clemente, onde funciona a succursal do Correio de Botafogo, nesta Capital, que fazem Felipe Nicolão Saba, proprietario, o a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo: Aos vinte e dous dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e dezeseis, na primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram, como outorgante, o senhor Felipe Nicolão Saba, e como outorgada arrendataria, a Directoria Geral dos Correios, representada pelo senhor sub-director do Trafego Postal, José Henrique Aderne. Perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pelo outorgante, senhor Felipe Nicolão Saba, que é proprietario do predio numero trinta e sete da rua Ruy Barbosa, antiga de São Clemente, nesta Capital; que na melhor forma de direito arrendava á outorgada, como effectivamente o faz, o predio acima citado, pelo aluguel annual de oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$), que será pago em prestações mensaes de setecentos mil réis (700\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos, tres mezes e nove dias, a contar desta data, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, de accordo com o artigo oitenta e oito, numero um, da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeseis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo de arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer beme-feitorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Parapho unico. — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia, por parte do outorgante, de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito do perceber o aluguel até o dia em que lhe forem restituídas realmente as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá no presente exercicio pela verba segunda — Correios — do artigo oitenta e sete, capitulo «Material», sub-consignação «aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.» do credito distribuido á thesauraria desta directoria geral e nos deus exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de aprovado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas; pelo que eu, Julio Augusto Falcão da Frota, terceiro official desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas.

Directoria Geral dos Correios — Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal — Rio de Janeiro, vinte e dous de setembro de mil novecentos e dezeseis. — *José Henrique Aderne.* — *Felipe N. Saba.* — *Raulino de Brito.* *Ruben Noronha Gitaly*, praticante da primeira classe. Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de quarenta e dous mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. — Está conforme o original. — *Raul Vieira Ferraz*, praticante. — Confere. — *Eduardo G. de Sá Brito*, praticante de 1ª classe. — Visto. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões e Ribeiro Gonçalves e deputados Augusto de Freitas, Vicente Piragibe, José Augusto, Lamounier Godofredo, Christiano Brazil, Antônimo Freire, Alvaro de Carvalho, Mendonça Martins, Maciel Junior e Flavio da Silveira.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Silveira.
Rondam: tenente Cruz, alferes Brazil e Rebello.

Official de dia á Brigada, alferes Affonso.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Thomé Pinto.

Rondam:

Os 15º, 16º e 17º districtos, alferes Abreu e na Saude o alferes Cymbrom.

Musica de promptidão, a banda da brigada. Promptidão no regimento de cavallaria tenente Abelardo e no 1º batalhão de infantaria alferes Coimbra.

Medico do dia ao hospital, capitão Dr. Frota.

Interno de dia, alferes honorario Oduvaldo.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Goytacazes.

Na Caixa de Conversão, alferes Loura.

No Thesouro, alferes Sabino.

Na Casa da Moeda, alferes Djalma.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Lima.

No 2º, capitão Izidro.

No 3º, capitão Ferraz.

No 4º, tenente Velloso.

No regimento de cavallaria, capitão Pereira do Mello.

No quartel do Andarahy, alferes Madureira.

Na Saude, alferes Coelho.

Uniforme, 4º.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Povoamento — Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro — Boletim do dia 23 de setembro de 1916.

Procuras:

182 proprietarios de terras acceitam, mediante ajuste, como colonos em suas lavouras: 371 familias de trabalhadores ruraes e 1.127 familias de imigrantes recém-chegados, em condições, previamente estipuladas, á disposição dos interessados, que as queiram examinar.

67 jornaleiros, para trabalhos de lavoura, pagando de 1\$ a 3\$ por dia de serviço.

Empreiteiros contractam:

Jornaleiros para trabalhos de construção de estradas de ferro, exploração de minas, canalização de agua, electricidade, etc., pagando de réis... a réis... por dia de serviço.

Offertas — Imigrantes:

Esperados... constituindo... familias, com ... pessoas e ... avulsos.

Desembarcados 267 constituindo 33 familias, com 131 pessoas e 136 avulsos.

Imigrantes e trabalhadores internados, até esta data:

1.646 familias, com 8.018 pessoas e 3.816 avulsos ou seja o total de 11.834 individuos.

Movimento da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

Entrados... Sahidos... Existentes...

Lotes de terra á venda:

Estados — Nucleos

Rio de Janeiro — Visconde de Mauá, 68.

Rio de Janeiro — Itat'aya, 26.

Minas Geraes — Inconfidentes.

Minas Geraes — João Pinheiro, 12.

Espirito Santo — Affonso Penna.

S. Paulo — Monção, 62.

S. Paulo — Bandeirantes.

Paraná — Cruz Machado, 299.

Paraná — Senador Corrêa, 153.

Paraná — Apucarana, 95.

Paraná — Yapé.

Paraná — Tayé, 4.

Paraná — Itaparã, 1.

Paraná — Iraty, 4.

Paraná — Ivary, 8.

Santa Catharina — Esteves Junior.

Santa Catharina — Barão do Rio Branco.

Santa Catharina — Anitapolis.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopsse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de setembro de 1916.

Zona norte — Exceptuando-se o norte do Maranhão, Pão de Assucar e Aracajá, o tempo é bom em toda a zona; choveu ligeiramente esta manhã em Escada, tendo cahido aguaceiro em Ondina; choveu hontem em Ilhéos. Zona centro — O estado do tempo é bom e secco em toda a parte; ligeiros chuviscos de hontem para hoje em S. Pedro, Rio do Ouro, Tinguá e Angra dos Reis, não sendo registrada nenhuma outra chuva nos demais pontos. Reinou calmaria em grande parte dos Estados de Minas e Rio de Janeiro, tendo sido a nebulosidade esta manhã muito pequena nesses logares. A temperatura e a pressão soffreram ligeiras oscillações. Zona sul — Em quasi todo o Estado de São Paulo o tempo apresenta-se bom, continuando incerto em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande; choveu e trovejou hontem em quasi toda a zona do Rio Grande, registrando-se chuvas mais fortes em Taquary, Porto Alegre-Cachoeira, S. Gabriel e Encruzilhada. Ligeira alta da pressão no sul do Rio Grande.

A maior temperatura do hontem, 40.2, em Corumbá (M. Grosso); a menor 5.0, em Buenos Ayres.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de setembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	760.4	27.7	-0.2	E	5	7	Chão.	I.	31.3	24.6	
Barra do Corda.....	61.0	28.0	-0.2	Calma	0	0	—	B.	37.2	19.8	
Fortaleza.....	61.7	28.4	1.2	SE	5	5	—	V. (o. manhã).	32.6	23.3	V. am.
Quixeramobim.....	62.9	26.2	-1.2	E	4	2	—	B.	33.6	23.0	
Natal.....	62.8	26.6	-0.1	E	6	3	Grds. vagas.	V. (i. manhã).	28.4	21.4	V. pm.
Parahyba.....	62.9	26.6	0.4	SE	7	8	—	—	29.3	19.2	
Recife.....	64.5	27.2	-0.8	SE	5	2	Chão.	B.	29.5	23.6	
Pão de Assucar.....	63.3	22.4	0.4	SE	3	5	—	I. (n. manhã).	34.5	18.5	Ch. am.
Aracajá.....	66.1	26.6	0.7	E	6	5	—	I. v.	28.7	22.5	I. am. pm.
Bahia.....	64.4	23.0	-0.5	SE	2	8	Chão.	Ag. de manhã.	27.6	19.7	I. am. pm.
Caetitê.....	62.2	21.3	1.1	SE	1	0	—	D.	30.5	14.8	
Januaria.....	60.9	25.8	0.4	E	2	0	—	B.	35.6	15.4	
Bello Horizonte.....	63.2	23.6	0.2	SE	2	3	—	N.	33.0	14.8	N. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	62.9	22.8	0.4	Calma	0	—	—	N.	28.8	20.6	N. am. pm.
Uberaba.....	66.5	28.6	-0.4	NE	4	0	—	B. (n. manhã).	31.8	20.2	N. pm.
Caxambá.....	64.2	18.8	0.4	Calma	0	0	—	B. (n. manhã).	22.4	9.6	
Goyaz (X).....											
Santa Luzia.....	60.3	23.0	-0.6	E	3	0	—	B. (n. manhã).	32.0	14.6	
Cuyabá.....	59.0	31.1	1.0	NW	1	5	—	B. (t. manhã).	37.1	28.9	8.8 V. pm.
Corumbá.....	57.7	29.0	3.0	Calma	0	4	—	N.	40.2	32.0	N. am. pm.
Capital Federal.....	62.4	83.8	1.2	NNE	2	7	Pq. vagas.	B. (n. manhã).	34.9	21.6	Nt. pm.
Campoz.....	62.9	25.0	4.0	N	4	0	—	B. (o. manhã).	26.6	17.0	N. am. pm.
Petropolis.....	60.3	23.7	0.6	E	3	0	—	B. n.	32.0	12.3	N. am. pm.
Rezende.....	63.0	20.5	-0.2	N	1	5	—	B. n.	34.5	14.7	N. am. pm.
Therezopolis (X).....											
São Paulo.....	63.6	17.2	1.6	Calma	0	0	—	B, n.	31.5	13.5	
Santos (X).....											
Paranaguá.....	62.3	20.8	2.0	Calma	0	8	Tranquillo.	I.	21.6	14.4	I. am. pm.
Curityba.....	62.7	19.9	3.2	Calma	0	8	—	N.	29.2	13.2	
Florianopolis.....	62.4	21.2	0.8	Calma	0	9	Tranquillo.	I, (n. manhã).	21.8	18.5	
Lagos.....	—	14.8	0.0	Calma	0	10	—	I.	21.0	8.0	I. am. pm.
Porto Alegre.....	65.0	15.6	0.6	S	1	10	—	N. (t. manhã).	16.6	13.4	45.5 C. t. pm.
Uruguayana.....	60.6	14.4	—	E	5	10	—	I. (c. t. man.).	15.5	12.1	5.5
Montevideo.....	67.6	15.4	4.4	SE	1	1	—	B.	16.7	7.5	
Buenos Aires.....	68.3	14.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	19.0	5.0	

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 24 às 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 23 às 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho.....	0.0	27.2	23.2	Itapirú.....			
Engenho do Dentro.....	0.0	30.5	22.0	Flamengo.....	0.0	30.2	21.3
Penha.....	0.0	30.0	21.6	Pão de Assucar (Alto).....	—	25.5	16.0
Horto Florestal.....	0.0	23.9	19.6	Copacabana (Forte).....	0.0	24.5	18.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario.....	0.0	26.3	19.0
Jacarepaguá.....	0.0	26.6	17.8	Morro da Urca.....	—	31.0	14.0

Not: (X) Não veio telegrama.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo, em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de setembro de 1916.

Zona Norte—Continúa incerto o estado do tempo no norte do Maranhão, Parahyba e Pesqueira, e bom nos demais pontos; chuviscou ligeiramente hontem em Natal, não tendo sido registrada nenhuma chuva em toda a zona. Zona Centro—Com excepção da Capital e do Estado do Rio, onde o tempo é incerto, reina bom tempo em toda a zona; ligeiras precipitações, de hontem para hoje, em parte do Estado do Rio, não se verificando nenhuma outra precipitação nas demais regiões; a temperatura e a pressão soffreram pequenas oscillações. De Goyaz, Catalão e todo o Estado de M. Grosso não recebemos telegrammas. Zona Sul—Com excepção do Estado de S. Paulo e de algumas estações do sul do R. Grande, onde o tempo se conserva bom, o estado do tempo é incerto em toda a zona; choveu e trovejou hontem em grande parte de Santa Catharina, sendo registradas chuvas fracas em S. Paulo, Torres, Uruguayana e P. Alegre; a temperatura pouco variou, baixando a, pressão em alguns pontos.

A maior temperatura de hontem, 38.3, em Araré (S. Paulo); a menor, 6.0, em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de setembro de 1916, (Resumo do boletim organizado no Observatório Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	759.2	27.5	-0.2	E	6	0	Vagas.	V. i. (". man.)	—	23.5	—	
Barra do Corda.....	59.1	25.8	-2.2	W	1	0	—	B. (b. manhã.)	36.8	20.1	—	
Fortaleza.....	60.8	27.8	-0.6	SE	5	5	—	V. (v. c. mah.)	32.3	22.0	—	V. pm.
Quixeramobim.....	61.5	26.8	0.6	E	4	4	—	B.	33.2	24.0	—	
Natal.....	62.0	26.6	0.0	E	4	5	Gs. vagas.	B. (v. manhã.)	28.2	23.4	—	Ch. am.
Parahyba.....	62.4	26.5	-0.1	SE	6	7	—	V. (o. manhã.)	29.0	21.8	—	O.
Recife.....	63.3	27.8	0.6	E	3	1	Chão.	B.	28.3	24.0	—	
Pão de Assucar.....	64.0	22.7	0.3	SE	3	5	—	I. (n. manhã.)	34.8	18.8	—	
Aracajú.....	64.2	24.9	-1.7	E	3	4	—	I.	28.6	22.9	—	I. am.
Bahia.....	62.7	25.6	0.6	NW	1	6	Chão.	I. (c. n. man.)	27.9	21.1	—	
Caetité.....	60.2	22.3	1.0	SE	2	0	—	B.	29.6	14.7	—	
Januaria.....	59.3	26.8	1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã.)	35.2	15.6	—	
Bello Horizonte.....	61.2	24.8	1.2	Calma	0	1	—	N. (n. manhã.)	32.2	17.0	—	
Theophilo Ottoni.....	60.6	22.0	-0.8	SE	1	0	—	N. (o. n. man.)	23.8	20.6	—	
Uberaba.....	58.6	30.2	1.6	NE	3	0	—	B. (n. manhã.)	35.6	19.2	—	Ns. pm.
Caxambu.....	62.4	20.8	2.0	Calma	0	0	—	B. (ns. manhã.)	22.8	10.2	—	
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	58.6	26.0	1.0	E	2	0	—	B.	34.0	12.4	—	N. am. pm.
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Capital Federal.....	63.4	23.0	-0.8	S	2	10	Chão.	I.	24.8	21.7	—	
Campos.....	63.5	25.0	0.0	S	5	10	—	Ns.	33.0	19.2	—	Ns. am. pm.
Petropolis.....	63.0	18.8	-4.0	Calma	0	10	—	I. (c. n. man.)	32.9	15.7	—	Ns. pm.
Rezende.....	62.4	21.2	1.1	Calma	0	10	—	Ns. (chou man)	32.8	19.2	—	Ns. am. pm.
Therezopolis.....	62.6	17.7	-5.3	S	3	10	—	I.	31.3	12.4	—	
São Paulo.....	64.0	16.6	-0.6	S	1	10	—	Ch. de manhã.	32.5	13.5	0.3	
Santos.....	64.4	20.7	-1.8	SW	4	10	—	I.	25.6	19.4	—	Chou. pm.
Paranaguá.....	65.2	19.6	-1.2	S	2	10	Vagas.	I.	21.8	14.4	—	I. am. pm.
Curityba.....	64.3	15.4	-4.5	E	3	—	Tranquillo.	—	30.0	13.7	—	R. n. am. pm.
Florianopolis.....	66.6	19.2	-2.0	S	3	10	—	I.	21.4	18.0	1.3	G. pm.
Lages.....	—	12.6	-2.2	ENE	3	10	—	I.	20.0	6.0	—	
Porto Alegre.....	64.4	16.5	0.9	Calma	0	4	—	B.	19.0	15.0	0.1	Chou. am. pm.
Uruguayana.....	66.2	13.6	-0.8	—	—	10	—	C. de manhã.	22.0	10.5	—	
Montevideo.....	63.8	12.6	-2.8	N	2	2	—	B.	18.5	7.5	—	
Buenos Aires.....	62.3	14.0	0.0	N	2	2	—	B.	11.0	10.0	—	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiua; g, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 25 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.8	22.6	Itapirú.....	0.0	27.6	20.2
Engenho de Dentro.....	0.0	30.6	22.0	Flamengo.....	0.0	27.8	20.7
Penha.....	0.0	30.0	21.0	Pão de Assucar (Alto).....	—	29.0	19.0
Horto Florestal.....	0.6	27.6	19.0	Copacabana (Forte).....	3.0	25.5	22.3
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.0	20.4	S. Januario.....	0.0	27.6	22.5
Itacarepaguá.....	0.6	27.8	19.5	Morro da Urca.....	—	—	19.8

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	758.1	22.4	16.8	84	NW 1.7	10, Novociro
14 hs.....	56.7	23.2	18.0	85	SSE 7.3	7, Limpo
21 hs.....	58.1	22.7	18.0	88	S 6.7	Encoberto.

Temperatura maxima, 24° 8 às 10 hs. 30 ms.; minima, 21° 7 às 3 h. 55 ms. — Evaporação, 3^m/m. — Insolação, 8 hs. 30 ms.
Occurencias — Houve novociro durante o dia, sendo denso pela manhã e tenue á tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	758.4	23.2	17.0	80	Calma 0.0	10. Ci-St, A-St.
14 hs.....	57.4	23.2	17.0	80	SSE 6.7	10. St, A-St.
21 hs.....	59.8	22.6	18.0	88	SSE 5.0	10. Nb.

Temperatura: maxima 23° 9 às 13 h. 50 ms.; minima, 21° 7 às 0 hs. 03 ms.; evaporação, 3^m/m.0. Chuva, 0^m/m.0. Insolação, 0h 0m.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.491; estrangeiros, 496; total, 1.687; entraram: nacionaes, 45; estrangeiros, 2; total, 63; sahiram: nacionaes, 25; estrangeiros, 14; total, 39; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiros, 2; total, 8; existem: nacionaes, 1.205; estrangeiros, 501; total, 1.706.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 23, de 2.043 consultantes, para os quaes se aviaram 2.121 receitas.

Fizeram-se 76 extracções de dentes, e 401 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.205; estrangeiros, 501; total, 1.706; entraram: nacionaes, 27; estrangeiros, 11; total, 38; sahiram: nacionaes, 20; estrangeiros, 14; total, 34; falleceram: nacionaes, 8; estrangeiros, 2; total, 10; existem: nacionaes, 1.204; estrangeiros, 496; total, 1.700.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 447

consultantes, para os quaes se aviaram 474 receitas.

Fizeram-se 57 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.204; estrangeiros, 496; total, 1.700; entraram: nacionaes, 20; estrangeiros, 30; total, 50; sahiram: nacionaes, 28; estrangeiros, 25; total, 53; falleceram: nacionaes, 3; estrangeiros, 4; total, 7; existem: nacionaes, 1.193; estrangeiros, 497; total, 1.690.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 23, de 2.591 consultantes, para os quaes se aviaram 2.678 receitas.

Fizeram-se 64 extracções de dentes, 2 obturações e 577 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 22 do corrente, 45 pessoas, sendo: nacionaes, 35; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 30; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 24; gratuitos, 14.

Sepultaram-se no dia 23 do corrente 48 pessoas, sendo: nacionaes, 40; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 26; do sexo feminino, 22; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 20; gratuitos, 18.

Sepultaram-se, no dia 24 do corrente, 38 pessoas, sendo: nacionaes, 30; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 11; gratuitos, 8.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Byron*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Samara*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Marinho*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 h. de hoje.

Pelo *Zeelandia*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11

horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itapacy*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná, Florianópolis e Imbituba, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porto duplo até às 5 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 19ª loteria do plano 336, 214ª extracção do anno de 1916, realizada em 25 de setembro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

83.422.....	50\$000
35.558.....	50\$000
20.373.....	50\$000
32.605.....	100\$000
15.175.....	1:000\$000
39.799.....	50\$000
9.869.....	2:000\$000
42.317.....	50\$000
48.989.....	50\$000
65.233.....	100\$000
74.688.....	100\$000
76.683.....	50\$000
4.234.....	100\$000
70.220.....	500\$000
70.826.....	200\$000
57.074.....	50\$000
46.890.....	100\$000
23.356.....	50\$000
9.170.....	50\$000
4.969.....	200\$000
19.489.....	50\$000
52.966.....	50\$000
35.051.....	50\$000
54.960.....	1:000\$000
56.295.....	50\$000
84.624.....	100\$000
69.341.....	200\$000
43.932.....	100\$000
53.875.....	1:000\$000
88.262.....	100\$000
23.949.....	100\$000
12.083.....	100\$000
35.486.....	100\$000
16.256.....	50\$000
76.449.....	50\$000
83.878.....	50\$000
48.268.....	50\$000
12.488.....	15:000\$000
18.604.....	50\$000
17.764.....	50\$000
83.658.....	100\$000
22.868.....	50\$000
15.166.....	100\$000
24.278.....	50\$000
74.069.....	100\$000
3.791.....	50\$000
37.532.....	50\$000
1.364.....	100\$000
43.052.....	100\$000
2.013.....	50\$000
78.804.....	200\$000
11.134.....	500\$000
74.167.....	50\$000
55.031.....	200\$000
49.464.....	50\$000
60.346.....	50\$000
10.885.....	50\$000
73.336.....	100\$000
5.982.....	100\$000
57.367.....	100\$000
88.777.....	50\$000
81.140.....	50\$000
86.878.....	50\$000
67.847.....	100\$000

Aproximações		
12.487 e 12.480.....	100\$000	
9.868 e 9.870.....	50\$000	
Lezenas		
12.481 a 12.490.....	60\$000	
9.861 a 9.870.....	40\$000	
Centenas		
12.401 a 12.500.....	6\$000	
9.801 a 9.900.....	4\$000	

Todos os numeros terminados em 88 teem 25, e os terminados em 8 teem 13, exceptuando-se os terminados em 88.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical		
CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças		
Sobre Londres.....	12 7/32	12 7/64
Sobre Paris.....	\$708	\$720
Sobre Hamburgo.....	\$740	\$745
Sobre Italia.....	—	\$656
Sobre Portugal.....	—	2\$919
Sobre Nova York.....	—	4\$204
Lib. esterlina em moeda	—	20\$025
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	3\$964
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$816
Apolices geraes miudas.....	820\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	812\$000	
Apolices Estradas de Ferro.....	772\$000	
Apolices Compromissos do The- souro, miudas.....	761\$000	
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	771\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	325\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	199\$500	
Apolices do Estado do Rio de Ja- neiro, 100\$, 4 %, port.....	81\$500	
Banco do Brazil.....	201\$000	
Banco Mercantil do Rio de Ja- neiro.....	206\$000	
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	23\$000	
Companhia Estrada de Ferro e Mi- nas S. Jeronymo.....	26\$500	
Companhia Estradas de Ferro Bra- zileiras (Rede Sul Mineira)....	36\$250	
Companhia Brasileira do Minas Santa Mathilde.....	200\$000	
Debentures da Companhia Luz Stea- rica.....	190\$000	
Debentures da Companhia Antar- tatica Paulista.....	193\$000	
Venda a prazo		
200 Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mi- neira) v/c 30 d as.....	38\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal		
Renda arrecadada de 1 a 24 de setembro de 1916.....	2.235:975\$567	
Renda arrecadada em 25....	93:673\$995	
	2.329:649\$562	
Em igual periodo de 1915....	2.430:810\$402	

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 25:	
Em ouro.....	183:961\$237
Em papel.....	284:136\$951
Total.....	470:098\$210
Renda arrecadada de 1 a 25.	4.449:237\$374
Em igual periodo de 1915...	4.033:772\$213
Diferença a maior em 1916..	393:465\$161

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.858

A marca acima, que poderá variar de côr o dimensão e que distingue vinhos de fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste em um rotulo contendo dentro de um círculo um escudo com uma corôa, e transversalmente as palavras «Beira Douro» e horizontalmente o nome «Crystal». Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — Por procuração, J. Soares Valente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.858 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.859

A marca acima, que poderá variar de côr o dimensão e que distingue vinhos de fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste em um rotulo contendo uma larga faixa com o nome característico «Maxim», seguindo-se um escudo com uma corôa e abaixo a repetição do nome guardado por medalhas e diversos dizeres. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director. Por procuração, J. Soares Valente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.859 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.860

A marca acima, que poderá variar de côr e dimensão e que distingue vinhos de fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste em um rotulo com o desenho de um escudo com uma corôa, guardado por dizeres, tendo ao lado as palavras «Vinho Branco Maduro», o nome característico «Ermida» e o desenho de uma capella, em um monte. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. — Por procuração, J. Soares Valente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20

minutos do dia 21 de agosto de 1916.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.860, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.861

A marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, e que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste em um rotulo com o desenho de um escudo com uma corôa, seguido dos dizeres «Grande Vinho Espumante Alto Douro — Ass's Brazil» e outros. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.861, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.862

A marca acima, que poderá variar de cor e dimensão e que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste em um rotulo contendo na parte superior um desenho de ornato guardando um escudo com uma corôa, ladeado de medalhas; segue-se em uma faixa o nome característico «Real reserva» e abaixo diversos dizeres. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.862 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.863

A marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, mas que geralmente é usada em rotulo de fundo preto e que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste do desenho de um escudo com uma corôa guardado por diversos dizeres, tendo no centro em sentido transversal o nome «Douro Clarete» entre um cacho de uvas e inscrições. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.863 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.864

A marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, e que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste em um rotulo duas ordens de medalhas dispostas em arco; no centro do rotulo vê-se o desenho de uma corôa e de diversas condecorações, seguindo-se o nome «Villar d'Allem». Na parte superior do rotulo acha-se a palavra «Particular» entre dizeres e na inferior diversas inscrições. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.864, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.865

A marca acima, que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste do nome característico «Vinho do Povo», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letra. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.865 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.866

A marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras, distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, e consiste do nome característico «Preferido». Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.866, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.867

A marca acima, que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste do nome característico «Altar», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20

minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.867, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.868

A marca acima, que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste no nome característico «Aguilha», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.868 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.869

A marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, bem como de tipo de letras, distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, e consiste do nome característico «Grandjo». Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.— Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.869, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.870

A marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras, distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, e consiste do nome característico «Sem nome». Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916. Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 4.870, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos, director.* (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.871

A marca acima, que poderá variar em cor, dimensão e tipo de letras, distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, e consiste do nome característico «Evel». Rio de Janeiro, 18 de

agosto de 1916. Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.871, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.872

A marca acima, que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras, distingue os vinhos de fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, e consiste do nome característico «Avenida». Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.872, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 4.873

A marca acima, que distingue vinhos de fabrico e commercio da Real Companhia do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste do nome característico «Vig», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.873, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 4.874

A marca acima, que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste do nome característico «Fim de Seculo», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.874, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.875

A marca acima, que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste do nome ca-

racterístico «Particular Madalhas», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.875, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.876

A marca acima, que distingue vinhos de fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, consiste do nome característico «Primordial», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.876, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.877

A marca acima, que distingue vinhos do commercio e fabrico da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, consiste do nome característico «Cruzeiro do Sul», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos de 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.877, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.878

A marca acima, que distingue vinhos do fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, consiste do nome característico «Vinho de Família», que poderá variar de cor, dimensão e tipo de letras. A depositante é estabelecida na cidade do Porto, Portugal. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.878, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.879

A marca acima, que poderá variar de cor e dimensão e de tipo de letras, distingue vinhos de fabrico e commercio da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, estabelecida na cidade do Porto, Portugal, e consiste no nome característico «Donzel». Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1916.—Por procuração, *J. Soares Valente* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.879, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 966, de 26 do corrente mez, é convidado o professor de theoria physica e physiologica da musica e hygiene profissional deste instituto, Dr. Oswaldo Puisseur, a reassumir dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o exercicio de sua cadeira, sob pena de demissão.

Instituto Nacional de Musica, 30 de agosto de 1916.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE VIOLINO

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar do dia 17 do corrente, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de cento e vinte dias, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de violino.

As condições para essa inscripção e o programma do concurso, determinados nos artigos 43, 46, 47 e 51 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915 e publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, acham-se affixados na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 10 de julho de 1916.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que a comissão julgadora do concurso para provimento de uma cadeira de solfejo a que se procedeu neste estabelecimento nos dias 29, 30 e 31 de agosto ultimo e 4, 5, 6 e 11 do corrente, em sua reunião effectuada no dia 20 do corrente, neste estabelecimento, resolveu, de conformidade com o art. 61 do regulamento em vigor, classificar em primeiro (1º) lugar o candidato Octavio Bevilacqua e em segundo (2º) lugar o candidato Homero de S. Barreto.

Instituto Nacional de Musica, 25 de setembro de 1916.—Pelo secretario, *Luiz Padilha*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscricao para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.769, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diário Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene maritima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validade effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existem ou ocorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos sorventuarios effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dois a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916.—O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Directoria Geral de Saude Publica

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

COMPRA DE MUARES

De ordem do Sr. Dr. director geral torno publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, serão recebidas até o dia 28 do corrente mez, na secretaria desta directoria geral, propostas para o fornecimento de 15 bestas chucras de que necessita a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, obedecendo a concorrência ás instrucções abaixo:

1.ª As propostas depositadas na secretaria devem ser escriptas a mão, com tinta preta, sem rasuras, emendas, acrescimos, entrelinhas ou resalvas especificando-se, com toda a clareza, em algarismos e por extenso:

- A) o preço de cada muar (besta chucra);
- B) a altura minima de cada animal (não serão acceitos os que tiverem menos de 4^{as}, 36);
- C) a idade maxima do quatro annos.

2.ª Cada proponente depositará, na Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, para garantia do fornecimento, o mais tardar até a vesperra da abertura das propostas, como caução, a quantia de 500\$, em moeda corrente, que lhe será restituída quando terminada a entrega dos muares, ou no caso de não serem acceitas as propostas.

3.ª Todas as propostas, datadas e assignadas pelos proponentes, feitas em duplicata, terão

uma via estampilhada e serão abertas na Secretaria da Directoria Geral, na presença de todos os Srs. proponentes ás 13 horas do dia 29 do corrente, sendo recusadas as propostas que não tiverem a garantia da caução exigida acima.

4.ª Perderá o direito á caução o proponente que, preferido, não effectuar a entrega das 15 bestas chucras dentro do prazo de oito dias, contados da data da approvação da sua proposta.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de setembro de 1916.—O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 6 da rua Maria do Amaral, morro de Santo Antonio; o Sr. Manoel Sant'Anna; e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o artigo 36 do regulamento de construccões promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores; e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, sem a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.412. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 5 da rua Maria do Amaral, morro de Santo Antonio; o Sr. Cupertino Vieira, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construccões, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.411. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º. Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto, de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 4 da rua Maria do Amaral, morro de Santo Antonio; o Sr. José Pinto da Silva, e, na falta de cum-

primenito do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1901, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas, em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, com a assistência do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 57.410. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6.º § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6.º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6.º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5.º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do barracão n. 1 da rua Maria do Amaral, morro de Santo Antonio, o Sr. Manoel Gomes Vasques, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1901, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou

comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.409. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6.º § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6.º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6.º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5.º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do barracão n. 3 da avenida Coqueiro, morro de Santo Antonio, o Sr. Manoel Ferreira Mendes, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1901, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.408. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6.º § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas,

forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6.º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6.º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5.º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do barracão n. 12 da avenida Coqueiro, morro de Santo Antonio, o Sr. Joaquim Ferreira, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1901, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.407. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6.º § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de Saude do 6.º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 12 A da avenida Coqueiro, morro de Santo Antonio, o Sr. Manoel de tal, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91, do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias; que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, sem assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.406. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

1. Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria ou seu representante legal, do barracão n. 4 do becco das Moças, morro de Santo Antonio, a Sra. Sabina da Silva, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o

art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36, do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 56.675. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, Art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado* e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. — Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 2 do becco das Moças, morro de Santo Antonio, o Sr. Sebastião Ferreira, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36, do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do

representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 56.674. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado* e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. — Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber, que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, (regulamento processual), fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, do barracão n. 4 do becco João Filho, morro de Santo Antonio, a Sra. Rosa de tal, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, sem a assistencia da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 56.672. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, Art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella serão effectuados pela justiça, mediante

requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi), affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de saúde do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber, que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 2 do becco João Firmo, morro da Santo Antonio, o Sr. Paschoal de tal, e na falta de cumprimento do que se contém nesta edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e, como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, sem a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.405. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. Art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi), affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de saúde do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado,

inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber, que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 17, da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o Sr. Odilon de tal, e, na falta de cumprimento do que se contém nesta edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e, como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 11 de agosto de 1916, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.402. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. Art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi), affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de saúde do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber, que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 8, da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o Sr. Gencio Pereira, e, na falta de cumprimento do que se contém nesta edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e

outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e, como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.401. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904. Art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi), affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de saúde do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saúde. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber, que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 6 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o Sr. Antonio Santos, e, na falta de cumprimento do que se contém nesta edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saúde publica e á dos moradores, e, como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu, em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 57.403. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904. Art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao

cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizeram em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitária. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interditas, forem ou continuarem a ser habilitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do procurador dos feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi), affixado no barracão acima referido e publicado no *Diário Official*.

Delegacia de saúde do 6.º districto sanitario, Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saúde. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exm. Sr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effecto de folha com as criticas de identidade ns. 8.446, 46.644 e 23.522, concebidas por este gabinete, de accôrdo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Joaquim Francisco Caminha, Pedro Dias Arêas e José Martins Branco, os quaes estão sendo processados os dois primeiros pelo art. 393 e o ultimo pelo art. 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916. — O director, Elyrd Simões Corrêa.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

FORNECIMENTO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que esta brigada aceita propostas em quatro vias, até o dia 14 de outubro proximo futuro, para fornecimento até 50 cavallos creoulos, peludos ou de sangue, postos aqui ou em qualquer ponto dos Estados servidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, observando-se nesse fornecimento as seguintes condições: ter seis annos de idade no maximo e quatro no minimo, mansos de sella, sem defeito ou vicio, com altura minima de 1.48 e que não sejam machadores.

Nesta repartiçào serão prestadas quaisquer outras informações que sejam necessarias aos interessados.

Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal, 16 de setembro de 1916. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel chefe.

Ministerio da Fazenda

Lloyd Brasileiro

EDITAL PARA A VENDA DO CASCO DO VAPOR «ESTRELLA», ANCORADO NO PORTO DE FLÓRIANOPOLIS

De ordem da directoria e segundo authorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que, até o dia 31 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, se receberão propostas, na Intendencia do Lloyd Brasileiro, para a compra do casco do vapor *Estrella*, fundado no porto de Florianopolis.

A venda constará do casco e tudo quanto nelle estiver, excepto a caldeira, que será pelo comprador depositada em terra ou sobre

embarração de propriedade do Lloyd, a juizo da agencia deste.

Para garantia da proposta, os concurrentes depositarão na thesauraria do Lloyd a caução de 2.000\$ (dois contos de réis), que no pagamento será considerada como parte integrante do preço total da venda.

As propostas serão abertas no escriptorio do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro, á vista dos proponentes ou seus representantes, no dia e hora acima indicados; deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras ou emendas, declarando por extenso a quantia offerida.

Os envelopes das propostas deverão declarar: «Proposta para a compra do casco do *Estrella*».

O proponente preferido que, no prazo de 15 dias depois de aceita a proposta, não entrar com a importancia total offerida, perderá a caução depositada.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916. — J. Welton, intendente.

Lloyd Brasileiro

EDITAL PARA A VENDA DO CASCO DO VAPOR «ORION» NAUFRAGADO NA ILHA DOS MACUCOS, ESTADO DE SANTA CATARINA

De ordem da directoria e segundo authorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que até o dia 31 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, receber-se-hão na Intendencia do Lloyd Brasileiro, á praça das Marinhas, propostas para a compra do casco do vapor *Orion* naufragado nas proximidades da ilha dos Macucos, Estado de Santa Catharina.

Para garantia das propostas, os concurrentes depositarão na thesauraria do Lloyd a caução de 2.000\$ (dois contos de réis), que, no pagamento, será considerada como parte integrante do preço total da venda.

As propostas serão abertas no escriptorio do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro, á vista dos proponentes que se apresentarem ou se fizerem apresentar, no dia e hora acima referidos; deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras ou emendas, declarando por extenso a quantia offerida.

Os envelopes das propostas deverão declarar: «Proposta para a compra do casco do *Orion*».

O proponente preferido que, no prazo de 15 dias depois de aceita sua proposta, não entrar com a importancia total da offerta, perderá a caução que houver depositado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916. — J. Welton, intendente.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apoices da divida publica interna fundada, da emissão para liquidar os compromissos, em papel, do Thesouro, anteriores a 1913, do valor nominal de 1.000\$, n. 278.083, do de 500\$, ns. 584 e 641, o do de 200\$, ns. 2.336, 2.337 e 2.473, todas do juro annual de 5%, papel, emitidas em 1913, pertencentes á Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1916. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo a firma commercial desta praça Gonçalves Campos & Comp. da resolução do Exmo. Sr. ministro

da Fazenda que deixou de attender á reclamação da mesma firma contra a decisão desta inspectoría julgando perempto o prazo para interposição de recurso do despacho que os condemnou ao pagamento da quantia de trezentos contos quatrocentos e tres mil quatrocentos e vinte e nove réis (300:403\$129), por desvio verificado de direitos e, bem assim, indeferiu o pedido da mencionada firma de ser feito o deposito parcelado daquella importancia.

Nos termos, pois, dos arts. 588, § 1.º e 643, combinados, da Consolidação das Leis das Alfandegas, deverão recolher aos cofres desta repartiçào, dentro do prazo de oito dias, a citada importancia de trezentos contos quatrocentos e tres mil quatrocentos e vinte e nove réis (300:403\$129), sob pena de, não recolhendo, ser a cobrança feita por via executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. — Alfredo Pinto de Araújo Corrêa, 1.º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 53

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 18, 23 e 27 de setembro corrente, ao meio dia, serão vendidas, no armazem n. 16 do Caes do Porto, e na guarda-moria, respectivamente, em 1.º, 2.º e 3.º praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres do direitos, a quem melhor vantagem offerer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 16 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

EFCM—contra marca 2.378: Uma caixa sem numero, pesando bruto 28 kilos, contendo uma roda de ferro para automovel. (*Muanza*, atracado em 25 de janeiro de 1913.)

Lote n. 2

EL—TSF: Uma caixa n. 4.000, pesando bruto 34 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 22 kilos: utensilios para machinas, pesando bruto 600 grammas. (*Idem.*)

Lote n. 3

Idem: Uma caixa n. 4.001, pesando bruto 29 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 8 kilos; 1.600 grammas de tinta para escrever, liquida; fio de cobre coberto de algodão e borracha para installações electricas, pesando liquido 1 kilo; chlorato de sodio, pesando liquido 2 kilos. (*Idem.*)

Lote n. 4

Idem: Uma caixa n. 4.002, pesando bruto 41 kilos, contendo amostras de papel. (*Idem.*)

Lote n. 5

Fernand Picard: Uma caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo dois pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; um par de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; quatro pares de chinellas de couro de mais de 22 centimetros; quatro pares de meias de algodão, não especificadas, cumpridas, de mais de 20 centimetros; quatro pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais; lençoes, guardanapos e toalhas de algodão, pesando liquido 7 kilos; roupas feitas de tecido de algodão da base 10X10,

de mais de 40 até 49 grammas, pesando liquido 3 kilos. (Idem.)

Lote n. 6

FGR: Uma caixa n. 1.368, pesando bruto 40 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 11 kilos; mascaras de papelão, pesando bruto 600 grammas; dous kilos, peso bruto, de fogos artificiaes de qualquer qualidade. (Idem.)

Lote n. 7

G—contramarca MBLd.: Quinze caixas sem numero, pesando bruto 133 kilos, contendo tartrato impuro ou sarro de vinho (Royal), pesando liquido real 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

CT—contramarca 140: Uma caixa n. 159, pesando bruto 226 kilos, contendo 200 kilos, peso liquido, de utensilios não classificados para machinas. (Vapor ignorado.)

Lote n. 9

L: Uma caixa n. 609, pesando bruto 84 kilos, contendo frascos de louça n. 4 para agua de cheiro para cima de mesa, pesando liquido legal 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

LSC: Uma caixa n. 20.551/4, pesando bruto 240 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 170 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

MCC: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 313 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido legal 280 kilos. (Idem.)

Lote n. 12

SC: Uma caixa n. 8.841, pesando bruto 94 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 80 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

Sem marca: Cinco encapados sem numero, contendo aparelhos de louça n. 2 (lavatorios), pesando liquido 65 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

Sem marca: Uma lata sem numero, pesando 11 kilos, contendo obras de ferro estanhado, pesando liquido 11 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

Sem marca: Tres peças de ferro sem numero, obras de ferro batido simples, pesando liquido 77 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 97 kilos, contendo ladrilhos vidrados (azulejos), medindo quatro metros quadrados. (Idem.)

Lote n. 17

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando bruto 159 kilos, contendo papel em massa, pesando bruto 159 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

Sem marca: Um barril quartola vazio. (Idem.)

AMC: Duas caixas ns. 2.501/2, pesando bruto 36 kilos, varias, sem valor. (Ascania, Antuorpia, 12 de julho de 1913. Manifesto n. 1.144.)

ARPC: Uma caixa n. 2.053, pesando bruto 13 kilos, varias, sem valor. (Habsburg, Hamburgo, 7 de outubro de 1910. Manifesto numero 1.089.)

Idem: Um caixa n. 5.496, pesando bruto oito kilos, varias, sem valor. (Tennysson, Nova York, 23 de junho de 1911.)

CC: Uma caixa n. 592.

JR: Uma caixa n. 4.294, pesando bruto 24 kilos, varias, sem valor. (Celtic-King, Antuorpia, 1 de julho de 1912. Manifesto n. 983.)

CRC em uma ancora: Uma caixa n. 4, pesando bruto novo kilos, varias, sem valor. (Duport, Havre, 1 de outubro de 1915. Manifesto n. 975.)

C dentro de um losango: Uma caixa n. 3.683, pesando bruto 25 kilos, varias, sem valor. (Terence, Liverpool, 9 de junho de 1913. Manifesto n. 971.)

L: Uma caixa n. 6.015, pesando bruto 10 kilos, varias, sem valor. (Rugia, Hamburgo, 5 de dezembro de 1913. Manifesto n. 2.027.)

600 dentro de um losango: Uma caixa sem numero, pesando bruto 34 kilos, varias, sem valor mercantil.

GIF dentro de um triangulo: Uma caixa n. 5.545/1, pesando bruto cinco kilos, varias sem valor. (Hohenstaufen, Hamburgo, 18 de novembro de 1910. Manifesto n. 1.252.)

SC dentro de um triangulo: Uma caixa n. 12.418 B, pesando bruto 26 kilos, varias, sem valor. (Daldorck, Havre, 23 de agosto de 1913. Manifesto n. 1.443.)

Lote n. 19

Sem marca: Um rôlo sem numero de arame de ferro liso, pesando bruto 26 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 20

WGN: Uma lata sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo preparado de enxofre para destruição de insectos, pesando liquido cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 21

GMF: Um sacco sem numero, pesando 50 kilos, contendo adubos para terra. (Idem.)

Lote n. 22

FG — dentro de um triangulo: Um fardo n. 4, contendo papel commun para impressão, pesando liquido 200 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

BMC — dentro de um losango: Um sacco sem numero, contendo parafusos para trilhoz, pesando liquido 26 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

F — dentro de um triangulo: Uma barrica sem numero, pesando bruto 146 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 131 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

Belgo Katanga — contra marca AB: Dous barris ns. 460 e 461, pesando bruto 200 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 160 kilos. (Muansa, atracado em 25 de janeiro de 1915.)

Lote n. 26

BK: Dentro de um losango — contra marca AV: Uma caixa n. 3, pesando bruto 26 kilos, contendo 9.500 grammas de sementes para agricultura. (Idem.)

Lote n. 27

BL: Uma caixa n. 6, pesando bruto 37 kilos, contendo fumo em cigarros, estragados sem valor mercantil. (Idem.)

Lote n. 28

CZ — dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 139 kilos, contendo peças para machinas. (Idem.)

Lote n. 29

CTMD — em uma cruz: Uma caixa n. 5.495, pesando bruto 30 kilos, contendo uma peça para machina. (Idem.)

Lote n. 30

DE: Um encapado n. 82, pesando 19 kilos, contendo pedaços de anagem sem valor mercantil. (Idem.)

Lote n. 31

DW: Duas caixas ns. 6.057 e 6.058, pesando bruto 281 kilos, contendo gacheta de asbestos, pesando liquido legal 250 kilos. (Idem.)

Lote n. 32

DW: Uma caixa n. 6.056, pesando bruto 94 kilos, contendo obras de asbestos em papelão cortado de qualquer forma ou feito para qualquer uso, pesando liquido legal 85 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

DER: Uma caixa n. 250, pesando bruto 33 kilos, contendo catalogos, pesando bruto 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 34

HC — contramarca 980: Uma caixa n. 372, pesando bruto 70 kilos, contendo obras de cobre nickelado não classificadas (chuveiros), pesando bruto 33 kilos; obras não classificadas de borracha e algodão, pesando bruto tres kilos. (Kilsyth, Londres, 18 de abril de 1911.)

Lote n. 35

A. Kladt: Um encapado n. 2.493, pesando bruto 4.500 grammas, contendo setinetas de algodão sem valor, amostras. (Vandick, Southampton, 12 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 36

Junior, contra-marca HB: Um pacote n. 54, contendo sete kilos, peso bruto de estampas cartazes annuncios. (Tennysson, Nova York, 28 de outubro de 1911.)

Lote n. 37

PDN: Uma caixa n. 1, pesando bruto 302 kilos, contendo obras de ferro batido simples, pesando bruto 300 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

Sem marca: Um rôlo de fio de arame sem numero, de qualquer qualidade, liso, pesando liquido 14 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

Sem marca: Sessenta e uma telhas de barro sem numero, sendo 11 quebradas e 50 em perfeito estado. (Vapor ignorado.)

Lote n. 40

ACA: Uma caixa n. 166, pesando bruto 64 kilos, contendo 140 duzias de ventarolas de papel com cabo de madeira: (Cap Roca, Hamburgo, de 14 janeiro de 1911.)

Lote n. 41

OMF: Um rôlo de arame de ferro farpado, sem numero, pesando bruto 43 kilos. (Idem.)

Lote n. 42

HCN dentro de um losango: Duas caixas ns. 95 e 96, pesando bruto 174 kilos contendo obras não classificadas de vidrilhos pesando bruto 130 kilos (cortinados). (Princessa Joana, Genova, 8 de julho de 1912. Manifesto n. 1095.)

Lote n. 43

Costa Ferreira & Penna: Uma caixa sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo amostras de folhas de fumo sem valor. (Vestris, Nova York, 24 de janeiro de 1916. Manifesto n. 69.)

Lote n. 44

GNC: Um pacote n. 25.337, pesando bruto 325 grammas contendo amostras de lampadas electricas sem valor. (Idem.)

Lote n. 45

RCT: Trinta e sete postes sem numero (obras de ferro batido simples), pesando liquido 1.850 kilos. (*Queen-Mond, Londres 6 de novembro de 1914*).

Lote n. 46

Gustav Stal: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo cinco kilos de livros impressos com capa de papelão, peso bruto; amostras diversas sem valor. (*Pedro Christophersen, Christiania, 5 de janeiro de 1916. Manifesto n. 43*).

Lote n. 47

RAOP: Um cano (tubo) de ferro simples para agua, pesando liquido 613 kilos. (*Titian, Liverpool, 7 de janeiro de 1913. Manifesto n. 20*).

Lote n. 48

ABC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 100 kilos, contendo 42 duzias e meias de escovas para frito e para cabelo; pinceis chatos de qualquer qualidade, pesando bruto cinco kilos. (*S. Nicolas, Hamburgo, 6 de setembro de 1913. Manifesto n. 1.496*).

Lote n. 49

Eduardo Pfeiffer: Um engradado sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo 19 kilos, peso liquido de peças de buça n. 3, de qualquer forma ou feitio. (*Rio Negro, Hamburgo, 13 de julho de 1913. Manifesto n. 1.482*).

Lote n. 50

G: Dentro de dois triangulos—Contra-marca WII: Uma caixa n. 2.743, pesando bruto 42 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 (lei 2.455), pesando liquido 3.550 grammas; 1 unidade de cobre, pesando bruto em kilos; caixas de annuncies para distribuição gratuita, pesando bruto 22 kilos. (*Rio Pardo, Hamburgo, 17 de abril de 1913*).

Lote n. 51

N: Uma caixa n. 430, pesando bruto 34 kilos, contendo 13 kilos, peso bruto de aguas artificiaes minerais. (*Titian, Liverpool, 15 de agosto de 1911*).

Lote n. 52

MFC: Uma caixa n. 9.311, pesando bruto 43 kilos, contendo e-covina de seda pesando liquido 2 kilos. (*H. H. Netphen, Hamburgo, 29 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.996*).

Lote n. 53

The Royal Mail Steam Packet Company: Um engradado sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo quadros não especificados. (*Victoria, Liverpool, 7 de julho de 1913. Manifesto n. 1.134*).

Lote n. 54

ZN: Uma caixa n. 3, pesando bruto 13 kilos, contendo pedaços de tecidos de algodão sem valor. (*Atlanta, Trieste, 3 de junho de 1912. Manifesto n. 1.778*).

Lote n. 55

L dentro de um triangulo—Contra-marca A: Tres fardos ns. 3.559 52, contendo papel commum para impressão de jornaes pesando bruto 160 kilos. (*Oscar Friedrich, Gottenburgo, 15 de dezembro de 1913. Manifesto n. 2.080*).

Lote n. 56

Idem: Dois fardos ns. 3.554 e 3.558, contendo papel commum para impressão de jornaes pesando bruto 248 kilos. (Idem).

Lote n. 57

Idem: Um fardo n. 3.561 contendo papel commum para impressão de jornaes pesando bruto 160 kilos. (Idem).

Lote n. 58

L dentro de um triangulo—contra-marca AA: Dois fardos ns. 3.540 e 3.542 contendo papel commum para impressão de jornaes pesando bruto 205 kilos. (Idem).

Lote n. 59

Idem: Dois fardos ns. 3.543 6 contendo papel commum para impressão de jornaes pesando bruto 310 kilos. (Idem).

Lote n. 60

MC: Uma caixa n. 326 pesando bruto cinco kilos contendo producto chimico não classificado (ameisensauere). (*Bahia, Hamburgo, 13 de fevereiro de 1913. Manifesto n. 203*).

Lote n. 61

99 (dentro de um triangulo) contra-marca CBC: Uma caixa n. 7.706, pesando bruto 53 kilos contendo caixas cartões perfumados destinadas á distribuição gratuita pesando bruto 20 kilos. (Idem).

Lote n. 62

Sem marca: Uma caixa sem numero pesando bruto 404 kilos contendo utensilios para machinas pesando liquido 94 kilos. (*Craighall, Nova York, 3 de abril de 1912. Manifesto n. 423*).

Lote n. 63

PMA: Uma caixa n. 4, pesando bruto 444 kilos contendo um quadro não especificado (pintura a óleo). (*Virgil, Manchester, 23 de outubro de 1915. Manifesto n. 1.954*).

Lote n. 64

HMP: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 645 kilos contendo papel hygienico pesando bruto 330 kilos. (*Pascal, Liverpool, 19 de outubro de 1913. Manifesto n. 1.745*).

Lote n. 65

MG contra-marca n. 4.003: Uma mala de couro n. 13, de mais de 50 centimetros, contendo saccos de aniagem e amostras de tiras bradadas sem valor. (*Arvon, Southampton, 2 de setembro de 1913*).

Lote n. 66

SCM contra-marca MAC: Um engradado n. 1, pesando bruto 18 kilos, contendo estanho em obras não classificadas, prateado, pesando 2.300 grammas; obras não classificadas para serviço de mesa de vidro branco n. 2, pesando liquido um kilo; obras não classificadas de folha de Flandros pintadas, pesando liquido seis kilos. (*Muansa, 25 de janeiro de 1913*).

Lote n. 67

SCM contra-marca MAC: Um engradado n. 2, pesando bruto 17 kilos, contendo estanho em obra não classificada, prateado, pesando 1.760 grammas; vasos de cobre simples pesando nos envoltorios 1.400 grammas; obras não classificadas de folha de Flandros pintadas, pesando seis kilos (uma lata). (Idem).

Lote n. 68

C: Dez quadros sem numero, pesando bruto 3.234 kilos, contendo terras não especificadas, pesando liquido 2.874 kilos. (*Pernambuco, 30 de agosto de 1910. Manifesto numero 933*).

Lote n. 69

FSC—K: Uma caixa n. 18.230, pesando bruto 19 kilos, contendo 12 kilos de grampos para tralhos, peso liquido. (Idem).

Lote n. 70

Sem marca: Um tambor sem numero, pesando bruto 208 kilos, contendo producto chi-

mico não classificado. (*Durcudat, Bremen, 4 de novembro de 1912. Manifesto n. 1.615*).

AVISO

Na vespéra e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do faldão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1916.—O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarse no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor sueco *Kromprin Gustaf Adolf*, entrado em 11 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 4—FC: 2 caixas numeros 6.037 e 6.098, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.096, idem.

IMEC: 1 dita n. 5.090, idem.

Vapor americano *Moorentek*, entrado em 13 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 5—Casa Ribeiro Costa—1.698: 1 caixa n. 4, avariada.

CEFM: 13 ditas com diversos numeros, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 17, avariadas.

GAZ—1.258: 1 dita n. 8.712, idem.

PSN: 4 barricas ns. 74, 62, 68 e 4, repregadas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

S—W719: 1 caixa n. 3, idem.

JBO: 1 dita n. 3.673, idem.

Vapor italiano *Oriana*, entrado em 15 de setembro de 1916:

Armazem n. 5—AM: 19 caixas com diversos numeros, avariadas e repregadas.

AR: 4 ditas idem, repregadas.

AM: 2 ditas ns. 310 e 315, avariadas.

ASMEC: 1 dita n. 23.629, repregada.

BC: 6 ditas com diversos numeros, avariadas.

CV: 2 ditas ns. 1 e 3 repregadas.

CPC: 3 ditas ns. 5.883, 5.882 e 5.881, idem.

DHFV: 1 dita n. 714, avariada.

CFB: 2 ditas n. 477 e 478, repregadas.

ESC: 4 ditas com diversos numeros, idem.

FGC: 1 dita n. 3.573, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.573, repregada,

GAC: 1 dita n. 4.500, idem.

GLC—V: 4 ditas com diversos numeros, avariadas.

Indo: 1 dita n. 06.727, idem.

JICC: 1 dita n. 328, idem.

A—59—C—C: 1 dita n. 03.326, repregada;

OMP: 1 dita n. 878, idem.

PVC: 1 dita n. 34.278, idem.

P. de MC: 1 fardo n. 26.441, avariado;

RF—FF: 1 caixa n. 420, idem.

SAT: 1 dita n. 9.706, idem.

VCR: 6 fardos com numeros diversos, idem;

Idem: 2 ditos ns. 26.514 e 26.513, idem.

Vapor americano *American*, entrado em 25 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 6—ADC: 23.999: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

B: 3 fardos ns. 81, 78 e 82, avariados.

CL: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

CGE do B: 13 ditas com diversos numeros, idem, idem.

(SEC): 1 dita n. 343, idem, idem.
 JCM: 1 dita sem numero, idem, idem.
 JA: 14 ditas idem, idem, idem.
 Casa Garibaldi: 7 ditas idem, idem.
 Armazem interno n. 7 — L: sacco sem numero, roto.
 Vapor francez *Latouche Treville*, entrado em 12 de setembro de 1916:
 Armazem n. 7—AT: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 ATMB: 3 ditas idem, idem.
 BAC: 9 ditas idem, idem.
 CMC: 2 ditas idem, idem.
 Armazem n. 7—CMC: 3 cestos ns. 10, 12 e 44, repregados e avariados.
 CMCRio: 4 caixas ns. 15, 38, 41 e 49, repregadas e avariadas.
 PIC: 7 ditas sem numero, vazando.
 GZC: 11 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 JNC: 4 ditas idem, idem.
 JSC: 12 ditas idem, idem.
 JAV: 2 ditas idem, idem.
 Mourão Campos: 4 ditas idem, idem.
 SAC: 5 ditas idem, idem.
 TMC: 4 ditas idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 GZC: 3 ditas idem, idem.
 Nobrega Pereira: 18 quintos sem numero, vazando.
 JTA: 6 dito idem, idem.
 AG: 9 ditos idem, idem.
 BACVP: 8 ditos idem, idem.
 Idem: 11 decimos idem, idem.
 CMC—Rio: 4 ditos idem, idem.
 Marques Silva: 6 quintos idem, idem.
 Vermelho: 6 ditos idem, idem.
 Henrique Santos: 3 decimos idem, idem.
 HFC: 4 quinto idem, idem.
 CMC: 3 ditos idem, idem.
 JAJ: 1 pita idem, idem.
 CMC: 1 decimo idem, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 14 de setembro de 1916:
 Armazem n. 16—ARAUO: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 AB Comp.: 1 dita n. 3, idem.
 Azevedo Jardim Comp.: 1 dita n. 369, idem.
 BC: 1 dita n. 28.010, idem.
 BJVV: 1 dita n. 73.595, avariada.
 CGEdol: 2 pacotes ns. V 33.700 e V 37.340, rotos e avariados.
 Idem: 2 ditos ns. V 36.724 e V 37.377, idem idem.
 Costa Pereira & Comp.: 2 ditos ns. 8.029 e 2.014, repregados e avariados.
 Casa Sucena: 1 caixa n. 15.114/1, idem idem.
 Costa Pereira & Comp.: 4 ditas ns. 7.001, 7.910, 6.243 e 8.007, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 8.937, 6.524, 8.632 e 7.919, idem idem.
 CCP: 2 ditas ns. 271 e 270, idem idem.
 CGEB: 1 dita n. V 37.338, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 EFCB: 2 ditas ns. 1 e 4, idem idem.
 EM: 2 ditas ns. 4 e 3, idem idem.
 Ferreira James & Comp.: 1 dita, idem idem.
 PIC: 1 amarrado de caixas n. 84, idem idem.
 GC: 1 caixa n. 2, idem idem.
 GCC: 2 ditas ns. 701 e 726, idem idem.
 GAZ—1.338: 1 dita, idem idem.
 GAZ—1.367: 1 dita, idem idem.
 GAZ—1.340: 1 barrica, idem idem.
 GAZ—1.510: 1 dita, idem idem.
 GAZ—8.817, 1 dita, idem idem.
 JORI: 2 ditas ns. 6 e 10, idem idem.
 JSVAM: 1 caixa n. 208, idem idem.
 Moreno Borlido & Comp.: 2 ditas ns. 5 e 9, idem idem.
 PS: 1 dita n. 309, idem idem.

R: 2 engradados ns. 52 e 22, com falta.
 R—11.075: 3 ditos ns. 43, 38 e 35, idem.
 R—10.761: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 R—10.916: 1 dita n. 46.929, idem idem.
 R—10.936: 1 dita n. 76.060, idem idem.
 R—11.036: 1 dita n. R 7.394, idem idem.
 Cães do Porto—Armazem n. 16—R—10.856: 2 caixas ns. 76.036 e 76.036, repregadas e avariadas.
 Idem—10.850: 1 dita n. 18.638, idem, idem.
 Idem—10.936: 1 dita n. 76.035, idem, idem.
 OTC: 2 ditas ns. 1 e 6, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 707 e 703, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 711, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.291, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.221, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 705, idem, idem.
 Vasco Ortigão & Comp.: 8 ditas diversos numeros, idem, idem.
 VUC: 1 dita n. V 36.726, idem, idem.
 VWC: 2 ditas ns. 5 e 2, idem, idem.
 VVW: 2 ditas ns. 4 e 6, idem, idem.
 WHC: 1 dita n. 216, idem, idem.
 Vapor francez *Amiral Latouche Treville*, entrado em 17 de setembro de 1916:
 Cães do Porto—Armazem interno n. 17—ACFI: 1 caixa n. 28, repregada e avariada.
 AJ do C: 1 dita n. 27, idem, idem.
 Idem: 2 ditas—as: 30 e 28, idem.
 Idem: 1 dita n. 25, idem, idem.
 B—B 1 dita n. 166/2, repregada e avariada.
 CD: 1 dita n. 13.433, idem.
 CB: 2 ditas os. 13.556 e 13.556, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 13.500 e 13.561, idem, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 3.980 e 5.970, idem, idem.
 DVF: 1 dita n. 2.124, idem, idem.
 DA—28—16: 1 mala, idem, idem.
 NAC: 1 caixa n. 1.630, idem, idem.
 FM ou Fernandes Malmo & Comp.: 1 dita n. 1, idem, idem.
 GB: 1 dita n. 13.558, idem, idem.
 GC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 JH—PA: 1 dita n. 3.076/1, idem, idem.
 Armazem interno n. 17 — JB: 1 caixa numero 336, repregada e avariada.
 JR—CC: 1 dita n. 1.553, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 7.112, idem idem.
 603: 1 dita n. 7.583, idem idem.
 313: 1 dita n. 3.925, idem idem.
 C—O—1.806—T—C: 1 dita n. 1, idem idem.
 RC: 1 dita n. 1.445, idem idem.
 RR: 1 dita n. 10, idem idem.
 SB—SB: 1 dita n. 63, idem idem.
 Armazem interno n. 18—EDF—RJ: 1 caixa n. 549, repregada e avariada.
 L do R: 1 dita n. 158, idem idem.
 Vapor nacional *Itapura*, entrado em 15 de setembro de 1916:
 Armazem interno n. 17—DVF: 2 caixas ns. 2.119/20, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Deseado*, entrado em 15 de setembro de 1916:
 Armazem interno n. 18—A: 1 caixa n. 6.971, avariada.
 AM&C: dita n. 3, idem.
 Ceazarinho: 1 dita n. 324, repregada e avariada.
 C—S: 1 dita n. 3.268, idem idem.
 CL: 1 dita n. 49, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 51, idem idem.
 CF: 1 dita n. 3.730, idem idem.
 C—J: 1 dita n. 49, idem idem.
 CDC—Ingloza: 1 dita n. 445, idem idem.
 ESC: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.
 EDF: 1 dita sem numero, idem idem.
 FB: 1 dita n. 2, idem idem.
 G: 1 dita n. 5.233, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.232, idem idem.
 Grady: 1 dita n. 38, idem idem.
 G—GT: 1 barrica n. 1.554, avariada.

II—II—U: 1 dita n. 1.559, idem.
 Armazem interno n. 18—II—HU: 1 barrica n. 1.561, repregada e avariada.
 J—R—C—C: 5 caixas, diversos numeros, idem idem.
 JB: 1 dita n. 102, idem idem.
 A—J—C: 1 dita n. 273, idem idem.
 JA: 1 barrica n. 1, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 KI: 1 caixa n. 68, repregada e avariada.
 LIC: 1 caixa c. 63, idem, idem.
 LO: 1 dita n. 5.910, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.919, avariada.
 LM: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 MCC: 3 ditas ns. 2.025, 2.001 e 2.004, idem idem.
 MDEC: 1 dita n. 81, idem idem.
 M&C: 1 dita n. 2.211, idem idem.
 10: 1 dita n. 4.875, idem idem.
 603: 1 dita n. 223, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 226, avariada.
 78: 1 dita n. 1.474, repregada e avariada.
 Pinheiro: 1 dita n. 7.863, idem idem.
 A—P—C—A—C: 1 dita n. 336, idem idem.
 PA&C: 1 dita n. 200, idem idem.
 A—P—C—A—C: 1 dita n. 387, idem idem.
 RL&C: 1 dita n. 3.083, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.031, avariada.
 SM&C: 1 dita n. 918, repregada e avariada.
 ST: 1 dita n. 306, avariada.
 VC: 1 dita n. 2.781, idem.
 WH&C: 1 dita n. 9.503, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.422, avariada.
 Z: 1 dita n. 6.996, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.995, repregada e avariada.
 Armazem interno n. 18—CL: 1 caixa n. 18, repregada e avariada.
 R 24: 1 dita sem numero, idem.
 CJ: 1 dita n. 50, avariada.
 CPC—Ingloza: 1 dita n. 447, repregada.
 Idem: 1 dita n. 444, idem.
 ETL&C—B: 1 dita n. 3.448, idem.
 EB—603: 1 dita sem numero, avariada.
 EB: 1 dita n. 608, idem.
 ES&C: 4 ditas diversos numeros, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 31.674 e 8.570, repregadas.
 FB: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, avariada.
 G: 1 dita n. 5.090, repregada.
 Grady: 1 dita n. 28, idem.
 HIG—1554: 1 dita n. 250, idem.
 HM&C—213: 1 dita n. 89, idem.
 JA de O&C—B: 1 dita n. 387, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 403, idem.
 JB: 1 dita n. 36, avariada.
 KI: 1 dita n. 67, repregada.
 LO: 1 dita n. 5.957, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.732, repregada.
 MCC: 1 dita n. 1.976, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.047, idem.
 M&C: 1 dita n. 2.212, repregada e avariada.
 M—19—E—B: 1 dita n. 3.263, repregada.
 MCC: 1 dita n. 4.554, idem.
 603: 1 dita n. 223, idem.
 143—P: 1 dita n. 529, avariada.
 Idem: 1 dita n. 528, idem.
 RFC: 2 ditas ns. 50 e 59, idem.
 Armazem interno n. 18 — SM&C: 1 caixa n. 8.228, repregada.
 SCC: 1 dita n. 1, idem.
 ST: 1 dita n. 305, idem.
 SLBM: 1 dita n. 710, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 715, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 712, avariada.
 Idem: 1 dita n. 711, repregada.
 VUC—M: 1 dita n. 2.382, idem.
 Z: 1 dita n. 6.992, idem.

Vapor inglês *Phidias*, entrado em 4 de setembro de 1916 :
 Ulla do Cajú — VMF: 2 barris ns. 2.469 e 2.482, com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. — Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor sueco *Kronprins Gustaff*, entrado em 14 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 4—II—FAB—B: 1 fardo n. 22, avariado.

DOC: 1 dito n. 38, idem.

Rosa—513: 1 dito n. 23, idem.

Vapor espanhol *P. de Strategus*, entrado em 16 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 4—B—B: 2 caixas numeros 131 e 121, repregadas e avariadas.

CBC: 1 dita n. 273, idem idem.

CPC—1.287: 1 dita sem numero, idem idem.

Ceylão: 1 amarrado de caixa n. 16, idem idem.

Cravo: 2 ditos ns. 38 e 39, idem idem.

GA&C: 1 dito n. 84, idem idem.

JFC&C: 2 caixas ns. 3.248 e 3.247, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.243 e 3.237, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.240, idem idem.

OG&C: 1 dita n. 366, idem idem.

TGB—Porto Alegre: 2 ditos ns. 3.899 e 3.893, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.898 e 3.993, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.898 e 3.894, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.891 e 3.893, idem idem.

Armazem interno n. 8—AMC: 1 dita sem numero, repregada.

FA: 4 ditos ns. 56.160, 144 e 84, repregadas e avariadas.

HMC 7 1 dita n. 19, idem idem.

Armazem interno n. 8 — M: 1 caixa n. 14, repregada.

MB: 4 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

BFC: 10 barris idem, vasando.

Vapor italiano *Oriana*, entrado em 15 de setembro de 1916:

Armazem n. 5 — ABC: 1 caixa n. 26.248, repregada.

APF: 2 ditos ns. 289 e 286, idem.

Idem: 1 dita n. 284, idem.

CBM: 1 dita n. 3.616, avariada.

CZ: 2 ditos ns. 1 e 4, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

CY: 2 ditos ns. 5.093 e 5.092, idem.

Idem: 1 dita n. 5.106, idem.

EAI 1 dita n. 41.092, idem.

Idem: 1 dita n. 41.091, idem.

Idem: 1 dita n. 41.090, idem.

FSSH: 1 fardo n. 1.773, avariada.

Idem: 1 dito n. 1.763, idem.

Idem: 1 dito, idem.

FFBC: 1 caixa n. 17.813, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 17.814, idem idem.

GL&C—VC: 3 ditos ns. 6.663, 6.634 e 6.667, repregadas.

GDC: 1 dita n. 26.230, avariada.

GL—98: 1 dita n. 317, repregada.

Idem: 1 dita n. 316, idem.

GL—7: 1 dita n. 613, idem.

IFA: 1 dita n. 296, idem.

Idem: 1 dita n. 295, idem.

JRCC: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dito n. 10, idem.

Armazem interno n. 5—JVC: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, repregada.

Idem: 3 caixas ns. 1, 27 e 5, avariadas.

RHC: 1 dita n. 22.549, repregada.

RFC: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.

SB: 1 dita n. 1.221, idem.

SM: 1 dita n. 87, idem.

SB: 1 dita n. 1.221, idem.

NZC: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.

LD: 2 ditos ns. 31.430 e 31.460, idem idem.

NYP: 1 dita n. 82421, idem idem.

FYA: 1 dita n. 2.784, idem idem.

NZC: 2 ditos ns. 394 e 395, idem idem.

C—M—C: 1 dita n. 2.743, idem idem.

LC: 1 dita n. 3.120, idem idem.

NZC: 2 ditos ns. 33.970 e 31.100, idem idem.

VO: 12 1/2 bordalejas sem numeros, vasando.

Vapor americano *Mooremack*, entrado em 13 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 5—CFTM: 2 barricas ns. 47 e 37, repregadas.

CFTC: 1 dita n. 18, avariada.

Casa Ribeiro Costa: 11 caixas sem numeros, idem.

Casa Garibaldi: 31 ditos idem, idem.

NZC: 18 barris com diversos numeros, vasando.

OJ: 6 caixas ns. 9, 1, 5, 8, 10 e 2, repregadas.

OP: 1 barrica n. 3, idem.

PSN: 1 dita n. 6, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 2, e 33, repregadas.

Idem: 1 dita n. 27, avariada.

SFC: 33 caixas sem numeros, avariadas.

Vapor americano *American*, entrado em setembro de 1916:

Armazem interno n. 6—APF: 1 caixa n. 378, avariada.

BC: 1 caixa n. 1, avariada.

B—D—R: 1 barrica n. 174, idem.

CGEB: 1 caixa n. 93.638, idem.

Idem: 2 ditos ns. 23.268 e 4.750, idem.

Idem: 1 dita n. 36.577, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 32.118, repregada.

Idem: 1 dita n. 93.736, repregada e avariada.

F—F—Casa Edison — MCC: 1 dita n. 116, avariada.

EFCB: 2 barris sem numero, com falta e avariados.

Idem: 5 ditos idem, vasando.

ELC — MCC: 2 caixas ns. 6 e 4, repregadas.

470: 2 engrados ns. 422 E e 422 C, repregados e avariados.

MM — 4.179 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

PL: 1 dita n. 6, avariada.

Vapor nacional *Acre*, entrado em 15 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 6—RF&C: 1 caixa n. 5, avariada.

SS&C: 1 dita n. 75, repregada.

Sem marca: 1 dita sem numero, avariada.

VS&C: 1 dita n. 42, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

W: 2 ditos ns. 6 e 5, repregadas e avariadas.

Casa Claudina: 50 ditos sem numero, avariadas.

JDC: 20 ditos idem, idem.

LR: 50 ditos idem, idem.

L&C: 20 ditos idem, idem.

W: 2 ditos ns. 3 e 15, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 11 e 12, idem.

AC&C: 1 dita n. 600, repregada.

D: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.

F: 2 caixas ns. 26.720 e 60.901, avariadas.

Francisco Alves & C.: 1 caixa n. 118, repregada.

Idem: 1 dita n. 115, idem.

Granado: 1 dita n. 29, idem.

GC&C: 1 dita n. 52.270, idem.

Granado: 2 ditos ns. 32 e 7, idem.

FM&C: 1 dita n. 3, idem.

Granado: 1 dita n. 38, idem.

J R Zeising: 8 engrados ns. 5, 2, 7, 10, 8, 9, 11 e 3, avariados.

LM: 1 caixa n. 63, repregada.

LIT: 2 ditos sem numero, avariadas.

LC: 3 ditos idem, idem.

Merino: 1 dita n. 2, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4, repregada.

OJ&C: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglês *Descado*, entrado em 15 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 7 — M&C: 8 caixas sem numero, repregadas.

A—S—B: 2 ditos idem, idem.

JSP: 28 barris de quintos, vasando.

GB: 1 caixa n. 769, repregada.

Vapor *Amiral Latouche Treville*, entrado em 12 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 7 — Henrique dos Santos: 11 quintos sem numero, idem.

Idem: 11 decimos idem, idem.

OLS&C: 3 quintos idem, idem.

JFC: 23 quintos idem, idem.

OLS&C: 2 decimos idem, idem.

C—M—C: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 quintos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

HF&C: 2 ditos idem, idem.

JDI — Cataguazes — Joaquim Fernandes: 3 ditos idem, idem.

BA&C: 12 caixas idem, repregadas.

JS&C: 22 ditos idem, idem.

Armazem interno n. 7 — AT: 11 caixas sem numeros, repregadas.

SC&C: 3 ditos idem, idem.

Mourão: 7 ditos idem, idem.

CMC: 4 ditos idem, idem.

BAC: 1 dita idem, idem.

JSC: 2 ditos idem, idem.

TMC: 1 dita idem, idem.

SB&C: 1 dita idem, idem.

B — Rio: 1 dita idem, idem.

J. A. de Souza: 15 quintos sem numeros, vasando.

Vapor inglês *Voltaire*, entrado em 14 de setembro de 1916:

Armazem interno n. 16 — (BJV): 1 caixa n. 76.291, avariada.

Costa Pereira & Comp.: 1 dita repregada e variada.

Idem: 2 ditas ns. 962 e 8.033 idem, idem.
CGEB: 1 dita n. Q 7.498 idem, idem.

CGE do B: 1 pacote n. V 33.492, roto.

Idem: 1 dito n. V 37.373, idem.

Idem: 1 dito n. V 33.718, idem.

Cleveland: 1 caixa n. 782, repregada e aviada.

GAZ—1.238: 1 dita n. 8.898 idem, idem.

R—10.931: 1 dita n. 1 idem, idem:

Idem—10.821: 1 dita n. 2.600 idem, idem.

Idem—10.043: 1 dita n. 3.963 idem, idem.

Idem—10.850: 1 dita n. 18.638 idem, idem.

Idem—11.036: 1 dita n. R 7.590 idem, idem.

R: 1 dita n. 10.815 idem, idem.

OTC: 1 dita n. 4 idem, idem.

Vasco Ortigão & Comp.: 1 dita n. 5.870 idem, idem.

CGEB: 1 dita n. V 33.494 idem, idem.

Ferreira Jamas: 1 dita n. 2 idem, idem.

J&C: 3 ditas sem numero idem, idem.

J&C: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916.—Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, chamo a atenção dos interessados para o edital desta capitania do porto publicado no *Diario Official* de 19 de agosto de 1915, do teor seguinte: » De ordem do Sr. capitão do porto, intimo aos Srs. comandantes, proprietários e consignatários de navios nacionais e estrangeiros que se acham fundeados ao norte da ilha das Enxadas, a mudarem immediatamente do fundeadouro, não devendo fundear em uma distancia menor de 2.000 metros ao norte da referida ilha, dentro do sector limitado pelos alinhamentos que vão do posto de lançamento de torpedos á Olaria, na ilha do Governador, e ás Pedras dos Ubús. Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915.—Santiago Rivaldo, secretario.»

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916.—Santiago Rivaldo, secretario. (c)

Ministerio da Guerra

Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE QUARTOS OFFICIAES

De ordem do Sr. coronel presidente do concurso, serão chamados segunda-feira, 26 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã ás provas de Arithmetica e Algebra (2º grupo) os candidatos abaixo:

Caetano Piá de Andrade.

Cleto Alves Borges.

Humberto Pereira Gonçalves.

Isolino Alonso.

João Lisboa Braga.

Joaquim Henriquo Coutinho.

José Junqueira Ferreira da Silva.

Contabilidade da Guerra, 25 de setembro de 1916.—*Carlos Barbosa*, 1º official, secretario.

Quinta Região Militar

SEXTO MUNICIPIO — RUA DO AQUEDUCTO N. 70

Edital publicando as relações de alistados

Francisco do Rego Monteiro, capitão do Exército, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no dia 23 do corrente, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 23 de outubro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão, o directamente. E eu Paulino Van Erven, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubricado. — *Van Erven*, secretario. — *Capitão Rego Monteiro*, presidente.

Abilio de Carvalho Margarido Pires.

Edmundo de Miranda Jordão.

Arlindo Rogerio de Mendonça Arraes.

Manoel da Silva.

Joaquim Silva.

Sabino Soares.

Agenor Gomes dos Santos.

Alvaro de Carvalho Margarido Pires.

Raymundo Teixeira.

Lourenço Cavalcanti.

Sylvio Romero-Filho.

Mario Rodrigues de Oliveira.

Laudelino Gomes dos Santos.

Ricardo Arlindo Alves.

João Ramos Pereira.

Melciades Ferreira Alves.

Miguel da Motta Araujo Leite.

Manoel da Silva.

Alfredo Teixeira.

Oscar Antunes da Silva.

Joaquim da Costa Simões.

Paulino de Freitas Mathias.

Henrique de Mello.

Augusto dos Santos.

Manoel Rodrigues Vasquez.

Armando de Oliveira.

Francisco Vieira Bastos.

Alcindo Francisco Luduvici.

Egydio Freire.

Antonio Ferreira de Moraes.

Pedro Franklin de Almeida Lima.

José de Arango Braga.

Francisco Mentgos.

Antenor Cunha.

Domingos N. Soares.

Antenor do Nascimento.

Francisco de Azevedo.

Florisbello Gomes de Mattos.

Lucio Balthazar da Silva.

Antonio Luiz da Costa.

Manoel Lucerindo de Souza.

Alvaro Martins.

Roberto Ferraz de Abreu.

Enéas Braga.

Albano dos Santos Machado.

Jorge Custodio de Almeida.

João Baptista de Souza Vieira.

Felippe Graciano.

Euclides Fernandes de Castro.

José Borges de Aguiar.

Juvonal de Souza.

Christim Sodré de Macedo.

João Baptista do Espírito Santo.

Celestino de Almeida.

Carlos Rodrigues de Figueiredo.

Sebastião Honório da Silva.

Sabino José Fagundes.

Roberto Guimarães.

Alfredo Ferreira da Silva.

Etelvino Vieira Vianna.

Manoel Clementino.

Eduardo de Assis.

Manoel Cassiano Rego.

Martiniano da Motta.

Gastão Fernandes.

Alfredo da Silva.

Arlindo Rogerio de Mendonça Arraes.

Elpidio Castello.

Arthur Victor de Araujo.

José Rego Pontes.

Raphael Lopes da Silva Porto.

Juventino da Cruz.

José da Silva Pontes.

Eugenio Teixeira.

Sergio Anthoro.

Manoel Vieira Militão.

João Ferreira da Silva.

Alfredo Alexandre.

Antonio Balthazar da Silveira.

José Estacio de Lima Brandão Filho.

José Albino da Silva.

Octavio Ewerton Pinto.

Eloy da Silva.

João de Deus Damas.

Alvaro Américo da Conceição.

Augusto Cesar Lobo.

Francisco Carvalho Itaborahy.

Antonio Fernandes de Freitas.

Francisco Rodrigues de Araujo.

Luiz da Cunha.

Firmino Clemente Conceição.

Heitor Lopes Gonet.

Arthur Corner.

Leonardo Licursi.

Antonio Lartigon Seabra.

Jayme Estacio de Lima Brandão.

Francisco Pereira da Silva.

João Ferreira.

Pio de Britto.

Domingos Luiz dos Santos Junior.

João de Brito.

Alexandro Ferreira Martins.

Alvaro Américo.

José Esteves dos Santos.

Julio Cypriano.

José Linden.

Deolindo Luiz Gonçalves.

Gormindo Duarte Santos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916.—
Capitão Rego Monteiro.

Inspecção Permanente da 5ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

EDITAL DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

O major effectivo do Exército Luiz Furtado, presidente da Junta de alistamento militar do 8º municipio (Lagôa):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que nesta data foram encerrados os trabalhos de alistamento do corrente anno, e que os mesmos vão ser remetidos á junta de revisão e sorteio militar desta Capital no dia 23 do corrente.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as dentro do dez dias, á rua Voluntarios da Patria n.20, sede da agencia da Prefeitura da Lagôa, das 11 ás 12 horas,

e dali em diante só as poderão fazer a junta de revisão e directamente. — Segue-se abaixo a relação nominal dos alistados do corrente anno, com separação de classes. E em Carlos Balliester de Albuquerque Paes, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubricado. — Carlos Balliester de Albuquerque Paes, secretario. — Major Luiz Furtado, presidente da junta.

20 annos

1. Theophilo Pontifis.
2. Roldão Gomes Nobrega.
3. Manoel da Silva.
4. João de Queiroz.
5. Francisco Motta.
6. Claudonor Americo.
7. Antenor Thiago Couto.
8. Arquimino Ribeiro Baptista.
9. Dicu Manoel dos Santos.
10. Clavino Baptista.
11. Sebastião Ernesto Chaves.
12. João de Souza.
13. Alcebiades Motte Schwartz.
14. Gerson Gomes dos Santos.
15. Manoel Fernandes Rosa.
16. Presciliano Gonçalves.

21 annos

17. João Baptista Machado.
18. Flavio Mario de Oliveira Junior.
19. Antonio Rodrigues Barbosa.
20. Alberto Ribeiro Moreira.
21. Horacio de Figueiredo.
22. Luciano Augusto Lopes.
23. Miguel Gomes.
24. Segismundo Ferreira.
25. Octacilio Carvalho Silva.
26. Bernardino Aroma.
27. Antenor Pereira.
28. Manoel Lomos.

22 annos

29. João Olavo de Oliveira.
30. Antonio Narciso da Silveira.
31. Estevão de Oliveira Pontes.
32. Isaltino Avila Pereira.
33. José Brandão.
34. José Luiz Queiroz.
35. Jaymo de Alcantara Barbosa.
36. Julio de Araujo Gonçalves.
37. Alberto da Silva.
38. Eduardo Balliester.
39. José G. de Moura.
40. Lourenço Ribeiro.
41. Gervasio G. de Faria.
42. José Soares de Almeida.
43. Antenor Ferreira.
44. Ary Affonso de Miranda (Dr.)
45. Jorge Menna Soares.

23 annos

46. Benedicto José Penado.
47. Augusto Francisco da Cruz.
48. Gumerindo Cornelio de Oliveira.
49. José Menezes de Medeiros.
50. Norival Francisco Barcellos.
51. Jeronymo Alves Soares.
52. Francisco Gomes Flores.
53. Manoel de Souza Marques.
54. Otton Diniz Gonçalves.
55. Pedro Antonio dos Santos.
56. Francisco Nogueira.
57. Americo Ferreira Ramos.
58. Mario de Souza Graça.

24 annos

59. Americo de Souza Pinto.
60. Euclides dos Santos.
61. Francisco Paulo de Castro.
62. Ignacio Gomes de Abreu.
63. Manoel Gonçalves de Almeida.
64. Manoel Alves de Souza.
65. Aypio Balles.
66. João F. da Silva.

25 annos

67. Geraldo Manoel Almeida.
68. Silvano do Espirito Santo.
69. José Bezerra de Oliveira Lima.
70. Manoel Miranda.
71. Alvaro da Silva.
72. Josino Bonifacio de Oliveira.
73. Isaías de Almeida.
74. Candido de Souza Ribeiro.

26 annos

75. João dos Santos.
76. Ataliba Pereira Lucas.
77. Cesar Corrêa Lomos.
78. Antonio Pedrosa da Silva.
79. José Eugenio de Say.
80. José Marques da Rocha.
81. Manoel Ferreira da Silva.
82. Pedro Coular.
83. Raul dos Santos Porto.
84. Raphael F. de Souza.
85. Aprigio Julio Ferreira.

27 annos

86. Manoel Rodrigues Nascimento.
87. Jorge Ramos.
88. Angelo da Trindade.
89. Arlindo da Silva Pereira.
90. Joaquim Laranjeiras.
91. Antonio Honorio Magalhães.
92. Octavio Martins de Souza.
93. João Zacharias da Silva.
94. Antonio José da Silva.
95. Benedicto de Figueiredo.
96. Olegario de Castilho.
97. Manoel Luiz Guimarães.
98. Leoncio G. da Silva.

28 annos

99. Eugenio de Magalhães.
100. Acacio Freitas de Andrade.
101. Alvaro de Araujo Ribeiro.
102. Alvaro Dias de Souza.
103. Silverio de Assumpção.
104. Carlos da Silva Porto.
105. Antonio José da Costa.
106. Moyses Martingil.
107. João Rolino Xavier.
108. Manoel Martins.
109. José Rosa da Silva.
110. Antonio dos Santos.
111. José Cerqueira.

29 annos

113. Troyano Alves Torgo.
114. Heitor Guimarães.
115. Cyro Pinto de Carvalho.
116. Joaquim Teixeira.
117. Antonio Mendes Vieira.
118. Delohim de Oliveira Villela.
119. Heitor Nogueira da Silva.
120. João Candido da Silva.
121. Edgard Isidro dos Santos.
122. Lino Henrique.
123. Catão Marcellino Pinto.

30 annos

124. José Maximiniano dos Santos.
125. Alfredo Antonio da Silva.
126. Pedro de Albuquerque Machado.
127. Antonio Ferreira.
128. Euzebio dos Santos.
129. Ananias de Oliveira.
130. Manoel Raphael Costa.

Inspeção Permanente da Quinta Região Militar

ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO ESPIRITO SANTO, A AVENIDA SALVADOR DE SÁ N. 191

Continuação e conclusão dos (1.574) cidadãos alistados por esta junta conforme os

editaes publicados no *Diario Official* dos dias 18, 19 e 20 do corrente mez o anno.

- 1.473. Antonio Severino de Oliveira.
- 1.474. Antonio Rodrigues Monteiro.
- 1.475. Antonio Martins.
- 1.476. Antonio Vieira Coelho.
- 1.477. Antonio Cardoso.
- 1.478. Antonio da Cunha Ribas.
- 1.479. Antonio Paulo da Silva Ramos.
- 1.480. Antonio Alves de Moura.
- 1.481. Antonio Leopoldino da Conceição.
- 1.482. Antonio Gonçalves de Mattos.
- 1.483. Americo Blinio de Araujo.
- 1.484. Alfredo José Lopes.
- 1.485. Alfredo Brazil.
- 1.486. Alfredo da Silveira Azevedo.
- 1.487. Alfredo Manoel José Dias.
- 1.488. Antenor Wonegoniris Brazil.
- 1.489. Antenor Alves Caetano.
- 1.490. Alberto Macedo Maia.
- 1.491. Alberto Moreira da Silva.
- 1.492. Adalberto Machado Mendes.
- 1.493. Alvaro Sá de Oliveira.
- 1.494. Alvaro Tavares da Silva.
- 1.495. Apollo Martins da Silva.
- 1.496. Arthur F. Braga.
- 1.497. Alzir de Azevedo Torres.
- 1.498. Alcestes Miranda Fraga.
- 1.499. Braz Pinto de Sant'Anna.
- 1.500. Benedicto Alves.
- 1.501. Benedicto José Caldas.
- 1.502. Bento Medina de Souza.
- 1.503. Bento Maria Malamaia.
- 1.504. Bernardino Ferreira do Mesquita.
- 1.505. Carlos Gustavo Boiffé.
- 1.506. Candido Machado Pinto da Costa.
- 1.507. Carlos Alberto Alves.
- 1.508. Custodio de Assis Coelho.
- 1.509. Carolino Rodrigues Monteiro.
- 1.510. Domicio José Militão.
- 1.511. Diogenes dos Santos.
- 1.512. Doodoro Machado Mendes.
- 1.513. Edmundo de Souza.
- 1.514. Emilio de Almeida.
- 1.515. Euclides Vieira de Almeida.
- 1.516. Euripedes Maglioli.
- 1.517. Ernesto Cardoso.
- 1.518. Etelvino Alves Cardoso.
- 1.519. Franco Antonio de Macedo Junior.
- 1.520. Francisco de Barros.
- 1.521. Francisco Medeiros.
- 1.522. Francisco Moreira da Silva.
- 1.523. Franklin Soares de Freitas.
- 1.524. Faustino Henrique Pereira.
- 1.525. Felipe Espindola Bittencourt.
- 1.526. Frederico Martins de Sá.
- 1.527. Felisbino José Teixeira.
- 1.528. Fermio José dos Santos.
- 1.529. Fabio Francisco Lopes.
- 1.530. Feliciano Costa.
- 1.531. Guilherme Rodrigues Alves.
- 1.532. Gabriel José de Azevedo.
- 1.533. Henrique Queiroz Freitas Bastos.
- 1.534. Heitor Fogaça Pereira.
- 1.535. João Bispo da Silveira.
- 1.536. João Alves Bezerra.
- 1.537. João Rodrigues de Souza.
- 1.538. João Gonçalves Pereira.
- 1.539. João Francisco dos Santos Junior.
- 1.540. João Luiz dos Reis.
- 1.541. João Lopes de Sá Coelho.
- 1.542. João Luna Freire.
- 1.543. João Guerreiro Taborda.
- 1.544. Joaquim Dutra da Silveira Junior.
- 1.545. Joaquim Peixoto de Paiva.
- 1.546. Jaymo Las Casas dos Santos.
- 1.547. Jorge Antonio Martins.
- 1.548. Julio Gonçalves Lisboa.
- 1.549. Jarbas de Almeida Gomes.
- 1.550. Johannes Jasy.
- 1.551. Luiz de Sá Carneiro.
- 1.552. Luiz Soares Dias.
- 1.553. Lindolpho Quintanilha.
- 1.554. Lindolpho Caetano.
- 1.555. Leandro Francisco Ribeiro.

- 1.556. Lery Augusto Pacheco.
- 1.557. Lino Rodrigues.
- 1.558. Léo de Sá Osório.
- 1.559. Manoel Nunes Cavalheiro.
- 1.560. Manoel Bas a Menezes Junior.
- 1.561. Manoel Sebastião Rodrigues.
- 1.562. Manoel Almeida.
- 1.563. Mario Travassos Braga.
- 1.564. Mario Justino Peixoto.
- 1.565. Rubem de Souza.
- 1.566. Raul Claude de Sampaio.
- 1.567. Renato Pereira Isonsee.
- 1.568. Seraphim Pereira Branco.
- 1.569. Sebastião Saddock.
- 1.570. Telasco Tiburcio de Araujo.
- 1.571. Tasso Sampaio de Andrade.
- 1.572. Wenceslau Joaquim da Silva.
- 1.573. Vicent, Ferreira Dias.
- 1.574. Vergelino Alves de Sá.

Capital Federal, 21 de setembro de 1916. —
Jorge J. Aquino da Cunha, 2º tenente secretario.
 — Capitão *Raphael Verissimo Vianna*,
 capitão presidente da junta.

Inspecção Permanente da 5ª Região Militar

14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

EDITAL DE ALISTAMENTO

O capitão do Exército Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faço saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos mando afixar na porta principal da Limpeza Publica de S. Christovão, Avenida Mangue n. 146, edificio em que funciona esta junta, e publicar no *Diário Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as até 15 de outubro e dahi em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubricado. — Tenente *Henrique Moreira Ventura*, secretario. — *Teixeira Guimarães*, capitão presidente.

Relação nominal dos alistados durante o corrente anno

1886

1. Felinto José dos Santos.
2. Ezequiel da Costa Cruz.
3. Luiz Gomes.
4. Colbert Faria Machado.
5. Alberto dos Santos Mello.

1887

6. Machado Joaquim da Silva.
7. Thomaz Bastos.
8. José T. Iodo.
9. Aleixes Ferreira do Nascimento.
10. Antonio Henrique Machado.
11. Joaquim Nascimento Moraes.
12. Publico Pereira Pinto.
13. Henrique Dias.

1889

14. Pedro dos Santos.
15. Manoel Cardoso Borges.
16. João Baptista dos Santos.
17. Drydem Alberto Reis.
18. Cesar Vieira Costa.
19. Ignacio Guimarães Jobim.
20. Bráulio da Rocha Pitta.
21. Herculanio Manoel.
22. Euzébio Januario de Lacerda.
23. Domingos Pereira Dias.

1890

24. Alvaro Christino dos Santos.
25. Manoel Martins Nunes.

26. Rodrigo do Britto.
27. Eduardo Siqueira de Araujo.
28. Mario Vieira de Castro.
29. Daniel de Oliveira.
30. José Mariano da Silva Rondon.

1890

31. José Neves Cardoso Filho.
32. Euclides Lyra.
33. Cypriano R. Silva.
34. Ach. Res. Vieira da Gama.
35. Antonio da Costa Marques.
36. Eúcas Galvão Barbosa.
37. Carlos Caetano Martins.
38. Quirinho Pinheiro.
39. Lucio Ferreira da Silva.
40. José Alexandre Teixeira.
41. Emygdio Rodrigues do Nascimento Filho.
42. João Pires Siva Filho.
43. Aprigio Gomes de Mattos Filho.
44. Antonio Paulino de Castro.
45. Pedro Lopes Domingos.
46. Antonio Domingos Ribeiro.
47. Sebastião Lopes da Silva.

1891

48. Edgar Mello.
49. Silvino da Costa Neves.
50. Armando P. do Monteiro.
51. Dorudino Caldas.
52. Emilio Mathias.
53. Octavio Britto.
54. José Pereira dos Santos.
55. Polycarpo Joaquim.
56. Alamiro Honorato da Matta.
57. Dyonisio Gomes.
58. Manoel Vaz Tosta.
59. Arthur Manoel Ribeiro.

1892

60. Divino A. Tayares.
61. Horacio M. Lisboa.
62. Soveriano de Castro.
63. Norival Brazil.
64. Sebastião da Silva.
65. Affonso Aristêo Pereira Silva.
66. Victorino Reis.
67. João de Medeiros Simas.
68. Nelson da Fonseca Barbosa Pinto.
69. José Sayão Guimarães.
70. Apolonio Santos de Oliveira.
71. Alfredo Veiga Ortiz.
72. Saturnino Suzano dos Santos.
73. Humberto da Silva Lopes.
74. Frederico Francisco Magalhães.
75. Luiz Joaquim Rabello.
76. José Alves Carneiro.

1893

77. Domingos Malheiros.
78. Henrique Sá.
79. Antonio Furtado Morga-lo.
80. Epiphany Galvão de Miranda.
81. Manoel Mascarenhas.
82. Jeronymo de Andrade.
83. Raul Vaz Tosta.
84. José Lopes Domingos.
85. Arnando Silva Brandão.
86. José Ferreira Nunes.
87. Olanilo Carmo.
88. Golofredo de Oliveira Gomes.

1894

89. Antonio A. Tavares.
90. Manoel Marcellino.
91. José Gomes.
92. Eugenio Borges.
93. Raul Gonçalves de Mornes.
94. Joaquim Pereira da Motta.
95. Demotrio Alves Costa.
96. Virgilio Lopes Silva.
97. Edgar Vianna.
98. Rubens França.
99. José Alves dos Reis.
100. Luciano Savodra.

101. João Lopes Barcellos.
102. Arthur Veiga.
103. Cyriaco de Miranda.
104. Macmaon da Silva Lopes.
105. Marciano de Freitas.
106. Waldemiro Storino.
107. Camillo Serafim.
108. Adalberto Capellito.
109. Alvaro Guimarães.
110. Augusto de Aguiar Lourenço.
111. Eduardo Baptista da Silva.
112. Manoel Estrella Vieira.
113. José Sineiro.
114. Didimo Martins Pereira.
115. Angenor Frôes de Jesus.
116. Luiz de Mattos Rego.
117. Ivo de Araujo Oliveira.
118. Rangel Paula dos Santos.
119. Annibal Augusto de Miranda.
120. Lindolpho de Almeida Cardoso.
121. Gabriel Carregal.
122. Sylvio de Mesquita.
123. Manoel Martins.
124. Ernesto da Rocha.
125. Octavio Ribeiro.
126. Alvaro Ferreira Cardoso.
127. José Antonio do Faria Costa.
128. Manoel Silverio de Mendonça.
129. Estevão da Conceição.
130. Satyro do Salles Bittencourt.
131. João Nogueira.
132. Euzébio Pires Ferreira Filho.
133. Paulo Americo.
134. Arthur do Carvalho.
135. Alfredo de Barros.
136. Eurico da Costa Azevedo.
137. José Pinheiro.
138. José Machado.
139. Octaviano Cesar Bianchi.
140. Joaquim da Silva Alves.
141. Arthur Teixeira Machado.
142. Hilario Joaquim do Sacramento.
143. Antonio Manoel da Cunha.
144. Alvaro de Souza.
145. Luiz Monteiro.
146. Mario Nazareth.
147. Joaquim Antunes Nunes.
148. Feliz de Faria.
149. Hevalano Marques Ferrão.
150. Rufino Ribeiro.
151. Arelido de Segadas M. Guimarães.
152. Celestino Henrique de Sá.
153. Mario Ribeiro.
154. João Carlos.
155. Evaristo Antonio Vieira.
156. Anathalino Pinto Moreira.
157. A. C. dos Montesnegro Maciel.
158. Henrique Antonio.
159. Americo Rios Casão.
160. Ovidio José de Freitas.
161. Jean Thomaz.
162. Jeronymo Cardoso.
163. Laudelino Pereira de Mello.
164. Luiz Carlos Ferreira.
165. Vicente da Conceição.
166. Luiz Soares.
167. Antonio da Costa.
168. Candido Ferreira do Nascimento.
169. Osvaldo da Cunha Avellar.
170. Ozeir Pinheiro.
171. Osvaldo Tavares.
172. Paulo Venancio da Rocha.
173. Gilberto Drey.
174. Manoel Lisboa.
175. Tancredo Thomaz de Farias.
176. Manoel Dias da Silveira.
177. Jorge Pereira Leite.
178. Luciano Garrido Serra.
179. Cyriilo Carlos Mattos.
180. Euclides Joaquim Guimarães.
181. Antonio Ferreira Diego.
182. Isalino Zacharia Rosas.
183. Edgar Jones.
184. Jayme Fragoso Ribeiro.
185. Ernani Calazado.
186. Victorino Augusto Borges.

487. Lydio Francisco dos Santos.
488. Americo Farias Mascarenhas e Lomos.
489. Augusto de Andrade Ramos.
490. Julio Monteiro.
491. Oswaldo Martins Borges.
492. Valentim Bergamini.
493. Alipio Pereira da Silva.
494. Celestino Pinto da Silva Leal.
495. José Ferreira.
496. Mario José Fernandes.
497. Francisco José Alves.
498. Manoel José de Araujo Netto.
499. Quintino de Souza Almeida.
500. Rodolpho de Rollembergus.
501. Saville Barreto Drey.
502. André da Conceição.
503. Manoel da Silva dos Santos.
504. João Ignacio Machado.
505. Antonio Teixeira Sampaio Junior.
506. Arlindo de Faria Gonçalves.
507. José Bessa Teixeira.
508. João Dias.
509. Manoel Augusto Botelho.
510. Dominos Valle.
511. Romen de Oliveira Dourado.
512. Jayme da Souza Dias.
513. Antonio Ramim.
514. Arlindo Faleão.
515. Alexandre Escragnolle.
516. José Axeve lo.
517. Hilda de Jostino dos Santos.
518. Fernando Luiz Pereira.
519. Alvaro Joaquim da Silveira.
520. Victor Mallet.
521. João Garcia.
522. Antonio Schral Pinto.
523. Carlos Eugenio Cujaral.
524. Waldemar Can lito F. e Souza.
525. Antonio Balthazar.
526. Arlindo de Souza Rodrigues.
527. Jahir Pragana.
528. Umberto Antunes Guimarães.
529. Manoel Fernandes Heim.
530. Hebanio Barcellas de Oliveira.
531. Miguel Albino da Costa Machado.
532. José Cardoso de Azevedo.
533. Francisco de Assis.
534. Daniel Gomes.
535. Atacilio da Freyer.
536. Francisco José da Silva Junior.
537. Raul Calver.
538. Jorge Delduque.
539. Raul Donet Lessa.
540. Raul Humann de Araujo Farias.
541. Dinysio Carneiro Leão.
542. Francisco Lopes de Mattos.
543. Manoel Fernandes.
544. Raul Abasco.
545. Henrique Ulysses D. Desgranges.
546. Placido Gonçalves Casula.
547. Euclides Rosa Teixeira.
548. Mario Cesar de Souza Cardoso.
549. Guilherme Bernardino de Oliveira Jr Junior.
550. Faustino Ferreira.
551. Edgard Castorino dos Santos.
552. Francisco da Conceição.
553. Silvino da Silva Moreira.
554. Octavio Mendes Campos.
555. João Borges da Costa.
556. João Luiz Rogo.
557. Manoel Espirito Santo.
558. Carlos Maximiliano de Figueiredo.
559. Alvaro Januario dos Santos.
560. Vicente Rodrigues Junior.
561. Adalberto Jayme.
562. José Pedro.
563. Ricardo da Conceição.
564. Candido Pinto de Almeida.
565. Hernani Doyle Silva.
566. Archimedes da Cruz.
567. Arnaldo Carlos de Miranda Reis.
568. José da Conceição.
569. Euclides da Costa.
570. Hernani Braga.
571. Mario da Silva.
572. João Ribeiro Junior.
573. Armando Garcia de Menores.
574. Adriano Martins.
575. Alberino Maria Rodrigues.
576. Albino Leal.
577. Maximiano Esteves.
578. Augusto José Portella.
579. Accacio Pereira da Silva.
580. Manoel José Carneiro Junior.
581. Maximiano Duarte.
582. Gastão José Pinto Serqueira.
583. Arlindo Antonio de Oliveira.
584. Emmanuel Levy.
585. Luiz Botelho.
586. Manoel da Conceição.
587. Eduardo Lopes.
588. Manoel Duarte Ferreira.
589. Francisco de Paula Silva.
590. Agenor Domingos da Costa.
591. Deodato Figueira.
592. Jeronymo Jorge de Oliveira.
593. Oscar Corrêa Modeiros.
594. Amelio Ferreira de Carvalho.
595. Rodolpho José de Carvalho.
596. Manoel Domingues.
597. Manoel Pedro de Vasconcellos.
598. Luiz Rocha.
599. José Maria.
600. Edgard do Amaral.
601. Alfredo da Silva Junior.
602. Antonio Moreira da Silva.
603. Antonio Gomes da Silva.
604. Alvaro Teixeira Bastos.
605. Samuel Simões Lavoura.
606. Attila Paranhos da Silva Velloso.
607. Manoel de Souza.
608. Paulo Ferreira Marques.
609. Walfrido Caldeira de Souza.
610. Antonio Moreira Monteiro.
611. Aveino Lucas Reis.
612. Carlos de Oliveira Moraes.
613. Affonso Gomes Brandão.
614. Adalberto Mario da Silva.
615. Henrique Dyott Fontenelle.
616. Graciano Braz da Cunha.
617. Lourenço Pereira Machado.
618. Horacio Macques de Carvalho Braga.
619. Luiz Ribeiro Pinheiro.
620. Romen Carlos.
621. Horacio da Conceição.
622. José de Souza Marques.
623. Blandino de Oliveira.
624. Felix da Silva Neves.
625. Renato Gonçalves Vianna.
626. Antonio Vieira Rodrigues.
627. Paulo Pinto Neves.
628. Mario Fernim de Vasconcellos.
629. Arthur da Rosa e Silva.
630. Octavio Gonçalves.
631. Jeronymo Lamberti L. Teixeira.
632. José da Silva Tavares.
633. Alvaro Rodrigues Flores.
634. Arthur Pinto.
635. Mario Pinto de Carvalho.
636. Oswaldo José Tavares.
637. Octavio da Silva Maya.
638. Alberto Clark Moss.
639. Angenor de Castro.
640. Antonio Pinto dos Santos Junior.
641. Aleibiades Dias.
642. Rubens Bomsucesso Moreira.
643. Marcellino Gonçalves de Sá.
644. Riciotto Carlos Antonio.
645. João Luiz Gonçalves.
646. Antonio Pereira.
647. Elvicio Ferreira da Cunha.
648. José da Costa Machado.
649. Edgard Coelho.
650. Carlos Guimarães Vianna.
651. Alderano da Silva.
652. Pedro Maria Moura.
653. Manoel Obey.
654. Arthur de Avila Corrêa.
655. Manoel Moniz.
656. Arlindo Gomes.
657. Ludgero da Costa Vieira.
658. Antenor da Silva.
659. Eloy N. Guimarães.
660. Alvaro Joaquim Rocha.
661. Carlos Corrêa.
662. Hermogenes Candido da Silva.
663. Luiz Guaniar.
664. Lucas Ferreira Paes.
665. Hermogenes Manoel dos Santos.
666. Bento Alexandre.
667. Arlindo José de Simas.
668. Joaquim Lopes de Sampaio Junior.
669. Mario Affonso Henriques.
670. Anselmo Coutinho.
671. Manoel Lopes Leite.
672. Fernando Freire Junior.
673. Carlos Pinho dos Santos.
674. Erasto de Lima Cardoso.
675. Manoel Pacheco de Aguiar.
676. Luiz de Barros.
677. Arnaldo Sanfins.
678. Antonio Tavares.
679. Mario Vianna da Silva.
680. Celestino Alexandre dos Santos.
681. Henrique de Jesus.
682. Mario Marques.
683. Alvaro Rodrigues.
684. Manoel José.
685. Victorino Francisco.
686. Amancio José de Moura.
687. Moysés Dias dos Reis.
688. João da Silva.
689. Alcino de Souza.
690. Octacilio Moniz de Lacerda.
691. Edgard de Oliveira Soares.
692. Afro Alves do Bonfim.
693. Octavio José de Carvalho.
694. Philippe Soares dos Santos.
695. Benjamin Maciel Pereira.
696. João Antunes da Silva.
697. Manoel Duarte da Silva Alccrim.
698. Antonio da Costa.
699. Aldemar Cardoso de Menezes.
700. Antenor Bento Soares.
701. Euclides José Pacheco.
702. Walkyrio de Faria.
703. Abelardo Gonçalves.
704. Angelo Pinheiro Camará.
705. Castor O'Reilly Pinheiro.
706. Alfredo José dos Reis.
707. Carlos Freire.
708. José Alves Seixas.
709. Lauro Tapajoz.
710. Antonio Pereira de Azevedo.
711. Jayme do Bonfim Canejo.
712. Eduardo Joaquim de Oliveira.
713. Martin da Silva.
714. Luiz Teixeira Fraga.
715. Manoel Gregorio da Silva.
716. Carlos Henrique Pereira Bastos.
717. Argemiro Mello da Rocha.
718. Heitor Manoel de Sá.
719. Castorino Borges Braga.
720. Princeno de Mattos.
721. Hernani Ramos.
722. Emilio José dos Santos.
723. Henrique Cesar Moreira.
724. Alfredo da Conceição.
725. Aveino de Pinho.
726. Armando Alves Carneiro.
727. Casemiro Teixeira.
728. Armando Camará.
729. Fernando Lucas Cardoso.
730. Carlos Moniz Cordeiro Junior.
731. Ramulpho de Azevedo Lima.
732. Achylles Almeida Ferreira.
733. Manoel de Souza.
734. Adelino Salgueiro.
735. Deocléciano José de Moraes.
736. Jahir de Oliveira Moraes.
737. Alvaro Vicente Ferreira.
738. Esberard Paula Fonseca.
739. Cravelino Ferreira.
740. Manoel Fernandes.
741. Joaquim Nunes Netto.
742. Alberico Pereira Lopes.
743. Mario Paula de Oliveira.

444. Trajano Carlos Ferreira.
 445. Guilherme Leito da Fonseca.
 446. José da Paixão.
 447. Saturnino Tavares de Sá.
 448. Alcino de Jesus.
 449. Adriano Bandeira de Oliveira.
 450. Domingos F. Gargallo.
 451. José Moreira Machado Junior.
 452. Marciano Rosa.
 453. João José Teixeira.
 454. Alvaro José da Silveira.
 455. João Teixeira.
 456. Archimedes de Souza.
 457. Horaclyto Freire.
 458. João Joaquim da Cunha Junior.
 459. Avelino Moraes.
 460. Alberto Guimarães.
 461. Antonio de Oliveira.
 462. Antonio Joaquim Vianna.
 463. Carlos Palmeras.
 464. Oscar Figueiras.
 465. Jorgo de Saules.
 466. Luciano de Saverda.
 467. Alberto da Costa Silva.
 468. Salvato Maurell.
 469. José de Souza.
 470. Eugenio da Conceição.
 471. Rodrigo Teixeira Oloro.
 472. Joaquim Ferreira Dias Guimarães.
 473. Manoel Dias Monteiro Junior.
 474. Carlos Monteiro.
 475. Arthur Gomes.
 476. José Maria de Lemos.
 477. Henrique Edgard de Castro.
 478. Luiz Gomes Sodré Junior.
 479. Alfredo Lopes Valladão Junior.
 480. João da Costa.
 481. João Baptista de Mendonça.
 482. Alvaro Francisco dos Santos.
 483. Raphael da Silva.
 484. Olavo Maciel.
 485. Luiz Duarte.
 486. Joaquim Moreira.
 487. João Luiz de Carvalho.
 488. Joaquim Pereira da Silva.
 489. Jeronymo Corrêa de Mendonça.
 490. Antonio Penteado.
 491. José Leopoldo da Silva.
 492. Joaquim Fernandes Pereira.
 493. Arnaldino Alves de Carvalho.
 494. Julio Machado Cerqueira e Souza.
 495. Pedro Paulo de Almeida Lima.
 496. Adorval da Silva.
 497. William Dangles Reid.
 498. Waldemar Teixeira Monteiro.
 499. Carlos Ferreira Nunes.
 500. Hernani Pereira Leite.
 501. Eurico de Araujo.
 502. Renato Alberto da Costa.
 503. Francisco Fernandes da Silva.
 504. Carlos de Oliveira Marques.
 505. João Ferreira Cavalcanti.
 506. José Francisco França.
 507. Adolpho F. de Mello.
 508. Joaquim Vieira Nunes.
 509. Manoel Camillo de Souza.
 510. Jayme Telles.
 511. Ardemiros dos Santos.
 512. Aristides Rodrigues da Silva.
 513. Antonio José da Silva Junior.
 514. Francisco Augusto Machado.
 515. Clarimundo Reuner Guiot.
 516. José Maria do Carmo.
 517. José C. Franco.
 518. Evandro Rodrigues R. Valle.
 519. Antenor Vieira.
 520. João Muniz Aleixo.
 521. Horacio Clemente.
 522. José Lofonte.
 523. Jayme Magalhães.
 524. Eurico de Azevedo Duarte.
 525. Arnaldo Pereira.
 526. Pedro Palacio.
 527. José Barbosa.
 528. Alvaro de Araujo Braga.
 529. Fernando Gabriel.
 530. Mauricio Corrêa Dias Jacaré.
 531. Manoel Alves de Souza.
 532. Daniel Ornellas de Souza.
 533. Leonardo do Carvalho.
 534. Antonio Telles Duarte.
 535. Alexandre Eugenio de Oliveira.
 536. Antenor Cardoso Gaspar.
 537. Candido Mesquita da Cunha.
 538. Gilberto Pinto da Cunha.
 539. Manoel Ferreira Coelho Junior.
 540. Orlando da Silva Proença.
 541. Carlos da Silveira Pimentel.
 542. Guilherme Cabral.
 543. Antenor da Silva Guimarães.
 544. Alberico da Conceição.
 545. Antonio Rodrigues Junior.
 546. Tancredo Gomes de Oliveira.
 547. Edgard Cardoso de Oliveira.
 548. Manoel de Almeida.
 549. Octacilio Freire de Aguiar.
 550. Dimas da Silva Mattos.
 551. Antonio Pereira.
 552. Armenio Arlindo da Cunha.
 553. Francisep Martins da Silva.
 554. Lucilio Adolpho Pacca.
 555. Tancredo de Paiva Moraes.
 556. Ernesto Rodrigues Ferreira.
 557. Manoel de Carvalho.
 558. Elpidio Maria da Cunha.
 559. Candido Malaquias da Costa.
 560. Verissimo Teixeira Marques.
 561. Floriano Tavares.
 562. Idalino da Cunha M. Bessa.
 563. Arlindo Bastos.
 564. Joaquim Fernandes.
 565. Ary Kerner Desousart.
 566. Atila de Araujo Neves.
 567. Emilasio de Souza.
 568. Manoel Marcolino.
 569. Oscar Teixeira Côrtes.
 570. Benedicto Archânjo.
 571. Horacio Araujo da Silva.
 572. José Pinto Rodrigues Costa.
 573. Alvaro Guimarães.
 574. Antonio Galimberti.
 575. João Pereira da Costa.
 576. Dario Rodrigues Gonçalves.
 577. Lucio Fernandes Malheiro.
 578. Remy Rodrigues.
 579. Roberto da Cunha Lima.
 580. Joaquim Machado.
 581. Antonio Ferreira Lima.
 582. Atacildes de Siqueira Neves.
 583. Raymundo Alves da Silva.
 584. Cesar Pereira Soares.
 585. Agenor Lopes Soares.
 586. Edmundo José Soares de Lima.
 587. Joaquim Freire.
 588. Paulo Brazilio do Valle Portugal.
 589. Gastão Ribeiro de Queiroz.
 590. Paulo Maria Rodrigues.
 591. Luiz Baptista dos Santos.
 592. Altino José da Silva.
 593. Ignacio Augusto Firme.
 594. Francisco de Assis.
 595. Oswaldo Guimarães.
 596. Virginio Ferreira Mendes.
 597. Euclydes Pereira da Costa.
 598. Manoel Osorio.
 599. Ramiro Gomes.
 600. Antonio Berthaline.
 601. José Espirito Santo.
 602. Adelino da Rocha Nunes.
 603. João Vieira Cavalcanti.
 604. José da Conceição.
 605. Miguel A. da Rocha Vieira.
 606. Aurelio de Bulhões Pedreira.
 607. Domingos Nogueira da Silva.
 608. Wenceslau Baptista Jordão.
 609. Jayme de Carvalho.
 610. Joaquim Pereira de Lyra.
 611. Claudio Raythe da Silva.
 612. João Corrêa.
 613. Mario Jayme de Moraes.
 614. Mathcus Fernandes da Silva.
 615. Octacilio Ribeiro Gomes.
 616. Mercedes Pinto Gonçalves.
 617. Antonio Fernandes Sobrinho.
 618. Arnaldo Gonçalves.
 619. José Coelho Vaz da Costa.
 620. José Carneiro.
 621. Silvano dos Santos Carneiro.
 622. Joaquim Gonçalves de Azevedo.
 623. Julio Gonçalves Mendes.
 624. José Gomes.
 625. Manoel de Oliveira.
 626. Antonio dos Santos.
 627. José Joaquim Mariano.
 628. Oscar Gonçalves de Souza.
 629. Alvaro Gomes Cancelli.
 630. João dos Santos.
 631. Henrique Rodrigues de Carvalho.
 632. João Ignacio dos Santos.
 633. Borges Monteiro Junior.
 634. José Luiz Homem Junior.
 635. Agnêas do Assis.
 636. Raymundo F. Kiappo da Costa Rubim.
 637. Virginio Glycerio de Jesus.
 638. Carlos da Conceição.
 639. Waldemar Pinto Ferraz.
 640. Antonio Tavares de Araujo.
 641. Francisco de Medeiros Corrêa.
 642. Bernardino da Conceição.
 643. Aristides Ribeiro.
 644. Newton Vianna de Magalhães.
 645. José Rodrigues Jorgo.
 646. Lucas Antonio Monteiro de Barros.
 647. Maximiliano Petersen.
 648. Elydio de Oliveira.
 649. Marino da Silva Oliveira.
 650. Romano Piccarski.
 651. Oscar M. Duarte.
 652. João Vieira Braga.
 653. Arlindo Candido dos Santos.
 654. Antonio Marques.
 655. Alcibiades Moreira.
 656. José Pacheco.
 657. Antonio de Queiroz Pinto.
 658. Antonio M. Caetano.
 659. Euclydes Vidal Coelho.
 660. Antonio de Souza Godinho.
 661. Anastacio das Chagas.
 662. Manoel da Conceição.
 663. Juan P. Aragan.
 664. Eurico da Costa Moreira.
 665. Alberto Antunes Pinto.
 666. Liberato da Silva.
 667. Carlos da Silveira.
 668. Nicolau di Thomazi.
 669. Atoalba Martins.
 670. Antenor da Rocha Carmo.
 671. Francisco Nepomuceno de Brito.
 672. Alvaro Pereira de Araujo.
 673. Braulio S. da Silva.
 674. Germano Schripelca.
 675. Hermano Emilio.
 676. Manoel Antonio da Fonseca.
 677. Oscar Militão da Silva.
 678. Renato Ferreira Pontes.
 679. Roberto Nicomedes.
 680. José Rodrigues Soares.
 681. Mario da Silva.
 682. Octaviano Joaquim Rosas.
 683. Arnaldo de Souza Junior.
 684. Eusebio José Soares Junior.
 685. Alfredo Joaquim das Neves.
 686. Mario Marinho.
 687. Daniel Rodrigues de Souza.
 688. Luiz Chalhio Corrêa.
 689. Oscar René.
 690. Edemar de Jesus.
 691. Alberto Santiago Torres.
 692. Rufino das Neves.
 693. Octavio da Gama Morot.
 694. Abel Esteves.
 695. Paulo Cornelio dos Santos.
 696. Antonio Ferreira dos Santos.
 697. Octavio S. Reis.
 698. Severiano Martins Fontoura.
 699. Gualberto Corrêa de Mattos.
 700. Antonio de Campos Pinto.
 701. Joaquim Pereira de Azevedo.

702. Alfredo Pereira dos Santos.
 703. Antonio Lourenço Junior.
 704. Manoel Mafra.
 705. Arthur Góes do Carmo.
 706. Amaro Jordão, Silveira Pires.
 707. Lydio da Cunha Moraes Bessa.
 708. Belomirino Antonio Gomes.
 709. Raul Bernardo Bastos.
 710. Florentino Ferreira Guimarães.
 711. Oswaldo Pereira dos Santos.
 712. João de Santiaço.
 713. José Maria Ribeiro.
 714. João Francisco da Silva.
 715. Francisco da Costa.
 716. Carlos Alberto Herculano.
 717. Nestor Francisco dos Santos.
 718. Domingos Brazil.
 719. Oscar de Castro.
 720. Carlos de Conceição.
 721. Nestor Romana.
 722. Octavio Borges da Silveira Lebo.
 723. Augusto Antonio Coelho.
 724. Francisco Moreira da Costa.
 725. Abilio Martins do Andaral.
 726. David Januario.
 727. José Luiz de Mello.
 728. Antenor do Mello.
 729. Arthur Haskett Hall.
 730. Antonio Martins.
 731. Prosper Laustan.
 732. José Capanã de Araujo Junior.
 733. Alexandre Lara da Silveira.
 734. Paulo de Camargo Bastos.
 735. Luiz Antonio Villata.
 736. Honório da Cunha.
 737. Alencar Cordeiro Villares.
 738. Pedro da Conceição.
 739. Edvaldo José de Freitas.
 740. Mario B. Nicotia.
 741. Duval Machado Dutra.
 742. Arnaldo Antonio da Silva.
 743. Oscar Alves.
 744. Sebastião Pereira de Souza.
 745. Henrique B. da Silva Pereira.
 746. Linu Freitas Carneiro.
 747. Cesar de Almeida Junior.
 748. Chrispin Teixeira.
 749. Emídio R. de Oliveira.
 750. Albertino Carneiro.
 751. José de Oliveira.
 752. Arnala Taylor.
 753. Manoel Nunes Ramos.
 754. Joaquim Pereira da Motta.
 755. Sylvio Manoel da Silva.
 756. Paulo da Cunha Silva.
 757. Euthepe Garcia de Oliveira.
 758. Venio Joaquim da Cunha.
 759. Paulo de Andrade.
 760. Alfredo Monteiro de Carvalho.
 761. Raul José Carneiro.
 762. Joaquim de Oliveira Mascarenhas.
 763. Alvaro Paulo Martins.
 764. Carlos Rodrigues.
 765. José M. Nogueira.
 766. Renato Luiz de Azevedo Costa.
 767. José Mourão.
 768. José Bento de Oliveira.
 769. Ernesto de Brito.
 770. Renato de Almeida C. Watson.
 771. Luiz dos Santos Mafra.

1895

772. Amaro J. Almeida.
 773. Henrique Ribeiro Bastos Junior.
 774. Amaro Prata.
 775. José Joaquim.
 776. Armando Dorval Moirelles.
 777. Thompson José Martins.
 778. José Barbosa.
 779. Cyrillo Franco.
 780. João Cardozo Borges.
 781. Euclides Gonçalves de Oliveira.
 782. João de Oliveira.
 783. Raul dos Santos.
 784. Alvaro de Souza Gonçalves.
 Capitão Teixeira Guimarães, presidente.

Inspeção Permanente da Quinta Região Militar

49.º município (Inhauma)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O major Pedro Hedeonso Freire Gameiro, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, nesta Capital Federal acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de outubro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Theodoro Viegas da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Theodoro Viegas da Silva, capitão-secretario.

Cidade, 15 de setembro de 1916. — Pedro Gameiro, major-presidente.

Relação nominal dos alistados

- José Joaquim de Mattos.
 Antonio Bastos.
 Francisco Gomes.
 Horacio Vianna.
 João Ferreira.
 Alfredo da Cruz Pereira.
 Fernando Pinto Torres.
 Joaquim Moreira Machado.
 Antonio Ferreira Gomes Junior.
 João do Nascimento.
 Manoel Alves Lago Santulho.
 Antonio Joaquim Gomes Junior.
 Euclides Carvello.
 Martiniano Soares Garcia.
 Romen da Cruz Pereira.
 Odin Fábregas de Góes.
 João Rodrigues Madrado.
 Ismael Joaquim dos Santos.
 Eustachio Vianna.
 Arlindo Nogueira.
 Celestino Bernardo.
 Aristides Ribeiro.
 Cláudio Pimenta do Carmo.
 José Ramos.
 Octavio Hemetério dos Santos.
 Octavio Xavier de Lima.
 Octavio Pereira.
 Fructuoso de Azevedo.
 Antonio da Silva.
 Hygino Dias Pereira.
 Manoel da Rocha.
 Arcio Thomaz Gonçalves.
 Oscar Alves.
 Nicanor Borges.
 Manoel Pinto.
 Cesar Augusto de Mello.
 Joaquim José Gomes.
 Armando Augusto Telles.
 Francisco Antonio dos Santos.
 Pedro Machado Cotta.
 Manoel Marcos Carvalho.
 Joaquim de Lemos.
 Anisio Vieira Valente.
 Valdemiro Nunes.
 Accacio da Costa Pires.
 Mario Magalhães.
 Alberto Rodrigues Gomes.
 José Manoel da Costa Bastos.
 Antonio Magalhães Alves.
 José Corrêa Gama.
 Carlos de Andrade.
 João Vieira Machado.

- Rabego Vieira do Albuquerque.
 Arnaldo Rangel.
 Manoel Luiz da Silva.
 Candido Pereira de Castro.
 Euzébio Henrique.
 José Fernandes.
 Henrique C. de Oliveira.
 Antonio Fernandes.
 Antonio José Ribeiro.
 Raul Gomes.
 Dornaval Portes.
 Leopoldo G. Werneck.
 Oscar Benjamin Moraes.
 Octavio Carlos Ribeiro Barbosa.
 João Maniz de Aragão.
 Ariston da Costa Macular.
 José Mendes da Silva.
 Domingos Jufrano.
 Alvaro Alago.
 Sebastião Vicente Mailard.
 Sylvio Simas.
 Euclides Wenham Barcellos.
 Antonio Medeiros.
 Newton Bandão.
 Heriost Maya de Vasconcellos.
 João Lucas de Azevedo.
 Antonio Fiusa da Cunha.
 Francisco Pimenta de Sampaio Moraes.
 Gustavo Antonio dos Santos.
 Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.
 Hamiro Silva.
 Carlos Bueno.
 Antenor Affonso Ferreira.
 João Joaquim Gonçalves.
 Casemiro Paiva dos Santos.
 Chrispin Alves.
 Manoel Luiz Caetano.
 Leopoldo Ramos Nogueira.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Onofre Soares.
 Raulpho Joaquim Gomes.
 Guilherme José de Macedo.
 João Talamo.
 José Valido dos Santos.
 Sebastião Fabricio.
 João Antonio da Costa.
 Alfredo da Silva Pereira.
 Antonio Alves.
 João da Cruz Pereira.
 Nilo Cardoso da Cunha.
 Augusto Joaquim Gomes.
 João de Medeiros Frias.
 Antonio Tavares Ferreira.
 Ivo de Carvalho.
 Carlos Penha da Silva.
 Pedro Fernandes Portugal de Andrade.
 Manoel Gusmão.
 Luiz Joaquim de Oliveira.
 Clemente Rodrigues.
 Apriço Ribeiro Bessa.
 José Appolinario Santiago.
 João Ribeiro da Costa.
 Bernardino Rodrigues da Silva.
 Armando Pereira.
 Manoel Alves Moreira.
 Francisco Pacheco de Souza.
 Manoel Engracio Cavalcante.
 Pory da Cunha Senna.
 Julio Francisco da Fonseca.
 Antonio Martins.
 Benedito Pereira da Silva.
 Geraldo Romão.
 João Moreira da Silva.
 Benedito Antonio da Silva.
 Theophilo Costa.
 Aristides Ribeiro.
 Elizou Barros.
 João Guimarães.
 Pedro Baptista.
 Cesar S. Werneck.
 João Pinto Ribeiro.
 José Domingos Coelho.
 Astolpho Lopes Soares.
 Oscar Cardoso de Carvalho.
 Godofredo Rodrigues dos Santos.
 Joaquim Augusto da Silva.

Waldemar José da Cruz.
 Manoel Joaquim Gomes.
 Alfredo Paes Sardinha.
 Emilio Brauns.
 Erineu Antonio Berros.
 Antonio Souza Borges.
 José de Oliveira.
 Joaquim Pinto Lima.
 Antonio da Cruz Pereira.
 Euclydes de Lima Passos.
 Mozart Tavares Vieira.
 Manoel José da Silva.
 Cosme Ferreira Lustosa.
 Mauricio dos Santos Andrade.
 Pedro Oliveira.
 Antonio de Alvarenga Cintra.
 Dyonisio Theodoro.
 Avolino Rodrigues de Barros.
 Felicio Mariella.
 Ilacacio de Souza Filho.
 Custodio Ignacio dos Santos.
 Alfredo Costa.
 Durval Mariano Bandeira.
 Manoel Raymundo Cactano.
 Herculano Pinto Mendonça.
 Candido Martins de Oliveira.
 Adelino Raif.
 Mario Joaquim Nunes.
 Benedicto Cardoso.
 Mario Freire Gamero.
 Eduardo de Castro Barbosa.
 José Luiz dos Santos.
 Antonio Firmino de Almeida.
 João Costa Ferreira Machado.
 Pedro Anacleto.
 Antonio Lopes.
 Antonio Figueiredo.
 Diogo Werneck.
 Raul Quintanilha da Costa.
 José de Almeida Costa.
 Carlos Conrado da Silva.
 Estevão dos Santos Paranhos.
 Aristides Aurelio da Costa.
 Jufar Augusto dos Santos.
 Adalberto de Oliveira Ramos.
 Rubem Sampaio Carvalho.
 Antonio Araujo Silva.
 Teophilo José Alves.
 Galdino Cesar da Rocha.
 Manoel da Costa Lemos.
 Affonso Moreira de Mesquita.
 Levis Sabino da Silva.
 Saville Barreto Droys.
 Casemiro Barreto Leitão.
 Euclydes Gaudin Ley.
 Pedro Paulo Lopes.
 João Dias dos Reis.
 Aprigio Rodrigues de Farias.
 Bernardino Rodrigues Botelho.
 José Itajahi Paes Lemo.
 José Alexandre Rodrigues Penodo.
 Manoel Alves.
 Ary Pontes.
 José Oscar de Oliveira.
 Manoel Luiz dos Santos.
 Arpaldo Ferreira da Silva.
 Raphael da Silva.
 Marcolino dos Santos.
 José Julianile.
 Sebastião Garcia.
 Henrique Domingues.
 Leandro Candido.
 Protásio de Oliveira.
 Manoel Ramos.
 Joaquim Lopes dos Santos.
 Agenor Alves.
 Pedro de Freitas.
 Luiz Lopes.
 Emidio Pompeu Soledade.
 João Marques de Oliveira.
 Carlos Pinto da Rocha.
 José da Fonseca Maya.
 José da Cruz.
 Elias Romão da Silva.
 Antonio Barnabé Siqueira.
 Mario Macedo Machado.

José Vieira de Mello.
 José Mendes do Rego Filho.
 Cassio José da Conceição.
 Antonio Costa.
 Arlindo Gonçalves Lima.
 José Pery Teixeira da Rosa.
 Carlos Hilario de Oliveira.
 Wandec Orlando Moraes.
 Joaquim Pereira de Mattos.
 Antonio Pereira Moreno.
 Brotero De Antonio Pilar Cobra.
 Danton Pedro Freire Gamero.
 Boaventura da Palma.
 Alcebiades Soares de Mello.
 Waldemar Carvalho Costa.
 Arthur Cabral.
 João Cardoso.
 Miguel Ribeiro.
 Pedro Isidoro Pinto.
 José Garcia Pimentel.
 João Francisco da Rocha Junior.
 Francisco Lopes Suzano.
 Pedro Paulo de Carvalho.
 Carlos Marques dos Santos.
 João Ribeiro de Oliveira.
 Alceu Pinto Duarte.
 Adolpho Pereira Leite.
 Flausino Rosa.
 José Calistro Santos.
 Octavio Pinto Ferraz.
 Antonio Teixeira de Moraes.
 Lino Rodrigues da Silva.
 Eleuterio Lourenço da Silva.
 Luiz Gonzaga.
 Oscar de Araujo.
 Edmundo Felipe.
 Octacilio do Amaral.
 Armindo B. Coelho.
 Arthur Gomes Corrêa.
 Francisco Lourenço.
 Estelliano José dos Santos.
 José Maria.
 Armando Rocha.
 Mario Espirito Santo.
 Julio Costa.
 Waldemar Marques da Silva.
 Albino Paulino de Castro.
 Octavio Viciato de Souza.
 Oscar de Araujo Flores.
 Raul Sabino da Silva.
 Antonio Novaes de Barros.
 Arthur Vieira Pacheco.
 Alexandre José Pacheco.
 Quintino Baceleto.
 Oscar Ferreira Machado.
 Bernardino Machado.
 Feliciano de Oliveira Pimentel.
 Abrahão José da Conceição.
 João Alves Bezerra.
 Eugenio da Silva Passos.
 Abelardo D. Cabral Velho.
 José Paulo da Silva.
 Augusto Ignacio da Silva.
 Antenor Moacyr de Alencar.
 Carlos Sampaio.
 Ernani da Fonseca Santos.
 Manoel Alves.
 Luiz Guedes Tavares.
 Reynaldino David Tallenberg.
 Oscar Ferreira.
 Salvador Chiamarelli.
 Augusto Machado da Silva.
 João Luiz de Aquino Gaspar.
 Waldemar Miranda.
 Ernani Lemos da Silva.
 Francisco Leoni Filho.
 Antonio de Carvalho Costa.
 João Siqueira Mathias.
 Felipe Constantino.
 Francisco Dias Reis.
 Manoel da Rocha Vianna.
 Juvelino Jacintho de Abreu.
 Antonio Manoel da Silva.
 Candido Mariano da Silva.
 Horacio Almeida do Carmo.
 Agenor Pinto Duarte.

Benedicto Ribeiro de Oliveira.
 Augusto de Oliveira.
 Manoel Rodrigues Perodo Junior.
 José Carlos.
 Abilio Soares Guimarães.
 Nilo Celso Ribeiro.
 Arlindo Bastos Monteiro.
 Honorio Ribeiro dos Santos.
 Gregorio Alves da Silva.
 José Francisco de Almeida.
 Eustachio Alexandre.
 José Jeronymo de Macedo.
 Christovão Ferraz.
 Manoel de Oliveira Lima.
 José Narciso.
 Adalcipto Men. lonça.
 Asterio Jose dos Santos.
 José Chaves.
 Antenor Sganbato.
 José Vargas.
 Accacio de Mattos.
 José Pimentel.
 João Baptista Luiz Peiry.
 Jayme Baptista.
 Julio José Palhares.
 Demosthenes Basileu Machado.
 Justino Antunes de Siqueira.
 José Miranda.
 Dyonisio Fernandes.
 Armando Rodrigues Lima.
 Ricato José de Oliveira.
 Aureliano de Souza Camello.
 Geraldo José de Oliveira.
 João Alves Guerra.
 Frederico Pereira da Silva.
 Breraldo Gomes do Valle.
 Ceriaco Teixeira Lopes.
 Martiniano Rodrigues Landin.
 Alcebiades Guimarães.
 Antonio Lopes Ferreira.
 Francilino José de Oliveira Filho.
 Mariano Salgado Viégas.
 Americo Guimarães.
 Oswaldo Fao Vaz.
 Antonio de Carvalho.
 Francisco Clemente.
 Sebastião Ferreira de Castro.
 Hygino Antonio Ribeiro.
 Oswaldo Pereira dos Santos.
 João Antonio Sampaio Raunheitte.
 Augusto Justino Ribeiro.
 Plinio da Costa Pereira.
 Agenor Rangel.
 Octacilio Torres da Cunha.
 Rogerio Corrêa Guimarães.
 Luciano de Carvalho Costa.
 Isaias de Souza Machado.
 Eugenio Franco da Cunha.
 Francisco Antonio dos Reis.
 João Fernandes.
 Joaquim Pedro da Silva.
 Antonio Rodrigues Bastos.
 Simão Antonio Vaz.
 Armando Manoel.
 Reynaldo dos Santos.
 Oscar Thomaz Ferreira.
 José Teixeira Sampaio Junior.
 Humberto Sobral.
 João Seraphim de Azevedo.
 Agenor Carlos Macedo.
 Joaquim Guilherme da Silva.
 Radames Arcuri.
 Aterlio Santos.
 José dos Santos.
 Geraldo da Silva.
 Victorino Raymundo.
 Roberto Josino.
 João Pereira da Silva.
 Horacio Rabello de Vasconcellos.
 João José Paulino.
 Juvenal Rodrigues da Silva.
 Francelino Rodrigues de Andrade.
 Ernani Ramos.
 José Pinto Monteiro.
 Francisco José Ferreira.
 Carlos Antonio de Souza Junior.

José Américo Corrêa.
Octavio Merli.
Antonio Dias.
Eduardo Costa.
Euclides Costa.
Antonio Augusto Lamas.
José Manoel.
Gontant Ferreira.
Victorino Arthur Vargas.
Noberto Mariano da Silva.
José José de Carvalho.
Manoel Gonçalves Moreira.
Ademar Cintra do Prado Pereira.
Alípio José de Mello.
Alvaro Teixeira Coelho.
Antonio Carvalho Coelho.
João Soares Dias.
Jorge Antonio de Abreu.
Plácido de Souza Pinto.
Lino Carlos dos Santos.
Waldemar Miguel de Oliveira.
Diniz da Silva Mattos.
Waldemar Procopio.
Lirioolpho Niemeyer.
Carlos Mendy.
Ivan Maya de Vasconcellos.
Maat Descartes Freire Gamaire.
Aurino Gomes de Souza.
Alvaro Gomes Pereira.
Miguel de Oliveira Neves.
Cecilio Ferreira.
Eneisto Corêa.
Eneisto Domingos Pereira.
Olegario da Rocha Chaves.
Ciro Haydt.
Luiz Zeferino Bastos.
Genaro da Silva Oliveira.
Manoel Castro Xavier.
Waldemar Gomes Monteiro.
Antonio da Rocha Pinheiro.
João Xavier de Souza.
João Gonçalves do Nascimento.
Pedro Paulo de Souza.
Herculio de Souza Galvão.
Manoel Francisco da Silva.
Alfredo Rodrigues Fortes.
Benedito Ribeiro de Oliveira.
Mário Pinto Bulhões.
Antonio Rodrigues Costa.
Alvaro Barba.
Antonio Arnaldo Campos.
Manoel Alberto Fernandes.
Miguel de Miranda.
Manoel da Silva.
Daniel dos Santos Alves.
Antonio B. Coelho.
Hidrio Aleixo.
Carlos Coelho do Carvalho.
Hypolito da Silva Mucio.
José Cardoso Rabello.
Alípio Dias Carneiro.
Manoel Brandão Filho.
José de Souza.
José Manoel.
Ismael de Macedo.
Angelo Vargas.
José Naetolino.
Leonel Carlos Sobreira.
Manoel Lacerda.
Julio Marques.
Anacleto Silva.
João Monteiro.
Orlando Barroso.
Manoel Rodrigues Reis.
Waldemar Soares.
Luiz do Aguiar.
José Francisco.
Angelino dos Santos Costa.
Constancio Soares.
Zeferino Novaes de Barros.
Ivo da Silva Tavares.
José da Silva.
Mário Procopio de Souza.
Alvaro de Oliveira.
Dionisio de Meneses.
José da Costa.

Cenno Gonçalves Maya.
Peregrino Maya.
Eugenio Gonçalves.
Ataulpho Geminio.
José Ferreira.
Alfredo Braziliense dos Santos.
Dionysio José Soares.
Francisco Chaves.
Henrique José de Souza.
Ephrasio Povoas de Siqueira.
Licio da Costa do Novais.
Durval de Oliveira Castro.
Francisco Valdevino de Lima.
Fortunato Pinto.
Alexandre Afonso.
Armando de Jesus.
José Francisco Mathias Filho.
Alvaro Rezende.
Servulo Lima.

Inspecção Permanente da 5ª Região Militar

26º MUNICÍPIO — COPACABANA

EDITAL PUBLICANDO AS RELAÇÕES DE ALISTADOS E EXCLUÍDOS

Julio Canavarro de Negreiros Mello, major presidente da junta de alistamento militar do 26º município:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, segue-se abaixo a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 do novembro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamento. E eu, Achilles Mariano Azevedo, capitão-secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vai pelo presidente rubricado. — *Achilles Mariano de Azevedo, capitão-secretario.* — *Julio Canavarro de Negreiros Mello, major-presidente.*

Relação dos alistados do 26º município, em Copacabana, e a que se refere o officio n. 27, desta data

Arthur Simpliciano dos Santos.
Josino Vianna de Souza.
Alto do Narciso.
Edgardo de Borrodo Leal.
Raphael Alfalo.
Olympio Galdino dos Santos.
Benedito Apollinario da Rocha.
Juventino Manoel da Silva.
Eduardo Silva.
Decleciano Alves Baptista.
Alvaro de Abreu Guimarães.
Miguel Antonio Mourão.
João de Souza Franco.
Eduardo Vioral.
José Medeiros.
José Maria.
Bento Braz da Silva.
Juvonal Vasconcellos.
Torquato José de Souza.
Hygino José de Souza.
Eugenio Cardoso.
Oscar Rodrigues.
Athanagildo Pereira.
Adalberto Alves de Souza.
Augusto Rodrigues da Silva.
Porphirio da Silva Novaes.
Antonio de Souza.

Copacabana, 23 de setembro de 1916. — *Julio Canavarro de Negreiros Mello, major-presidente.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Gral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, os ex-estafetas internos Fausto Guyor de Azevedo e Floriano Cunha, afim de cada um recolher aos cofres publicos a importancia de 53, conforme a responsabilidade que lhes foi imposta, por portaria n. 1.194 do Sr. director geral, de 29 de julho do anno corrente.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 9 de setembro de 1916. — O sub-director do Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de quinze dias, o amanuense desta directoria geral, Anibal Cardoso Pinto, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$ (dez mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 163, de 1 de fevereiro de 1916.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 15 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de cinco dias para que a agente postal da avenida Rio Branco, nesta Capital, D. Francisca Hect, apresente sua defesa, visto não ter recolhido aos cofres da thesouraria desta repartição a quantia de 108:30\$5897, relativa á diferença dos saldos não recolhidos á thesouraria, no periodo do 6 de dezembro de 1912 a 7 de agosto do corrente anno, conforme lhe foi determinado pelas portarias ns. 1.399 c/1 e 1.414 c/1, de 1 e 2 do corrente.

Sub-Directoria do Expediente, 3ª secção. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira.*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 14 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero do registrado — Data do registro —
Procendencia — Destinatario — Destino —
Valor

Carta n. 2.049 D, 7 de julho de 1914, Petropolis, Georgeanna Maria José, Bom Jardim, 10\$000.

Carta n. 371, 26 de fevereiro de 1915, Cordeiro, Luiz Antonio, Murinelly, 2\$000.

Carta n. 428, 15 de agosto de 1914, Marambaia, Pedro Baptista, Sahy (Marambaia), 10\$000.

Carta n. 2.701, 11 de abril de 1915, Nicth-

roy, Rosalina do Carmo Cordeira, Recife (Pernambuco), 10\$900.

Carta n. 362, 2 de julho de 1913, Mangaratiba, Manoel da Silva, Niteroy, 10\$900.

Carta n. 425, 28 de junho de 1913, S. Domingos de Niteroy, Antonio de Araujo, Cascadura, 10\$900.

Carta n. 2.006 A, 9 de novembro de 1914, Petropolis, Alice Florinal de Souza, Rio de Janeiro, 5\$900.

Carta n. 1.020 A, 13 de maio de 1914, Petropolis, João Dias de Souza, Rio de Janeiro, 5\$900.

Carta n. 2.903 A, 13 de dezembro de 1915, Petropolis, Maria Bastos de Oliveira, Rio de Janeiro, 5\$900.

Registrados sem valor

Numero do registrado — Data do registro —
Precedencia — Destinatario — Destino

Carta n. 11.282, 20 de novembro de 1914, Nova Friburgo, Vitalina da Silva, Estrada do Areal (Rio de Janeiro).

Carta n. 11.662, 20 de agosto de 1914, Abrahão, Miguel Correia Fernandes, Colonia Correccional (Rio de Janeiro).

Carta n. 108, 24 de junho de 1915, Arraial do Cabo, A. Profectora Paulista, S. Paulo.

Carta n. 24.020, 16 de setembro de 1914, Niteroy, Manoel Alexandre, Rio Bonito.

Carta n. 3.613, 3 de março de 1915, Niteroy, Maria do Rosario Santos, Bahia.

Correspondencia ordinaria

Natureza — Data em que foi postada —
Precedencia — Destinatarios — Destino

Carta, 2 de abril de 1915, Niteroy, Manoel Francisco dos Santos, Rio Bonito.

Carta, 4 de fevereiro de 1915, Petropolis, Antonio Augusto de Souza Pinto, Rio de Janeiro.

Carta, 20 de dezembro de 1914, Petropolis, Luiz de Jesus Correa, Rio de Janeiro.

Carta, 31 de março de 1915, Nova Friburgo, Luiz Bernarda Moreira, Rio de Janeiro.

Carta, 1915, Araruama, Maria Angelica dos Santos, Niteroy.

Administracao dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 24 de agosto de 1915. — O contador, Luiz Mariano de Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVI-
SAO. EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 rolos de arame farpado de ferro zincado com dois fios e quatro farpas, n. 12 B. W. G., diametro de cada fio: 0m,0028, distancia entre as farpas de 0m,08 a 0m,10, devendo ser dado o numero de metros do rolo.
- 5.000 kilogrammos de alvalade de zinco Vieille-Montagne.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 1" com luvas.
- 2.000 metros de canos de ferro galvanizado de 2" com luvas.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 3" com luvas.
- 5.000 kilogrammos de dynamite «Nobel», conforme caderneta de encargos.
- 10 milheiros de espoletas n. 3 para dynamite.
- 40 milheiros de espoletas n. 4 para dynamite.

4.000 enxadas de 4 1/2 libras, calçadas de aço, igual á amostra.

10.000 metros de estopim branco em fita.

500 folhas de zinco rugado, oito gommas, n. 24, B. W. G., 0,559 mm com sete pés.

300 folhas de zinco rugado, oito gommas, n. 24, B. W. G., 0,559 mm com oito pés.

4.000 pás de bico n. 4 reforçadas, iguais ao desenho.

1.500 trados «Greaves», de 5/8.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para a totalidade das especies pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, com os direitos aduaneiros por cada da estrada, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para a composição dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo igual a quinhentos dias, a partir do registro do contrato no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser antecipado, a juizo da administração, no caso de demanda por força maior.

As propostas que devem estar devidamente preenchidas, datadas, assignadas, com indicação dos respectivos residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do completo e do nome do proponente.

Esse envelope deve ser acompanhado de um termo, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assinatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contrato só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio do Viacao e Obras Publicas e registado no Tribunal de Contas.

A questão de identidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Diante de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accella nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para as totalidades das especies que o proponente offercer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não pre-

vistas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 22 de setembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VIGAS DE AÇO EM
DUPLO T

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para a venda das seguintes vigas de aço em duplo T:

Que se encontram no Depósito Geral da 5ª divisão em S. Christovão:

60 vigas de aço de 6",00 cada uma do perfil normal n. 10;

200 vigas de aço de 8",00 cada uma do perfil normal n. 15;

60 vigas de aço de 10",00 cada uma do perfil normal n. 20;

Que se encontram no pateo da estação do Norte:

50 vigas de aço de 8",00 cada uma do perfil normal n. 15;

40 vigas de aço de 10",00 cada uma do perfil normal n. 20.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será em qualquer estação da Central designada pelo comprador.

A Estrada vende este material, estabelecendo porém a condição de que não poderá ser, em caso alguma, exportado para o estrangeiro.

A Alfandega será da do perfeito conhecimento, de forma a que possa impedir a falta de cumprimento dessa condição, si por acaso for tentada.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, se não entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a pagar a importancia total dentro do prazo de 10 dias, a partir da data em que a estrada scientificar o peso exato do material.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço mínimo abaixo do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço em réis por unidade de material.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento do preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 do setembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA, DURANTE O ANNO DE 1917

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de novembro proximo futuro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão de forja de primeira qualidade, até mil e duzentas toneladas, durante o anno de 1917.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão de forja, de primeira qualidade, entregue na Intendencia, conforme o que a Estrada precisar, até a quantidade de mil e duzentas toneladas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Com relação a entrega do carvão, fica o fornecedor sujeito ao que consta das instruções para o serviço de concorrências.

A multa para o caso de recusa será de 100\$000.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços maximos acima dos quacs não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão de forja, de primeira qualidade, entregue na Intendencia desta estrada, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes seão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 do setembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1917, PARA A QUARTA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de outubro proximo futuro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, de:

150.000 litros de óleo para carros;
300.000 litros de óleo para cylindros;
350.000 litros de óleo para machina;
140.000 kilogrammos de estopa de algodão;

45.000 kilogrammos de estopa de lã;
15.000 kilogrammos de graxa.

Com relação a oleos e a estopa de algodão serão entregues duas terças partes em um espaço de tempo igual á sessenta dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; o restante, até 30 de junho de 1917. Quanto á estopa de lã e á graxa, a entrega será de toda a quantidade pedida, dentro do primeiro espaço de tempo acima citado, de sessenta dias.

As quantidades, não entregues nos prazos marcados, darão á estrada o direito de comprar no mercado, correndo por conta do fornecedor em falta a differença do preço para mais, ficando ainda sujeito á uma multa que poderá variar de 200\$ a 1.000\$, conforme entendimento da administração.

Para effectividade das penas em que incorrer, ficará o fornecedor obrigado a integralizar, immediatamente, a caução todas as vezes que ella fór desfalcada.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfizerem os seguintes requisitos:

1º, não encerrar em um mesmo envolvero propostas separadas;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora;

3º, indicar o nome e a marca do artigo;

4º, indicar o preço em qualquer moeda, para o litro de óleo e para o kilogrammo de estopa ou graxa.

A tara das quartólas de oleos é de 35 kilogrammos e a das pipas de graxa de 64 kilogrammos.

Os artigos que vierem do estrangeiro deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, correndo por conta dos proponentes as taxas do Cais do Porto e as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada. Os que não vierem directamente, de mercado estrangeiro, serão tambem recebidos na Intendencia.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Para comparação desses preços servirá o câmbio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência e as propostas relativas a artigos que venham directamente do estrangeiro, se addicionará a importância relativa a direitos aduaneiros.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os oleos e graxa, acima mencionados, devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos, organizados pela 5ª divisão desta estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita Intendencia.

Os concorrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até á vespera da mesma concorrência, as amostras de todos os artigos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca de óleo, de um kilogrammo de graxa e regular porção de estopa, tenham embora já sido fornecido á estrada material da igual marca.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das

amostras, de óleo e graxa, apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tenham sido julgados idoneos, ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser accetitas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e o preço, conforme está indicado, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados os esclarecimentos em ordem a facilitar a satisficção dessa exigencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 25 de setembro de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N.º 9.374, de José Bento Gonçalves;
N.º 9.375, de Walter Shepherd.
N.º 9.376, de Andréa Molzi.
N.º 9.377, de Juan Martinez.
N.º 9.378, de Bracht y Companhia.
N.º 9.379, de Giorgi, Picosse & Companhia.
N.º 9.380, dos mesmos.
N.º 9.381, de Samuel Politzer.
N.º 9.382, da Compagnie Manufacturière Marcal.
N.º 9.383, de Doocleciano de Avellar Pedado.
N.º 9.384, de Bernardo Marques.
N.º 9.385, de Ugo Bassini e Cyro Costa.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria-geral na proxima quarta-feira 27, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 25 de setembro de 1916. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 196

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezoete) de novembro proximo futuro, ás 14 horas, a vista do disposto no art. 53 do citado codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: «Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial). Pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial). Architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, approved pelo decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de agosto de 1916. — Francisco Antonio Lopes, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 201

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª (setima) secção desta mesma escola, encerrando-se portanto a presente inscripção no dia 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1ª e 2ª do 1º, 1ª e 3ª cadeiras do 2º anno do curso especial)», de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1916. — Francisco Antonio Lopes, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 202

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A 2ª secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º, cadeiras do curso fundamental) e agrimensura, elementos de astronomia, topographia

superficial e subterranea. Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1916. — Francisco Antonio Lopes, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL «BANDEIRANTES»

MUNICIPIO DE S. JOSÉ DO BARREIRO — ESTADO DE S. PAULO

Edital de concorrência

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida em aviso n. 767, de 18 de julho ultimo, que se acha aberta concorrência para a exploração, mediante ajuste de parceria, pelo prazo de dois annos, dos terrenos do nucleo acima referido, onde existem as seguintes installações:

Fazenda Formoso:

Machinismos para café

- 1 descascador Engelberg n. 4.
- 2 ventiladores.
- 3 elevadores.
- 1 catador.
- 1 separador.
- 1 eixo de transmissão, com 11 polias.

Machinismo para arroz

- 1 descascador Engelberg n. 4.

Machinismos para canna de assucar

- 1 jogo de moendas de ferro, com tres cylindros.
- 1 alambique de cobre, com capacidade para 240 litros.

- 3 dornas.
- 3 toneis.

Todos os machinismos são accionados por força hydraulica, empregando-se uma roda de ferro com o diametro de 4m,90 e a largura de 0m,94.

As propostas deverão ser apresentadas, até o dia 30 do corrente mez, no nucleo colonial «Bandeirantes», ou na Inspectoria do Serviço de Povoamento, á rua José Bonifacio n. 21, sobrado, em S. Paulo, ou, ainda, nesta directoria, em envelopros fechados, devidamente datadas e selladas, com as firmas reconhecidas e acompanhadas dos respectivos documentos de idoneidade dos proponentes.

As propostas não poderão conter emendas ou rasuras e mencionarão:—a residencia do proponente; a tabella de preços (por extenso e em algarismos), as condições especiaes e as vantagens offerecidas, para o beneficio dos productos e exploração dos terrenos.

Não poderão conter as propostas sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do ajuste, que será lavrado de conformidade com o estatuido no art. 80 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, ficando sob a responsabilidade do parceiro a guarda, conservação e reparação dos supra referidos machinismos e demais bomfeitorias.

As propostas serão abertas, nesta directoria, no dia 5 de outubro vindouro, ás 13 horas, o lidas em presença dos interessados, não se obrigando o Governo a accetiar quaesquer das

propostas apresentadas, podendo, mesmo, rejeitá-las todas.

No envolvero das propostas deverão ser declarados o nome do proponente e o objectivo de suas propostas.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 5 de setembro de 1916.—*Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEOS COLONIAES—CRUZ MACHADO, VERA GUARANY E APUCARANA—ESTADO DO PARANÁ

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que nos dias 1, 10 e 23 de outubro do corrente anno serão vendidos em hasta publica, respectivamente, nos nucleos colonias Cruz Machado, Vera Guarany e Apucarana, situados no Estado do Paraná, os semoventes e materiais constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços da avaliação de cada objecto e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento) no acto da arrematação, sendo a entrega feita, nos mesmos nucleos, logo após o leilão ou dentro do prazo de tres dias, a contar do dia do leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de setembro de 1916.—*Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Relação dos semoventes e materiais existentes nos nucleos Cruz Machado, Vera Guarany e Apucarana

Nucleo Cruz Machado

- Ani naes cavallares, tres.
- Ideia muars, sete.
- 1 automovel para seis pessoas «Sigma», em bom estado.
- 1 carro ambulancia, em bom estado.
- 2 carroças, em máo estado.
- 1 carroça, em máo estado.
- 2 carabinas, em bom estado.
- 1 carabina, em máo estado.
- 1 estufa a kerosene, em bom estado.
- 1 forjo economica, em bom estado.
- 1 moimho grande (incompleto), regular.
- 1 semeadeira, em bom estado.
- 2 arados, em bom estado.
- 1 arado simples, em bom estado.
- 2 arrancadores de tócos, em bom estado.
- 1 grão de discos, em bom estado.
- 2 grãos, grandes, em bom estado.
- 2 grãos, pequenos, em bom estado.
- 1 bomba com oito metros de cano, para agua, em bom estado.
- 1 torno de ferro com volante, em bom estado.
- 1 bizona, em bom estado.
- 1 machina para furar ferro, em bom estado.
- 1 torno de mesa, para ferreiro, em bom estado.

Nucleo Vera Guarany

- 1 mesa com seis gavetas.
- 1 dita com tampo.
- 2apparehos telephonicos.

Nucleo Apucarana

- 1 balança de precisão (estragada).
- 3 balanças comuns (estragadas).
- 1 forcps.
- 1 armario.
- 2 mesas.
- 2 bombas (estragadas) o 70^{mm}, 0 de canos.
- 1 carneiro hydraulico.
- 1 motor a gasolina (estragado).
- 3 arados incompletos.
- 7 serras de atorar e desdobrar.
- 1 phaeon (estragado).
- 2 cavallos.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola Rio de Janeiro

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL A REALIZAR-SE EM 27 DE SETEMBRO DE 1916

Srs. accionistas — Na qualidade de director-presidente desta companhia, cargo para o qual fui eleito em assembléa geral de 19 de agosto de 1915 e em obediencia ao determinado pela lei que regula o funcionamento das sociedades anonyms, venho apresentar á vossa consideração este relatório, referente aos meus serviços no periodo que decorre de 19 de agosto de 1915 a 31 de julho de 1916.

Situação fina eira

Embora a minha gestão decorra, apenas, de um anno, como venho de referir e não obstante ter havido alteração nos estatutos, na parte em que se refere ás attribuições dos directores, conferindo ao presidente deveres que antes não lhe cabiam em absoluto, fui por essa forma obrigado a condescender com normas e costumes já observados pelas directorias anteriores; e porque já vinham encaminhados os negocios da companhia fui obrigado a deixar terminar a safra do café.

Quanto á escripturação da parte financeira da companhia, já deficiente, pois que o escriptorio agrícola encerrava todo o movimento da caixa, tive de regular essa escriptura pelas notas apresentadas e pelos apontamentos que me foram dados pelo meu collega de directoria, e de fôrma a poder acautelar os nossos mutuos interesses.

Nessas condições é meu intuito orientar-vos claramente quanto ao estado financeiro da nossa companhia, desde a data de sua instalação, porquanto é este o primeiro relatório que neste sentido vem ao vosso conhecimento.

Esta companhia constituiu-se em 31 de maio de 1913, com o capital de 1.400.000\$ (mil e quatrocentos contos de réis) representados por 7.000 (sete mil) acções do valor de 200\$ cada uma, e mais uma divida de 200.000\$ (duzentos contos de réis) com garantia hypothecaria.

Para exploração desse capital adquiriu esta companhia as a endas de café denominadas Boa Vista de Baixo e Boa Vista de Cima, Dous Irmãos, Ypiranga e Santa Catharina, todas situadas no Estado do Rio de Janeiro, ás quaes foi dado o valor de 1.454.800\$ (mil quatrocentos e cincoenta e quatro contos e oitocentos mil réis).

Essas propriedades agrícolas, embora situadas em uma fértil zona cafeeira, não estavam em condições de dar immediatamente proventos financeiros, uma vez que os seus cafezais ainda pouco produziam, e o apparellamento e deficiencia dos seus engenhos, e demais serviços, careciam reparos e melhoramentos dispendiosos, para o fim de sua exploração agrícola.

Nessas condições o primeiro conselho de seus ex-directores foi augmentar o volume dos seus cafezais, com a aquisição de novos colmos; ampliar com novas machinas os seus engenhos, bem como executar outros melhoramentos que se tornavam necessários aos serviços agrícolas, os quaes já foram feitos em parte, havendo ainda muito a fazer nesse particular.

Disso resultou o gravame de despesas, que deram em resultado outras e raptações financeiras, além da divida hypothecaria, já citada.

Dessa fôrma não foi possível auferir lucros nas operações commerciaes desta companhia, uma vez que as colheitas do café do annos

de 1913 e 1914 não apresentaram resultados apreciaveis.

Só mais tarde, em 1915, devido a uma melhoria na safra, pôde esta companhia, embora com difficuldades, libertar-se dos seus anteriores compromissos. Assim foi, que fiz baixar a sua divida hypothecaria de 200.000\$ para 79.211\$950, tendo também saldado quasi todas as que constavam do seu passivo.

Alôra aquella divida hypothecaria, nenhuma outra de grande monta tem esta companhia a solver; e tem sido meu maior cuidado alheial-a de compromissos financeiros de qualquer especie.

Penso que, limitadas como se acham as despesas desta companhia, que tem actualmente em franco desenvolvimento as suas fontes de exploração, está ella em condições van ajosas de apresentar futuramente proventos que possam beneficiar os vossos capitais.

Pela exposição concisa, porém franca, que ora vos faço, verificareis que não foi possível, como era meu dever, fazer distribuição de um dividendo; e sinto ainda dizer-vos que, sendo pequena a presente safra, ella dará apenas para o custeio; ainda do producto della não poderá haver dividendo; mas posso garantir-vos que empregarei esforços para que tenhais de futuro essa compensação.

Nesse particular será essa a minha esphera de acção.

Propriedades agrícolas

Actualmente esta companhia tem as seguintes propriedades: fazendas da Boa Vista de Baixo e de Cima, com 184 alqueires de terra, e fazenda de Dous Irmãos, com 650 alqueires de terra.

Estas propriedades, como já referi, estão em pleno desenvolvimento e os seus cafezais, agora bem cuidados, offerecem margem para safras promissoras.

Conforme autorização que destes e a assembléa geral realizada em 21 de julho de 1915, foram as fazendas Ypiranga e Santa Catharina vendidas por 60.000\$ (seenta contos de réis) cuja operação foi feita pelo meu antecessor, não tendo eu nella intervenido.

Devo dizer-vos que essa venda foi ruinosa, pois tais fazendas representavam no activo da companhia o valor de 142.800\$ (cento e quarenta e dois contos e oitocentos mil réis) havendo, pois, prejuizo nessa operação, na importância de 82.800\$ (oitenta e dois contos e oitocentos mil réis).

Balanço

O documento incluso, sob n. 1, é o nosso balanço geral fechado em 31 de julho de 1916, onde encontrareis especificadamente as verbas componentes do seu activo e passivo.

Pelas cifras expostas verificareis o estado de cada uma e que representam o movimento financeiro desta companhia no periodo de 31 de maio de 1915 até 31 de julho de 1916.

Conselho fiscal

O actual conselho fiscal tem o seu mandato expirado desde abril proximo findo, e de accordo com a lei tendes de proceder á sua eleição.

Aos seus actuaes membros deixo aqui expressar os meus agradecimentos pelos serviços prestados a esta companhia no exercicio de suas funções.

São estas, Srs. accionistas, as informações que me jugo obrigado a prestar-vos, como presidente desta companhia. Entretanto, si quizerdes ouzais, vultis darei com inteira satisfação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—*José Custódio Villosa*.

N. 1

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Contas	Debito	Credito
Saldo da conta de lucros e perdas.....		16:130\$080
Propriedades agrícolas: c/ café.....		307:020\$394
Despesas de instalação: saldo desta conta.....	3:548\$800	
Despesas geraes: saldo desta conta.....	4:944\$100	
Ordenados: saldo desta conta.....	5:439\$986	
Escriptorio agrícola: saldo desta conta.....	3:922\$034	
Café comprado: saldo desta conta.....	86:838\$627	
Propriedades agrícolas, c/ materiais: saldo desta conta.....	197\$260	
Juros e descontos: saldo desta conta.....	58:781\$174	
Aluguéis: saldo desta conta.....	1:650\$000	
Menos:		
Importancia pertencente a este anno.....	330\$000	1:300\$000
Propriedades agrícolas, c/despesas: saldo desta conta.....	153:561\$576	
Menos importancia pertencente a este anno....	28:544\$084	123:017\$192
Honorarios da directoria:		
Saldo desta conta.....	40:500\$000	
Menos importancia pertencente a este anno....	7:000\$000	33:500\$000
	323:459\$474	323:459\$474

Alberto de Mendonça, guarda-livros. — José Custodio Velloso, presidente.

N. 2

BALANÇO

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	38:730\$000
Propriedades agrícolas, valor desta conta.....	1.391:237\$300
José Custodio Velloso, c/g., hyp., valor desta conta..	200:000\$000
Titulos em caução, valor desta conta.....	20:000\$000
Honorarios da directoria, valor desta conta.....	7:000\$000
Propriedades agrícolas, c/despesas, valor desta conta.	28:544\$084
Aluguéis, valor desta conta	330\$000
Propriedades agrícolas, c/bemfeitorias, valor desta conta.....	6:574\$980
Engenho em construção, valor desta conta.....	18:232\$900
Saccaria, valor desta conta.	42\$300
Caixa, dinheiro existente...	10\$000
Contas correntes, saldos-devedores.....	11:592\$080
Total.....	1.722:330\$944

Passivo

Capital, valor de 7.000 acções a 200\$.....	1.400:000\$000
Bens hypothecarios, valor desta conta.....	200:000\$000
Caução da directoria, valor desta conta.....	20:000\$000
Contas correntes: escript. agrícola, saldos-credores..	14:172\$414
José Custodio Velloso c/g. valor desta conta.....	79:244\$930
Contas correntes, saldos-credores.....	8.966\$380
Total.....	1.722:330\$944

Alberto de Mendonça, guarda-livros. — José Custodio Velloso, presidente.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — No cumprimento do seu dever vem apresentar-vos o seu parecer sobre os negocios da companhia effectuados durante o periodo de 31 de maio de 1913 a 31 de julho de 1916.

Verificou a exactidão dos documentos e o balanço escripturados nos livros da companhia, de accordo com a lei; e tendo examinado e achado conforme, concluiu com o seguinte parecer:

Que sejam approvados o relatorio, balanço e contas da directoria notido periodo.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916. — Oscar Ferreira de Carvalho. — José Ignacio de Souza. — Dr. Galdino do Val.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.360.—Memorial descriptivo da invenção de um apparelho para ser adaptado ás chaves das linhas ferreas destinado a evitar encontros dos trens, quando em cruzamentos, d nomênto, «Apparelho combinação 118», para que pretende privilegio Tuto do Valle Carvalho, brasileiro, domiciliado nesta Capital

A presente invenção tem por objecto, um apparelho que adaptado á chave das linhas ferreas possa indicar precisamente aos machinistas por meio de um signal de distancia, collocado a 500 metros distante da chave, a posição desta. Para que este apparelho possa indicar a posição da chave, deve-se adoptar a seguinte regra: o trem que vem da estação inicial entrará pela linha um, conforme a indicação no desenho annexo e o trem que se destinar á estação inicial sahirá pela linha dois, de accordo com esta regra a alavanca (fig. 2), que move o signal de distancia (fig. 4) só o poderá abrir quando a chave estiver aberta para a linha um, porque na extremidade da citada alavanca tem uma peça que está em communicação com a chave por meio do varão de ferro em sentido horizontal e que vai da chave até a extremidade da alavanca (fig. 2), cujo varão atravessa a linha guiando as agulhas e a sua ponta quando no seu movimento avançando ou recuando, se introduz em um orificio da peça inferior da alavanca e ao mesmo tempo noutro situado na parte inferior do circulo, travando-a quando esta estiver na posição opposta a que representa o desenho annexo, é nesta posição que fecha o signal (fig. 4) e quando o varão recuar liberta a alavanca e então passa esta a travar a chave conforme a posição representada no desenho, porque a peça inferior da alavanca impede o movimento do varão da chave, visto que este quando recua fica bem encostada a sua ponta na extremidade da peça inferior da alavanca, onde não tem orificio. Tendo já descripto o movimento da chave (fig. 3) e o da alavanca (fig. 2), passo a descrever as peças do apparelho. O apparelho combinação 118 é formado por um circulo (fig. 1) de ferro adaptado a um poste no sentido vertical, no centro do circulo tem uma alavanca (fig. 2) presa no mesmo poste por um eixo e na parte inferior da alavanca tem uma peça adaptada e fechada a cadeado, esta peça é de ferro e igual a um terço do circulo, tendo a esquerda do desenho um orificio, este quando a alavanca voltar a posição opposta a do desenho

fica em juxtaposição com o orificio do circulo, que está situado na parte inferior desta, na parte superior do circulo e a direita do desenho existe outro orificio destinado a receber a ponta de um pino que o atravessa ante a alavanca para travar a quando necessario for, para este fim tem uma caixa atraz do circulo com uma peça curvada, presa por um eixo no meio e outro na parte superior ligando a esta o pino que acima me referi, atraz desta peça tem uma mola em espiral que serve para fazer recuar o pino depois de desligar o contacto, o qual é recebido em duas bobinas do electro-iman que se acha atraz da referida peça na parte inferior, bobinas estas que estão em correspondencia por meio de fios com uma caixa (fig. 6) collocada na estação, sendo esta uma simples caixa com uma campainha electrica e uma chave onde se transmite o contacto para a caixa (fig. 5). Quer o movimento da chave (fig. 3) quer o da alavanca (fig. 2) são manuaes e o signal de distancia será movido por meio de dois fios metallocos presos na alavanca (fig. 2).

Em resumo, reivindico como ponto e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um apparelho combinado com a chave indicando com exactidão a posição desta por meio de um signal de distancia em correspondencia com o movimento das agulhas dado pela alludida chave;

2º, uma caixa de contactos electricos por uma corrente alternativa ou continua em correspondencia com uma outra na estação que transmite um contacto á caixa situada atraz do circulo que confirma a posição da chave travando esta e a alavanca ao mesmo tempo;

3º, uma peça igual a um terço do circulo que serve para fazer funcioneer o signal de distancia tambem em correspondencia com a chave, peça esta adaptada a alavanca por dois pinos e fechada a cadeado, cuja peça pôde ser retirada quando não houver necessidade de obelocer a regra que anteriormente me referi, quanto a entrada do trem.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1916. — Tuto do Valle Carvalho.

ANNUNCIOS

A Nacional

Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 3 do corrente ás 13 horas, á rua da Carioca n. 8, 1º andar, sala da frente, para tomarem conhecimento da prestação de contas pela commissão liquidante, com parecer do conselho fiscal e bem assim receberem o respectivo rateio.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1916. — A commissão.

Companhia Industrial e Agrícola do Torreão

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Achando-se preenchidas todas as formalidades da lei, os Srs. subscriptores de acções são convidados a se reunirem novamente no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, para a assembleia geral de constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1916. — Os fundadores.